

**GOVERNO FEDERAL**

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**



**47ª Reunião Extraordinária do CONAMA**

**17 de março de 2006**

Local: **AUDITÓRIO DO MUSEU OSCAR NIEMEYER,**  
Rua Marechal Hermes 999, Centro Cívico – Curitiba/PR

*(Transcrição ipso verbo)*  
*[Stenotype Brasil Ltda.]*



1 **Nilo Diniz (CONAMA)**

2  
3 Podemos o iniciar com a Ana? Então vamos dar início e aí na seqüência são 10 minutos e aí  
4 na seqüência você apresenta.

5  
6 **Maurício Andrés Ribeiro (ANA)**

7  
8 Bom dia todos, Maurício Andrés da Agência Nacional de Águas...

9  
10 **Nilo Diniz (CONAMA)**

11  
12 Maurício é só para pedir para o pessoal do CONAMA avisar o pessoal que já está iniciando o  
13 informe da ANA.

14  
15 **Maurício Andrés Ribeiro (ANA)**

16  
17 Basicamente é um pequeno informe que eu vou fazer aqui hoje, a respeito do Dia Mundial da  
18 Água, as Nações Unidas a cada dia 22 de março escolhe um tema para ser tratado em  
19 relação a questão da água, e esse ano o tema escolhido foi exatamente a questão da água e  
20 da cultura. Essa apresentação então é sobre esse assunto e eu gostaria de começar com  
21 essa declaração do terceiro fórum mundial da água, dia 22 de março de 2003 sobre água e  
22 diversidade cultural, no qual foi contado isso, levando em conta o papel fundamental que a  
23 água desempenha na vida da sociedade, ela tem uma forte dimensão cultural. Tem que  
24 compreender e estudar os aspectos culturais dos problemas que trazia a água, que era  
25 impossível chegar a uma solução durável. Essa foi o motivo, a argumentação para que a  
26 UNESCO e as Nações Unidas definisse esse tema da água e da cultura como o tema do Dia  
27 Mundial da Água deste ano. Em função disto a Agência Nacional de Águas tem feito um  
28 trabalho no sentido de explorar esse tema, através dessa ação programada da água e da  
29 cultura, que integram o decênio mundial de ação água pela vida, o decênio 2005/2015, então  
30 dentro desse contexto a ANA vem trabalhando com esse tema da água e da cultura. Foi  
31 criado por portaria do diretor presidente da ANA, Dr. José Machado, uma comissão interna  
32 para poder cuidar desse assunto, da qual participou algumas superintendências de áreas de  
33 comunicação. O objetivo é promover a inserção desta dimensão cultural em projetos de  
34 atividades e eventos durante 2006, o ano da água e da cultura, e nesse contexto da década  
35 da brasileira da água. Então a semana da água, os prêmios... a ANA agora tem uma  
36 premiação anual sobre os melhores trabalhos relacionados á água. Como parte para poder  
37 envolver estes produtos, editoriais, de apoio às ações de educação, está sendo montado um  
38 acervo de informações... a idéia é que o centro de documentação da ANA, venha a receber  
39 materiais alimentados pela ANA e os demais partidos. A gente faria aqui um convite aos  
40 conselheiros do CONAMA, que também ajudem a abastecer o acervo de informações, que  
41 vão ser aplicadas para a divulgação pública, na internet, no programa de educação formal,  
42 na comunicação, nos programas de rádio e TV, eventos, exposições e em trabalhos  
43 editoriais para dar apoio às ações principalmente de educação. Esse acervo já está  
44 começando ser consolidado com conteúdos ligados à literatura, poesia, as letras em geral,  
45 as palavras, as artes plásticas, artes cênicas, todo tipo de manifestação artística que fale  
46 sobre a água as questões religiosas e a produção acadêmica. Vamos dizer assim, os  
47 conteúdos desse acervo das questões... e algumas... aqui está mostrando algumas já...  
48 obras de contribuição que foram recebidas, por exemplo: literatura de cordel sobre a água,  
49 alguns materiais que já estão lá no Centro de documentação da ANA. Um outro material que

50 a gente recebeu também, muito interessante uma tese, uma monografia de mestrado da  
51 Faculdade de Letras, em que foi feita uma tese sobre as imagens da água no romance  
52 Grandes Sertões e Veredas de João Guimarães Rosa. Uma tese de João Batista Santiago  
53 Sobrinho lá da Faculdade de Letras. Então a gente está recolhendo este material, poemas  
54 como esse, do João Cabral Melo Neto e vários outros poemas, expressões da língua  
55 portuguesa então, também na língua portuguesa existem muitas expressões como essas que  
56 estão colocadas. A gente está coletando isso também na música, a começar pelo hino  
57 nacional brasileiro que fala das margens do Ipiranga. Ipiranga, aliás, que é uma palavra  
58 indígena que designa rio de águas vermelhas. Também nós estamos fazendo um  
59 levantamento dos temas indígenas, Tupi-Guarani e outras tribos indígenas em que esse  
60 tema da água está presente. É interessante notar que muitos estados brasileiros, muitos  
61 municípios brasileiros têm nomes relacionados a água, é cachoeira, é lagoa, é rio, é foz, é  
62 brejo é uma série de designações que mostra a importância geográfica da referência desses  
63 lugares das águas na nossa história. Aquarela do Brasil, cinema também. Tem já uma fila  
64 dos filmes premiados do Festival Internacional do Cinema de Goiás, cinema ambiental. O  
65 urbanismo na arquitetura, os lagos como o Paranoá de Brasília, as obras de Niemayer, e se  
66 a gente for fora tem um lago também nesse espaço que estamos usando, as lagoas urbanas.  
67 O paisagismo, aqui tem alguns exemplos do uso da água no paisagismo, também é uma  
68 manifestação cultural. As manifestações religiosas, aqui estão, por exemplo, a questão do  
69 dilúvio, do batismo, nas tradições afro brasileiro: iemanjá, oxum e na tradição indígena  
70 brasileira. Os povos indígenas sempre souberam o valor da água para beber, limpar a pele e  
71 higienizar, sempre celebraram as chuvas, nunca ofenderam o grande Criador alterado o  
72 volume, a velocidade e o desenvolvimento do planeta. É esse tipo de material que nós  
73 estamos coletando e a idéia é que durante esse ano de 2006, esse acervo esteja  
74 enriquecido. Gostaria de fazer de novo este convite aos conselheiros no CONAMA, que nos  
75 ajudassem a alimentar esse acervo, e isso vai estar disponível para uso do sistema e  
76 atividades educacionais principalmente. Obrigado. Eu gostaria também de sugerir que a  
77 própria Câmara de técnicas do CONAMA de educação ambiental, pudesse também estar  
78 atenta a esse tema. Muito obrigado.

79

#### 80 **Nilo Diniz (CONAMA)**

81

82 Muito obrigado Dr. Maurício. A propósito dessa última observação, a Câmara Técnica de  
83 Educação Ambiental do CONAMA e a Câmara de Educação Ambiental, que tem um outro  
84 nome, mas é do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, vão exatamente se reunir no  
85 primeiro dia do Congresso Interamericano de Educação Ambiental em Joinville para junto  
86 com o comitê assessor do órgão gestor de educação ambiental, tentar exatamente agendas  
87 conjuntas, eu acho que esse tema do programa do projeto água e futuro pode ser também  
88 levado lá através do Sanderson que é o presidente da Câmara de educação do CNRH para a  
89 gente poder fazer uma agenda conjunta sobre esse tema, eu acho interessante. Obrigado.  
90 Dr. Hélio podemos começar, dez minutos é o suficiente para essa complexidade que é a  
91 aplicação dos recursos da compensação? É um desafio.

92

#### 93 **Hélio Pereira dos Santos (IBAMA)**

94

95 Bom dia a todos é um desafio dez minutos, mas vamos tentar. Como foi combinado e  
96 solicitado aqui pelo plenário na data de ontem, nós vamos fazer uma breve exposição sobre  
97 como IBAMA está organizando as compensações ambientais, e também falar um pouco mais  
98 detalhado de como é a estratégia do fundo de compensação. Eu acho que esses slides  
99 refletem apenas um aspecto importante que nós estamos vivendo nessa sessão do  
100 CONAMA, que é o ciclo da política e o que nós esperamos que todos os compromissos que  
101 nós assumimos. Entre eles a revisão do decreto que regulamenta a lei 5666 e agora se  
102 espera que a resolução seja aprovada, para que se consolide o processo de partilha e a  
103 reciprocidade que se espera desse plenário. Do ponto de vista de organização das  
104 compensações ambientais, o IBAMA nos dois últimos anos, concentrou-se essencialmente  
105 em definir os seus instrumentos de deliberação criando a Câmara de Compensação  
106 Ambiental, a sua normatização. Estabelecemos procedimentos para a execução das  
107 compensações do ponto vista internos e externos de estados e municípios. Estabelecemos  
108 um processo de atualização da metodologia que já se encerra em dois procedimentos, um  
109 para... de metodologia marinha e outro para ambiente terrestre, estabelecemos dentro dessa  
110 lógica um instrumento transitório, exatamente para que não houvesse prejuízo essencial ao  
111 setor privado, por não poder ter as licenças em razão das ausências da metodologia.  
112 Estabelecemos também uma série dos acordos e contratos uma vez que isso em termos de  
113 compromisso seria um impedimento do IBAMA, é fundamental para o empreendedor ao estar  
114 apoiando e implementando as unidades de conservação, tem a segurança de um acordo e  
115 não apenas impedimentos verbais entre partes. Enfim, no entendimento do IBAMA estamos  
116 numa fase que é exatamente organizar o processo de gestão financeira em decorrência  
117 desse conjunto de critérios e procedimentos e parâmetros definidos. Bom, apenas para  
118 ilustrar, a metodologia tenta alcançar todos os ambientes. A metodologia do IBAMA ela trata  
119 essencialmente de... a anterior tratava de 43 indicadores e agora trata apenas de 3. Para nós  
120 é muito importante o momento da deliberação, da destinação dos recursos, uma vez que a  
121 preocupação do IBAMA é atender não só os da legislação específica, mas também o  
122 princípios estabelecidos pelo conselho gestor do IBAMA, que é atender prioritariamente as  
123 unidades afetadas independente delas serem federais, estaduais ou municipais. Obviamente  
124 que existem casos de empreendimentos em que não há afetações de unidades, nesse caso  
125 há um critério também para a partilha desse recurso. Nós na verdade estamos executando  
126 como critério o que está sendo lá proposto na resolução. Nós temos uma lógica que vai  
127 desde o licenciamento até a execução das ações. Isso é extremamente importante para nós,  
128 uma vez que todos os segmentos da instituição são envolvidos no processo de decisão da  
129 compensação, não só lá na origem do licenciamento, como na sua aplicação. E aí o que nós  
130 gostaríamos de destacar aquilo que foi comentado ontem no lançamento do fundo, da  
131 dificuldade do empreendedor de assumir a execução direta dessas ações. Então o que nós  
132 estamos buscando com a feição do fundo é exatamente construir uma alternativa de gestão  
133 desses recursos, mais uma alternativa. Eu gostaria de mostrar alguns números para que eles  
134 reflitam o que nós já construímos nestes dois anos, de compensação ambiental, no âmbito  
135 do processo de regularização e disponibilização dos recursos a instituição. Inicialmente nós  
136 tínhamos... o IBAMA tem licenciado 1.300 empreendimentos, desses apenas 282 são  
137 empreendimentos indicados nesse momento conforme a metodologia como de significativo  
138 impacto ambiental, obviamente existem centenas de empreendimentos que estão sendo  
139 analisados, mas esses já foram definidos. Desses o que nós tínhamos em 2003 apenas 3 ou

140 4 processos regularizados, hoje em 2006 nós temos já 170, mais ou menos. Esse número  
141 está um pouco ultrapassado e os valores definidos, acordados e garantidos são nessa cifra.  
142 Para nós importa muito essa lógica de regularizar a relação entre o empreendedor e a  
143 instituição, porque nisso que vai dar garantia em longo prazo para áreas técnicas e  
144 disponibilizado o recurso, para o planejamento e a aplicação de longo prazo. Essa  
145 distribuição dos recursos é importante se observar, onde nós já temos nesse montante total  
146 algo em torno de 90% do recurso já destinado para as unidades estaduais, federais e  
147 municipais. Aqui tem um aspecto importante, mais ou menos a gente compara isso como  
148 trocar um pneu com carro andando. Na verdade nós estamos tentando organizar o processo  
149 interno ao mesmo tempo estamos tentando executar adequadamente os recursos da  
150 compensação. Esse é um desafio uma vez que nós conceitualmente... é um recurso privado  
151 do empreendedor, mas o benefício é público, então o zelo nessa transferência de benefícios  
152 é muito importante. Então a cautela sem dúvida nenhuma é a lógica da execução desse  
153 recurso. E nós tivemos um desempenho mais ou menos registrado dessa forma, até 2003  
154 nós aplicamos 0,1% e não tínhamos tantos contratos regularizados. Hoje nós já conseguimos  
155 aplicar algo em torno de 10% dos impostos, isto já é outra performance de execução. Nos  
156 importa muito desde foi criada Câmara de Compensação essa partilha, ou seja, na verdade o  
157 IBAMA está antecipando o que está contido na resolução aqui discutida, nós estamos  
158 partilhando em função do critério estabelecido. Senão não haveria lógica que sustentaria  
159 nossas disposições, os recursos são compartilhados dessa forma. Bom, na verdade nós  
160 temos uma outra apresentação dentro do contexto. Nós temos uma matriz para cada estado,  
161 ou seja, para cada estado nós sabemos quais são os recursos que estão destinados para  
162 cada unidade federal, estadual e municipal. E o montante disso a correlação direta disso, o  
163 empreendedor. Vamos tentar ver se a gente consegue colocar algum mapa dessa...  
164 Infelizmente não está dando, mas eu tenho esses dados eles podem ficar disponíveis para  
165 vocês. Eu queria agora voltar para... essa distribuição dos recursos, ela mantém uma  
166 equivalência dentro do aspecto do licenciamento e está diretamente relacionado a afetação  
167 de unidades tanto federais, estaduais e municipais. Uma coisa fundamental para nós é que  
168 todo o recurso das unidades federais, ele está seguindo a orientação contida no decreto das  
169 prioridades: regularização fundiária, plano de manejo, implementação e criação. Essa é a  
170 lógica, é uma lógica discricionária do decreto que nós estamos cumprindo a risca. Mas nas  
171 destinações aos estados, eles também seguiam essa mesma lógica do decreto colocando a  
172 maioria dos recursos dentro da prioridade um, que é a regularização fundiária. Já os  
173 municípios a lógica se inverte, se inverte por conta naturalmente do processo de  
174 regularização que não é tão prioritário, dentro do âmbito das unidades municipais. O  
175 prioritário para os municípios são os investimentos, e aparecem então a implementação  
176 como uma atividade prioritária. Esse mapa mostra a distribuição das compensações do  
177 IBAMA, no âmbito federal como elas foram partilhadas pelos diversos biomas. Isso tem uma  
178 correlação direta também com os licenciamentos realizados em cada bioma, e  
179 conseqüentemente das unidades afetadas em cada bioma. Bom, aqui apenas um fluxo para  
180 mostrar quais são os setores que o IBAMA mais licencia, e isso está diretamente ligado  
181 também aos empreendimentos que tem significativo impacto ambiental e que, portanto estão  
182 aptos de realizar a compensação ambiental. Algumas ações já raelizadas em 2005, elas  
183 estão muito relacionadas a programas estruturantes como, por exemplo, centros para  
184 educação ambiental, centros para pesquisa enfim está muito relacionada essa dinâmica, ou

185 seja, você criar infra-estrutura para visitação das unidades e criar um perfil. Uma  
186 preocupação grande do IBAMA é mudar o perfil proteção das suas unidades, contratando  
187 novas equipes para esse processo se a compensação permite. Então eu queria... isso aí faz  
188 parte do procedimento. Bom, como nós havíamos prometido também, nós gostaríamos de  
189 explicar alguns detalhes sobre a questão do fundo, espero que no tempo que nós dispomos  
190 isso possa acontecer. Eu queria já de início frisar uma coisa fundamental nesse o processo,  
191 toda a mecânica de acordos, contratos e relações que nós temos com o empreendedor,  
192 obviamente além daquelas relacionadas ao licenciamento ao cumprimento das  
193 condicionantes, no caso específico da condicionante de compensação, a alternativa da  
194 gestão dos recursos no âmbito das unidades federais que impõe á obrigatoriedade do  
195 empreendedor, sem o executante direto disso, ou seja, ele se responsabiliza por compras,  
196 contratos, enfim todas as aquisições decorrentes de regularização fundiária, infra-estrutura e  
197 etc. Certo? Então o fundo visa exatamente oferecer uma alternativa para primeiro: superar  
198 uma dificuldade que nós temos que é o fato do empreendedor manter o recurso contas  
199 específicas, mas não podemos solicitar ou reivindicar a sua atualização, sua correção  
200 monetária, enfim manter o recurso em condições financeiras mais presentes e atuais. Outro  
201 aspecto importante dessa questão do fundo é exatamente nós poderemos também ter um  
202 outro perfil de controle da sua execução. Ontem já foram mostrados esses slides, o fluxo do  
203 fundo tem uma equação simplificada, mas enfim, o empreendedor mantém essa obrigação e  
204 por adesão ele estabelece uma conta específica, junto a um criado especificamente. O fundo  
205 será instalado na terça-feira na bolsa de valores, ele é em títulos públicos, a carteira  
206 composta de títulos públicos, então toda a segurança desses títulos é dada pelo próprio  
207 governo, isso é uma garantia de que o fundo não daquela carteira ou daquela conta  
208 específica do empreendedor, não corre nenhum risco. Além da criação do fundo que vai nos  
209 permitir então ter a sua rentabilidade, essa adicionalidade desses recursos podendo criar um  
210 bolsão de recursos, volumes significativos para o investimento do programa estruturante.  
211 Nós temos um conjunto de serviços associados para substituir aquele exercício que o  
212 empreendedor, muitas vezes tem que fazer sem ser a sua competência ou mesmo pela  
213 tipicidade do seu investimento. Nesse caso os serviços e o acordo com a Caixa, nos permite  
214 que isso chegue diretamente as unidades beneficiadas, e o IBAMA o obviamente como  
215 órgão licenciador, que volta especificamente para a questão do IBAMA, porque há uma...  
216 todas as compensações têm uma relação direta com as licenças. E cada uma das licenças  
217 será correspondente a uma conta específica dentro do fundo. Já foi mostrado também ontem  
218 o que esse fluxo nos mostra é apenas que nós precisamos construir entre o empreendedor  
219 que tem a posse da licença, que é o acordo social do processo, nós temos um termo de  
220 compromisso com cláusulas de mandato. Estas cláusulas de mandato permitem que o  
221 acordo que o IBAMA/Caixa, possamos executar as ações diretamente beneficiando as  
222 unidades tanto federais, estaduais quanto municipais, desde que elas tenham sido  
223 destinadas lá pela Câmara de Compensação Ambiental. Nós dissemos que as fermentas do  
224 fundo elas são quatro: primeiro a criação do fundo que é o mecanismo de gestão do recurso,  
225 que dá garantias de rentabilidade do recurso, mas um pacote de serviços que são três  
226 componentes adicionais, que é portal de compras. Eu já disse aqui várias vezes, aqui na  
227 minha fala, que é um dos aspectos importantes do recurso da compensação que é um  
228 recurso privado, mas o benefício é público. Então o tratamento deve ser dentro da  
229 legitimidade de qualquer compra pública que se faça, então o cumprimento de regras de

230 licitação e aquisição, deve ser cumprido. O portal de compras da caixa permite diminuir o  
231 tempo dessa execução de compras, principalmente, compras contratos, serviços e etc. Pela  
232 experiência hoje do IBAMA uma compra de qualquer equipamento chega levar 7 a 8 meses,  
233 mesmo tendo o empreendedor todas as facilidades quando ele é um empreendedor privado,  
234 porque ele pode fazer uma compra direta, mesmo assim leva bastante tempo entre a  
235 descrição do que se deseja até a entrega do bem adquirido. No portal de compras nós  
236 vamos ter isso num limite máximo que é hoje já catalogado pela Caixa, o limite máximo é 17  
237 dias cumprindo todas a legislação federal de compras. A gerenciadora pública é um  
238 instrumento de apoio a projetos e programas que tinham um significado importante, porque a  
239 Caixa disponibiliza para esse acordo todas as suas agências, sua rede de agências e um  
240 conjunto de *expertises* na área, em especial na área de regularização fundiária que nós não  
241 dispomos nenhum órgão ambiental dispõe disso, mas é uma tarefa. Tanto é que é a  
242 prioridade do decreto, a regularização fundiária das unidades. Esse é talvez o maior desafio  
243 a ser construído dentro desse acordo com a caixa, porque ele vai necessariamente impor  
244 aprendizados que nenhuma instituição financeira dispõe, embora a caixa seja a principal  
245 executora de programas de saneamentos, grandes programas de habitação no país, todo  
246 mundo sabe disso. Na área rural nós temos um outro desafio a ser feito, mas nós temos que  
247 iniciar com quem realmente dispõe de pelo menos 3.600 profissionais diretos e indiretos para  
248 o atendimento disso. Bom, outro instrumento importante e a gestão da compensação,  
249 através do fundo de compensações é exatamente o Gov-Cooperativo, que é o mecanismo  
250 de acesso público a todas as informações. Embora o IBAMA já disponha em sua página de  
251 todas as informações que nós vamos poder acompanhar, através do fundo é o dia a dia de  
252 toda e qualquer aplicação, de toda e qualquer resgate realizado em toda e qualquer  
253 aquisição, todo e qualquer benefício para qualquer unidade de compensação, seja ela  
254 federal, estadual ou municipal. Esse acompanhamento é adendo, é de natureza do acordo e  
255 não poderá ser alterado pelos órgãos que acessarem o recurso. Então é de natureza...

256

257 **Nilo Diniz (CONAMA)**

258

259 Dr. Hélio, concluindo.

260

261 **Hélio Pereira dos Santos (IBAMA)**

262

263 Bom, não há necessidade de especificar todas as sessões que estão amarrando esse acordo  
264 com a Caixa, em razão de sua natureza específica que aproxima a Caixa Econômica do  
265 IBAMA. Por que se optou pela Caixa? Acho que essa pergunta tem ficado no ar desde  
266 ontem. Optou-se pela Caixa, porque a Caixa como administradora de fundos e títulos  
267 públicos e títulos descritos, obviamente não poderá ser um fundo que todo mundo possa  
268 acessar, será acesso restrito. É hoje líder no mercado entre as instituições financeiras  
269 públicas e inclusive as privadas. Não há necessidade de explicarmos o portal, também sobre  
270 a gerenciadora, enfim... nessa construção entre o IBAMA e a Caixa Econômica para se  
271 executar os recursos a partir do fundo, tendo isso como uma alternativa adicional, podendo o  
272 empreendedor optar por execução direta ou outra execução que ele deseja, colocando um  
273 intermediário de entidades não governamentais, empresas que ele queira colocar. Isso já  
274 existe, o IBAMA permite isso, isso não dificulta o processo, mas sim fortalece o sistema.



275 Nossa lógica caberá a organização do governo estabelecer garantias de planejamento  
276 adequado e garantias de que o plano de manejo de cada unidade será contemplado com  
277 recursos da compensação. Por isso o desafio agora das equipes da Caixa Econômica e  
278 IBAMA, é definir a matrizes da execução de cada uma das ações. Isso já está desenhado e  
279 nós podemos iniciar imediatamente toda a execução. Muito obrigado.

280

281 **Nilo Diniz (CONAMA)**

282

283 Obrigado Dr. Hélio. Eu pergunto se o plenário tem alguma dúvida, esclarecimento ou a gente  
284 pode já passar para a pauta. Só um momento. Dra. Patrícia - CNI, Dra. Raquel do MEC,  
285 Marito, Sérgio e Alexandrina. Vamos fazer em bloco, eu vou pedir assim... eu vou abrir dois  
286 minutos para cada comentário, acredito que seja possível. E aí depois se for necessário o Dr.  
287 Hélio esclarece ou senão pode ser também comentário, informe feito pela ANA, pelo  
288 Maurício Andrés.

289

290 **Patrícia Boson (CNI)**

291

292 Bom dia. Eu gostaria de fazer ao Dr. Hélio, se fosse possível, um convite para marcarmos  
293 uma pequena reunião lá na CNI, para uma explicação melhor, porque tem uma série de  
294 perguntas. E eu acho que cansaríamos. Inclusive, o plenário se ficarmos neste bate bola.  
295 Então eu gostaria de fazer este convite depois a gente passa um cartão para marcarmos aí  
296 um dia para um bate bola, para assuntos mais específicos. Obrigada.

297

298 **Rachel Trajber (MEC)**

299

300 Bom dia. Gostaria de enfatizar a necessidade das aplicações dos recursos de compensação,  
301 considerarmos a educação ambiental não só nas Unidades de Conservação, como também  
302 nos municípios do entorno, as escolas e alocar recursos especificamente de forma  
303 normatizada que potencialize a política nacional de educação ambiental e programa nacional  
304 de educação ambiental, nas áreas, nas regiões, nas regiões do entorno e de abrangência de  
305 influência das Unidades de Conservação. E para isso eu gostaria de convidar o Dr. Hélio,  
306 para participar de uma reunião da Câmara Técnico de Educação Ambiental para que nós  
307 possamos trabalhar na transversalidade e na normatização para a educação ambiental, junto  
308 a Câmara de Compensação Ambiental. Muito obrigada.

309

310 **Nilo Diniz (CONAMA)**

311

312 Obrigado. Maretto.

313

314 **Luis Carlos Maretto (KANINDÉ)**

315

316 Eu queria levantar um fato que está passando despercebido por nós ambientalistas. Eu sei  
317 que a gente está discutindo a questão de compensação, o licenciamento do SNUC, apenas  
318 as unidades de conservação, mas ontem quando a Ministra falou sobre a apresentação do  
319 Plano Nacional de Áreas Protegidas foi colocado que no Brasil 80 milhões de hectares de

320 Unidades de Conservação, sendo que desses 80 milhões, 60 milhões são unidades federais.  
321 Foi colocado também que há 100 milhões de hectares de terras indígenas e a gente percebe  
322 que dentro do mesmo bioma que se encontra as Unidades de Conservação se encontra  
323 também as terras indígenas. Se as Unidades de Conservação forem sofrer impactos  
324 advenientes de empreendimentos, as terras indígenas também sofrerão, talvez até em  
325 maiores proporções, porque é uma grande pressão próprias das terras indígenas, em busca  
326 de recursos naturais que estão praticamente preservados. Então quando se fala de  
327 compensação ambiental, essa apresentação que foi colocada agora, quase toda essa  
328 partilha de recursos a gente vê que não tem nada destinado para as terras indígenas. A  
329 gente sabe que a questão das terras indígenas está dentro do Ministério da Justiça, e as  
330 Unidades de Conservação está no Ministério do Meio Ambiente. E a gente sabe que terra  
331 indígena é uma coisa que traz prejuízo, porque o governo tem que em função de manter, dar  
332 toda questão de apoio para a questão indígena, não é? O IBAMA... a gente sabe que tem  
333 como arrecadar os recursos para gerir suas próprias unidades. Eu queria levantar essa  
334 hipótese, fazer uma provocação e ver se consegue buscar meios de também contemplar a  
335 questão das terras indígenas.

336  
337 **Nilo Diniz (CONAMA)**

338  
339 Sérgio e em seguida Alexandrina.

340  
341 **Sérgio Roberto Pereira Annibal (FBCN)**

342  
343 Eu gostaria de parabenizar, eu acho que tem um avanço na prática, Caixa Econômica e  
344 IBAMA e reconhecendo... Eu acompanho o IBAMA desde a fusão, compreendo, tenho vários  
345 amigos e colegas que são formados no IBAMA. Mas o IBAMA realmente reconheceu ontem,  
346 o diretor do IBAMA, que há uma função hercúlea. E uma das funções hercúlea é que os  
347 planos de manejo sejam federais, estaduais, municipais estão muito precários, e isso é  
348 diretamente proporcional a gente detectar, e aí a parte do diagnóstico, de como é que a  
349 gente estabelece qual vai ser o dinheiro aplicado para a regularização fundiária. Quer dizer,  
350 quem realmente tem que ser indenizado, e aí um problema sério, pois grande parte dos  
351 recursos que acaba sendo até por força da lei aplicados na regularização fundiária. Mas eu  
352 mesmo estou trabalhando no plano setorial de impacto de pesquisa, e estou vendo que  
353 muitas questões de regularização fundiária podem não ser regularização fundiária em termos  
354 de pagamento. Podem ser inclusive compensações de fazendas e outras coisas, que estão  
355 sendo estabelecidas dentro do pacto que você pode fazer estratégias de não pagamento,  
356 mas sim acoplar a fazenda e criar mecanismos, para que inclusive as próprias propriedades  
357 possam fazer áreas de tampão, áreas de proteção da Unidade de Conservação, o que não  
358 dependeria de estrutura. Então uma coisa como instrumento, acho que a sociedade civil  
359 através das ONG's... eu acho que todas as ONG's que estão em torno, todas as associações  
360 da sociedade civil que estão em torno das Unidades de Conservação, de cada Unidade de  
361 Conservação, que faça um cadastro... que o IBAMA tem um cadastro das pessoas da  
362 sociedade civil ambientalista, que tem interesse em trabalhar com a gestão. Para que a  
363 gente faça um esforço da sociedade com o IBAMA, para melhorar os planos de manejo, para  
364 realmente antes de estabelecer quais serão as propriedades, quais serão regularizações

365 fundiárias que devem ser feitas, existir realmente um diagnóstico e não simplesmente porque  
366 também a gente sabe... porque senão a gente está tirando dinheiro de uma compensação e  
367 vai pagar uma compensação dele vender uma fazenda dele que está dentro de uma Unidade  
368 de Conservação. Então o dinheiro só vai a ficar rolando, mas na verdade vai funcionar pouco  
369 para as Unidades de Conservação, porque é menos aplicado num plano de manejo. Então  
370 eu acho que o IBAMA pode publicitar...

371

372 **Nilo Diniz (CONAMA)**

373

374 Obrigado Sergio. Alexandrina.

375

376 **Alexandrina Saldanha Sobreira de Moura (GOVERNO PE)**

377

378 Bom dia a todos, secretários, conselheiros. Em primeiro lugar nós gostaríamos de entender  
379 melhor todo esse mecanismo novo, principalmente porque esta é uma área que nós  
380 consideramos sempre muito pouco transparente em termos de números e aplicação. O  
381 próprio Secretário Langone, o IBAMA o sabe há temas ainda mais definidos buscando os  
382 dados relativos a cada estado, e em termos de número e aplicação. O resultado que nós  
383 queríamos em novembro do ano passado, é que o IBAMA em todo o país para só conseguiu  
384 aplicar 10%. Daí eu acho que essas dificuldades é que levaram a uma forma criativa e  
385 institucional, de se aplicar com todas dificuldades que nós sabemos da regularização  
386 fundiária, mas é muito importante frisar dois pontos: primeiro a distribuição desses recursos  
387 para o bioma, e a gente vê que a caatinga tem 3%. Segundo lugar o arranjo institucional  
388 como isso vai acontecer. Anteontem estávamos na Reunião Estadual do meu estado e o  
389 representante do IBAMA diz: “nós não temos nada a ver com esses recursos, porque esses  
390 recursos são federais”. Então eu acho que todo esse trabalho do fundo também tem que ser  
391 divulgado, socializado com os gerentes estaduais, que não se julgam muitas vezes parte de  
392 IBAMA quando se toca neste particular. Terceiro lugar é só uma gentileza de socializar essa  
393 cópia para que a gente tenha os números com mais precisão. Muito obrigada, e vamos torcer  
394 para que isso funcione principalmente pela transparência e pelo gasto efetivo dos recursos.  
395 Muito obrigada.

396

397 **Nilo Diniz (CONAMA)**

398

399 Nós então encerramos as observações. Pergunto se o Dr. Hélio quer fazer algum comentário  
400 a partir das observações e já consulto se é possível disponibilizarmos essa apresentação no  
401 site do CONAMA, ou no link do site do CONAMA.

402

403 **Hélio Pereira dos Santos (IBAMA)**

404

405 Sem dúvida nenhuma. Este material já está em posse do CONAMA, na página do próprio  
406 CONAMA, na Câmara Técnica de Unidade de Conservação já há uma prévia sobre esses  
407 recursos. E na página do IBAMA você já pode também acessar todos esses recursos. Vou  
408 fazer alguns comentários rápidos e as considerações dos considerandos, e também gostaria  
409 de dividir com o Dr. Valmir algumas observações. Primeiro sobre o convite da CNI, também

410 do pessoal da educação ambiental. Enfim acho que são agendas fundamentais e  
411 emergentes, nós precisamos fazer isso sem dúvida nenhuma, e podemos combinar essas  
412 datas o mais breve possível. Eu queria destacar um aspecto importante sobre os  
413 investimentos que estão sendo feitos, esses 10% aplicados não teria precisamente quanto foi  
414 para a educação ambiental, mas boa parte desses recursos foram na construção e na infra-  
415 estrutura de aquisição de equipamentos para apoiar os grupos de educação ambiental.  
416 Então há uma forte tendência dentro do IBAMA de aplicar isso dentro desses programas.  
417 Sem dúvida nenhuma isso pode ser ampliado no momento que você tiver um programa de  
418 estrutura específico. Sobre a questão das terras indígenas eu queria destacar aqui. Aqui nós  
419 estamos tratando essencialmente de um instrumento da lei do SNUC então, portanto, para o  
420 IBAMA torna-se um pouco complicado essa discussão sobre compartimento... Sobre os  
421 dados colocados pela Dra. Alexandrina, nós queremos frisar uma série extremamente  
422 importante para a nossa apresentação. O IBAMA até 2004 tratou essas compensações sem  
423 acordos, sem termos de compromisso e sem convênios, então porque havia dificuldade do  
424 ponto de vista de interpretação legal como sobre como construir esses empreendimentos  
425 com os empreendedores. Essa é uma das razões pelas quais muitas daquelas expectativas  
426 de anos anteriores, não vieram a se consolidar, mesmo porque muitas dessas licenças não  
427 foram emitidas, e conseqüentemente elas não tiveram os seus processos de compensação.  
428 O que nós hoje estamos disponibilizando, nós temos absoluta certeza e garantia de que está  
429 disponível. E o entendimento com os empreendedores está amarrado em acordos contratos  
430 e termos de compromisso. Sobre a disponibilização desses dados, eu gostaria de lembrar  
431 que desde o primeiro instante que se instalou o grupo de trabalho, para a discussão dessa,  
432 que hoje é a revolução de partilha e reciprocidade. Do ponto de vista do IBAMA nós  
433 iniciamos todo o esforço para: construir os nossos instrumentos, procedimentos e  
434 parâmetros, definir, atender todos esses critérios e disponibilizar os dados. Esse foi sempre o  
435 nosso método e vamos continuar fazendo assim da melhor maneira que for possível. Eu  
436 pediria que o Dr. Valmir para complementar sobre a parte de planejamento.

437

### 438 **Valmir Ortega (IBAMA)**

439

440 Desde ontem houveram alguns questionamentos sobre como o fundo vai funcionar, acho que  
441 o convite da CNI pode ser uma oportunidade interessante para que a gente discuta - nós  
442 estaremos à disposição para isso - detalhadamente cada aspecto de como o fundo vai  
443 funcionar. Mas só para adiantar, o fato é que esse fundo é um fundo privado, portanto, não  
444 contingenciado, não suscetível a nenhum tipo de controle do ponto de vista de  
445 contingenciamento, restrição orçamentária ou qualquer outro tipo. O recurso continua sendo  
446 do empreendedor a obrigação de cumprir com a compensação, continua sendo do  
447 empreendedor, o que nós estamos oferecendo ao conjunto de empreendedores é um  
448 instrumento que facilite a vida dele no sentido de exonerá-lo da execução direta e retorne à  
449 sociedade e ao IBAMA esses recursos de forma mais transparente do ponto de vista da  
450 execução e da sua liquidez e do ponto de vista do IBAMA com maior previsibilidade na  
451 aplicação e na execução dos recursos. Um aspecto importante, só pra destacar os sistemas  
452 que foram relacionados aqui quanto ao planejamento do uso e aplicação desses recursos,  
453 especificamente no que compete ao IBAMA, nós estamos trabalhando em duas frentes: uma  
454 é constituindo dentro da Câmara de Compensação Ambiental programas estruturantes que

455 serão programas aos quais serão alocados recursos de compensação. Porque hoje se nós  
456 formos apresentar um relatório do desempenho da compensação nos últimos anos, o que  
457 nós estaremos apresentando será no máximo uma lista de compra qualificada. Porque  
458 obviamente, toda a forma de planejamento até hoje a gente tem feito de uma forma muito  
459 isolada, muito focada na Unidade de Conservação, focada nas necessidades localizadas.  
460 Nós temos que migrar desse planejamento focalizado na unidade para um planejamento de  
461 bioma, para um planejamento de programa que a gente consiga apresentar à sociedade  
462 resultados integrados do desempenho das nossas Unidades de Conservação por bioma, por  
463 região, por Estado de forma que a gente demonstre os resultados de ganho na  
464 regularização fundiária, na implementação das unidades, no uso público, na conservação de  
465 desempenho das nossas unidades. Para isso nós estaremos agora na COP apresentando  
466 um primeiro relatório de avaliação de unidade de gestão de todas as unidades da Amazônia,  
467 aplicando o método RAPAM numa parceria junto com a WWF que estaríamos iniciando a  
468 partir de abril a aplicação desse método em todas as Unidades de Conservação federal do  
469 Brasil para que a gente possa chegar ao final do ano e ter um relatório de avaliação unidades  
470 de gestão que vai ser uma plataforma de lançamento pra que a gente crie uma rotina dentro  
471 do IBAMA de avaliação efetiva e apresentação dessas informações à sociedade quanto ao  
472 nosso desempenho de gestão das nossas unidades federais. Pra além disso, os dados foram  
473 apresentados aqui e o que torna lento em alguns casos a execução dos recursos de  
474 compensação é o fato de que 80% dos nossos recursos são alocados por regularização  
475 fundiária. Obviamente regularização fundiária em algumas regiões do país é um processo  
476 que foge à nossa governabilidade do ponto de vista de que há uma interferência forte do  
477 Judiciário no sentido de verificação de legalidade de títulos, de demanda ou de confrontos  
478 judiciais do ponto de vista de preço de terras, chegar a um acordo com os proprietários.  
479 Nós estamos trabalhando com um foco dentro do IBAMA de que está claro para nós que os  
480 recursos de compensação são absolutamente insuficientes para as nossas demandas de  
481 regularização fundiária no país. Portanto, há um desafio para nós, do IBAMA, e os órgãos  
482 estaduais e municipais na criação de um aperfeiçoamento de novos instrumentos de  
483 regularização fundiária que possa acelerar o processo de regularização e criar mecanismos  
484 inovadores. Nesse sentido nós estamos hoje com um grupo de trabalho aqui no Estado do  
485 Paraná, junto com o IAP, Instituto Ambiental do Paraná, numa iniciativa do Parque Nacional  
486 da Ilha Grande para trabalhar com regularização fundiária, com compensação de reserva  
487 legal dentro de Unidades de Conservação no esforço de que a gente possa criar  
488 oportunidades aos produtores rurais de ter passivo ambiental na área de reserva legal e  
489 regularizar seus passivos apoiando a regularização fundiária de Unidades de Conservação.  
490 Nós queremos fazer do esforço de Ilha Grande um modelo que seja aplicado a todas as  
491 Unidades de conservação Federal. Para, além disso, estamos trabalhando com outros  
492 instrumentos, por exemplo, como o instrumento da ação de pagamento, que o IBAMA é  
493 freqüentemente instigado a responder demandas de proprietários ou de devedores do ISS,  
494 dívidas tributárias que querem compensar doando peças para a regularização da Unidade de  
495 Conservação e que hoje nós não temos um instrumento efetivo para isso. Então, estamos  
496 discutindo a possibilidade de regulamentar o instrumento da ação de pagamento para que a  
497 gente possa criar novas ferramentas e novos instrumentos para regularizar as Unidades de  
498 Conservação evitando passivos e regularizando passivos, seja de segmentos empresariais,  
499 seja de segmentos agrícolas.

500

501 **Nilo Diniz (CONAMA)**

502

503 Obrigado Valmir.

504

505 **Nilo Diniz (CONAMA)**

506

507 Nós vamos, então, concluído os informes, passar para a nossa pauta retomando a resolução  
508 sobre Compensação Ambiental. Vamos retornar a palavra ao Secretário Claudio Langone.  
509 Antes três avisos importantes: primeiro que nós já temos *quorum* e gostaríamos de fazer um  
510 apelo a todos os conselheiros que permaneçam hoje até a conclusão da Plenária. Se ainda  
511 tiver algum conselheiro retornado no meio da tarde, por favor, procure um vôo um pouco  
512 mais tarde. Nós precisamos ter a presença de todos os senhores na conclusão de uma  
513 resolução tão importante quanto essa relativa à Compensação Ambiental. Então, é o apelo  
514 que a gente faz para a presença até a conclusão da Plenária, vamos trabalhar para concluir  
515 cedo, o mais cedo possível. Outro aviso importante é que a próxima Plenária, a 81ª Plenária  
516 Ordinária do CONAMA se realizará nos dias 11 e 12 de abril, Semana Santa, é terça-feira e  
517 quarta-feira da Semana Santa. Então a gente faz aqui também um apelo para que os  
518 conselheiros façam reservas antecipadas para ida e volta dessa Plenária, porque é uma  
519 semana de muito movimento nos aeroportos e rodoviárias. O terceiro e último aviso é que  
520 como a resolução sobre APP deve ser publicada, portanto, entra em vigor ainda esse mês  
521 provavelmente, nós estamos trabalhando com a CONJUR e o Ministério para acelerar a  
522 publicação dessa resolução e há uma expectativa muito grande, uma demanda muito grande  
523 no Ministério e no CONAMA hoje em relação ao texto da resolução, à aplicação da  
524 resolução, nós estamos propondo que durante a Plenária de 11 e 12 de abril, precisamente  
525 dia 11, no final da tarde do dia 11, nós realizemos uma reunião com os conselheiros que  
526 tenham interesse sobre aplicação da resolução. Então, no próprio dia 11 que é o primeiro dia  
527 da Plenária, a partir das 17 horas, a gente interrompe a Plenária e faz uma rodada de  
528 esclarecimentos a todos os conselheiros sobre aplicação dessa importante resolução  
529 referente de a APPs. Eu vou pedir àqueles conselheiros que tenham interesse que tenham  
530 interesse não só de participar, mas também de fazer uma contribuição pela própria  
531 experiência que tem, de Ministério Público estadual e Federal, os órgãos estaduais de meio  
532 ambiente, ANAMMA, os órgãos municipais, IBAMA todos aqueles que de alguma maneira  
533 vão ter uma função destacada na aplicação da resolução que se comuniquem com a  
534 Dominique que vai nos ajudar organizar isso aqui mesmo até o final do dia de hoje para ela  
535 poder ir formatando um pouco como é que a gente faz essa reunião de forma eficiente, breve  
536 e que atenda a demanda que a gente vem recebendo. Só isso, obrigado. Passo a palavra ao  
537 Langone.

538

539 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

540

541 Antes de nós passarmos à apreciação, à continuidade de apreciação do texto, quero  
542 cumprimentar a todos e ressaltar algumas questões referentes ao tema que nós estamos  
543 discutindo e a conexão dessa resolução com a estratégia geral de reversão da situação da  
544 política de UC's no país e as mudanças que estão em curso, inclusive informando aos

545 senhores algumas mudanças que foram processadas recentemente e que ainda não são de  
546 informação pública. Em primeiro lugar, eu gostaria de destacar o seguinte: nós, em 2003,  
547 encontramos um passivo muito grande em relação ao tema de compensação. Há uma  
548 mitificação sobre o volume de recursos destinados à compensação - o Hélio e o Valmir não  
549 refeririam aqui -, mas, objetivamente, no caso específico do Governo Federal foi  
550 desenvolvida uma metodologia de cálculo da compensação sobre a qual havia em 2003 um  
551 grande contencioso. Porque a metodologia de cálculo dava um resultado médio de 2.9%  
552 sobre o valor total do empreendimento. E ela tinha alguns equívocos do ponto de vista  
553 técnico que levaram a decisão do atual governo de revisão da metodologia. Tem sido feito  
554 um diálogo com vários atores empresariais, sociedade civil e outros, OEMAs, municípios. A  
555 metodologia aquática já está concluída, a metodologia terrestre está em vias de conclusão.  
556 Nós tínhamos também um outro problema sério que é que tipo de leitura se fazia em relação  
557 à retroatividade. Porque havia até no limite leituras jurídicas que remetiam ao início de 1900.  
558 Em 1908, por exemplo, nós tínhamos um empreendimento, tivemos um conflito num  
559 empreendimento que estava se ampliando e que havia uma leitura jurídica de que se deveria  
560 cobrar a compensação retroativa a 1908. Então, nós fizemos um trabalho, reconhecemos  
561 isso como um tema importante, fizemos um trabalho e hoje está juridicamente assentada à  
562 leitura sobre essa questão de a partir de quando incide o cálculo da compensação. Porque  
563 nós não podemos ter uma visão do nosso ponto de vista equivocada de que a compensação  
564 é a “galinha dos ovos de ouro” da política de Unidade de Conservação do país em detrimento  
565 da qualidade dos licenciamentos ambientais. Nós nunca podemos esquecer que há medidas  
566 compensatórias decorrentes da implantação de um empreendimento que são exigidas no  
567 licenciamento ambiental e que o fortalecimento das UC's é uma medida complementar, mas  
568 que não pode ser em prejuízo da melhoria da performance ambiental dos próprios  
569 empreendimentos, que no caso do IBAMA, são todos os empreendimentos de grande  
570 impacto. Com essas questões mais a deliberação que nós tomamos ontem com relação às  
571 diretrizes do plano, mais a instalação do fundo que leva - eu quero citar aqui o exemplo que o  
572 Valmir não referiu - o nosso estudo, por exemplo, é de que em média a aquisição de um  
573 veículo com a dinâmica atual que nós temos para uma Unidade de Conservação, é uma  
574 aquisição que leva quinze meses. Esse não é um problema só do IBAMA, esse é um  
575 problema de vários OEMAs também. Porque o que nós fizemos foi que na verdade nós  
576 transformamos a Diretoria de Unidades de Conservação do IBAMA, por essa lógica, numa  
577 grande agência imobiliária com três pessoas para fazer o levantamento fundiário no país. A  
578 Caixa colocará à nossa disposição 1.600 pessoas para fazer levantamento fundiário no país.  
579 Então, o que nós estamos fazendo através do fundo é o fim da “Imobiliária IBAMA”. E nós  
580 temos várias “Imobiliárias OEMAs” também. Porque a questão da regularização fundiária,  
581 nunca se pode perder de vista, se passa a idéia do seguinte: a execução é só de ineficácia,  
582 mas o peso da regularização fundiária sobre a aplicação é muito elevada, é acima de 80%. E  
583 em muitos casos essa regularização fundiária vai para a Justiça em função da contestação  
584 do valor da terra. Nós podemos ter mecanismos de negociação direta com os proprietários  
585 de terra que evitem essa situação. Dr. Paulo conhece bem isso, de pessoas que preferem  
586 fazer uma negociação e receber um pouco menos do que morrer sem receber o recurso da  
587 indenização, que é o que em regra geral acontece no país hoje: as pessoas morrem sem  
588 receber o recurso da indenização. Então, ontem nós fizemos uma reunião da Comissão  
589 Tripartite Nacional e, por solicitação da ABEMA nós discutimos esse tema, nós deliberamos

590 a realização de um seminário conjunto, da Comissão Tripartite e entre os níveis de governo  
591 para discutir a implementação do Fundo de Compensação Ambiental e discutir também esse  
592 mesmo mapa que o IBAMA está apresentando aqui em relação à distribuição dos recursos  
593 no âmbito da lógica do SNUC. Porque em determinados estados do país nós temos um  
594 volume muito maior de compensações ambientais decorrentes dos licenciamentos estaduais  
595 do que dos licenciamentos nacionais. Vamos lembrar que o IBAMA emite 220... 230  
596 licenças/ano contra mais de 100 mil licenças/ano emitidas pelos OEMAs. Obviamente nem  
597 todas incidindo em exigência da Lei do SNUC, só em nível de grande porte. Então, a ABEMA  
598 também anunciou a proposta de que nós coloquemos na mesa o mapa geral, porque a lógica  
599 da distribuição dos recursos não é de quem é o dono da licença, a lógica é de prioridade do  
600 SNUC. Então, nós podemos ter estados em que se considere que a prioridade é que o  
601 recurso de um licenciamento federal vá todo para uma Unidade de Conservação Estadual ou  
602 vice-versa e é essa é a lógica correta. Nunca podemos esquecer que a recente pesquisa do  
603 IBGE apontou que nós 1.500 Unidades de Conservação municipais no país, destas, hoje,  
604 800 já estão enquadradas na categoria do SNUC, portanto, nós precisamos observar  
605 também. Porque os municípios não fazem licenciamento sobre o qual incide compensação  
606 em geral, salvo raríssimas exceções, por delegação, e, portanto, nós temos que reservar  
607 também recursos para apoiar a implementação e a criação de UC's municipais. Eu quero  
608 destacar por último duas questões muito importantes, porque essa resolução faz parte desse  
609 arranjo todo e se nós fecharmos isso hoje e a metodologia terrestre, a gente fecha um ciclo  
610 que nos leva para uma outra etapa na política de UC's. A primeira é que com o fim da  
611 "Imobiliária IBAMA", antes de ontem foi publicado o decreto da nova estrutura do IBAMA com  
612 várias modificações, inclusive uma modificação radical na estrutura da DIREC onde a  
613 DIREC, com o fim da "Imobiliária IBAMA passa a organizar as suas gerências por bioma e  
614 passa a deixar de ser uma imobiliária para se dedicar à gestão". Junto com isso, também  
615 está prevista a criação de um número razoável, mas não o suficiente de cargos para  
616 gerência de Unidades de Conservação em Unidades de Conservação prioritárias, porque nós  
617 temos que ter muita clareza de que a aplicação dos recursos de compensação deve  
618 obedecer a uma lógica de prioridades do SNUC. Um dos erros centrais que o IBAMA vinha  
619 cometendo é essa coisa de "um pedacinho de recurso para cada um" para comprar  
620 camionete e computador sem uma estratégia que considere que nós temos um número muito  
621 pequeno de UC's com pacote completo de implementação feito no país. Significa que o plano  
622 de manejo, de regularização fundiária, estratégia de ecoturismo, envolvimento das  
623 comunidades, são poucas as Unidades de Conservação hoje no país que têm esse pacote  
624 completo. Então, nós vamos ter que pactuar no âmbito do SNUC prioridades por bioma para  
625 aplicações de recursos, independentemente se as UC's são federais ou estaduais. E junto  
626 com isso também, aproveito pra dizer, que foi criada a Diretoria Sócio-ambiental do IBAMA,  
627 então, o antigo CNPq passa a ser uma diretoria dentro do IBAMA elevando o *status* da  
628 política de unidades de uso sustentável - e os senhores sabem que no início havia uma  
629 guerra civil declarada dentro do IBAMA entre Unidades de Proteção Integral e de Uso  
630 Sustentável - hoje há uma compreensão de todos, apontada inclusive na pesquisa do ISER  
631 sobre o que o brasileiro pensa do meio ambiente que vai ser publicada agora aqui na COP,  
632 de que essas questões são complementares e, portanto, isso tem que estar retratado na  
633 nova estrutura do IBAMA e nós também estamos promovendo um reestruturação forte da  
634 Diretoria de Licenciamento Ambiental que será subdividida em duas diretorias, a de



635 Licenciamento e a de Qualidade, com a criação de coordenações específicas no  
636 licenciamento para o setor elétrico, para o petróleo e gás e para obras de infra-estrutura de  
637 transportes desdobrando um conjunto de compromissos que nós havíamos estabelecido com  
638 a CNI, com a ADIB, com o Fórum Brasileiro de ONG's que era decorrente de botar mais  
639 gente concursada embaixo, gente permanente e criar uma estrutura gerencial em cima que  
640 possa responder de maneira mais qualificada a essas questões. Antes de passar a essa  
641 discussão, eu quero ressaltar uma questão que também precisa ser analisada e discutida  
642 que é a observância nossa de que nós precisamos resolver uma desigualdade profunda no  
643 processo de implementação e de saldo das dívidas de compensação entre empresas  
644 privadas e setor público. O que a gente chama de "ponto gov" em termos de implementação  
645 dos recursos da compensação tem uma defasagem extremamente significativa em relação  
646 ao setor privado e essa é uma questão que nós queremos colocar de maneira transparente  
647 aqui porque nós temos muitas empresas brasileiras estatais que têm uma estratégia de  
648 iniciação no mercado em internacional, que têm adotado uma postura de jogar pra frente a  
649 resolução dessa questão e a cada ano que passa mais empreendimentos são licenciados, o  
650 passivo cresce mais e essa questão vai ficando mais complicada para ser resolvida. Isso é  
651 um problema que atinge os licenciamentos do IBAMA, esse é um problema que atinge os  
652 licenciamentos estaduais, portanto, haverá a necessidade de uma discussão específica em  
653 relação a isso para que nós possamos sensibilizar essas empresas e os órgãos  
654 governamentais, sobretudo na área de infra-estrutura, a alocarem aos seus orçamentos junto  
655 ao dinheiro necessário para fazer as obras públicas, os recursos necessários ao saldo da  
656 compensação porque esse é o custo total do empreendimento, uma vez que não é possível  
657 mais, a partir da resolução desse circuito todo, que nós possamos ter a implementação de  
658 obras sem que os recursos de compensação sejam alocados. Nós fizemos uma regra de  
659 transição que gerou algumas críticas, que foi diante do impasse da metodologia e até ser  
660 definida a nova metodologia, nós assinamos acordos prevendo o 0,5%, então as empresas  
661 estão assinando acordos alocando 0,5%, ficando o restante a ser implementado a partir da  
662 definição da nova metodologia. Essa foi uma saída muito importante, porque em 2002 nós  
663 tínhamos um impasse em que havia inicialmente uma posição do IBAMA e, isso gerou esse  
664 mito do volume de recursos, que dizia o seguinte: só será emitida a licença com a assinatura  
665 do acordo. Em função do impasse da metodologia a Diretoria de Licenciamento do IBAMA  
666 não conseguiu segurar essa determinação que a DIREC dizia aos empreendedores.  
667 Portanto, muitas licenças, mais precisamente 170 licenças à época, foram emitidas sem a  
668 assinatura dos acordos e no início de 2003 nós tínhamos só quatro acordos formados. Então,  
669 nós tínhamos uma avaliação teórica do potencial de arrecadação muito grande, mas,  
670 objetivamente, traduzido em acordos formais, nós tínhamos só quatro acordos firmados em  
671 função do impasse da metodologia. Por isso iniciei essa explanação dando a globalidade  
672 para os senhores falando exatamente sobre a revisão da metodologia, porque a não-revisão  
673 da metodologia manteria o impasse em uma situação bastante grave, uma vez que nós  
674 temos o juízo que era necessário mesmo promover uma avaliação sobre os acertos e os  
675 equívocos daquela metodologia e nós tivemos vários OEMAs que estavam discutindo a  
676 metodologia e que seguraram a sua definição de metodologia estaduais esperando a  
677 referência da metodologia nacional. Com isso eu queria – uma vez que nós não tivemos a  
678 oportunidade de discutir isso mais amplamente - localizar como essa resolução que nós  
679 estamos montando aqui se relaciona com uma série de outras iniciativas que permitiriam que

680 a gente nesse ano pudesse entrar numa nova etapa em relação aos principais gargalos que  
681 nós enfrentamos no processo de implementação do SNUC sempre ressaltando esse dado  
682 muito importante que o Valmir referiu aqui, que nós não podemos considerar que a fonte  
683 Compensação Ambiental é uma fonte suficiente para dar conta da resolução do montante de  
684 investimentos necessários para a implementação do SNUC no país, nós precisamos  
685 trabalhar com outras fontes complementares para que isso possa ser viabilizado. Então, nós  
686 passaremos agora ao processo de apreciação da resolução voltando ao Artigo 3º onde nós  
687 havíamos parado e consultando os proponentes do Artigo 3º se, no processo que nós  
688 sugerimos de conversas informais do encerramento de hoje para o início de hoje, nós  
689 tivemos algum avanço em relação às formulações iniciais que estavam em tela?

690

691 **Nilo Diniz (CONAMA)**

692

693 Só informando que nós temos pouca capacidade de impressão, mas estamos tirando uma  
694 cópia da resolução com emendas, uma cópia para cada segmento: setor empresarial,  
695 sociedade civil, municípios, ABEMA. Uma cópia para cada segmento poder acompanhar.

696

697 **Rosalvo de Oliveira Júnior (MIN. Integração Nacional)**

698

699 Nós estamos tentando, desde mais ou menos uma semana, tentarmos ter uma redação que  
700 contemplasse todos os setores do Governo. E nós fizemos essa emenda, que vai ser  
701 mostrada na tela, que desde ontem estamos tentando conversar e até melhorar a própria  
702 redação que a gente apresentou, de repente sem um ponto e vírgula, um substantivo ou  
703 adjetivo que talvez não fosse adequado em função das conversas que a gente teve dentro do  
704 Governo, capitaneado pela Casa Civil, ela que nos pauta, pelo menos do ponto de vista do  
705 Ministério da Integração Nacional, quando temos interesses divergentes, então a gente  
706 segue a orientação da Casa Civil. E o Dr. Johannes me pediu, como representante da Casa  
707 Civil, em função da conversa que a gente teve com a ABEMA, ABES e com os governos dos  
708 estados, a gente concluiu então que nós deveríamos fazer a retirada dessa emenda que nós  
709 apresentamos, de nossa autoria, até porque nós tínhamos um problema, porque nós  
710 apresentamos três artigos: 1º, 2º e 3º e o Artigo 3º a gente achava que a redação não estava  
711 muito bem feita, porque o órgão ambiental tinha que aprovar o custo que eu apresento. A  
712 segunda questão é que esse artigo, o Artigo 3º - e aí todos nós sabemos disso, mas vamos  
713 enfatizar - talvez seja o artigo mais importante dessa resolução porque ele é o artigo que  
714 define o cálculo da compensação ambiental que é baseado nos custos totais e na  
715 metodologia que vai sair por intermédio de portaria. Só que a gente está diante de um  
716 conceito que temos dificuldade em definir: o que é custos totais previstos na implantação do  
717 empreendimento. Eu mesmo estou aqui na minha bolsa com vários conceitos, várias  
718 definições desses conceitos tirados dos dicionários de economia e temos uma dificuldade  
719 efetivamente de definir exatamente o que é isso. O segundo norte, também da razão da  
720 nossa retirada dessa emenda em favor da emenda da ABES, é que a gente entende que  
721 aqueles empreendimentos, que aquelas ações, programas e planos a gente já "investiu" na  
722 mitigação de impacto ambiental, eles não devam novamente sofrer, entrar num montante  
723 para que na composição desse montante você faça a compensação ambiental sobre o plano  
724 de programa de ações que a gente já tenha investido no meio ambiente. Então, a gente acha

725 que esse percentual deve ser retirado, até por ruma questão de justiça. E terceiro, é essa  
726 resolução que está definindo, que está dando norte dessas questões, então cabe a ela  
727 discutir todas essas questões que levantadas com relação à questão do cálculo. Então, esse  
728 é o norte da nossa retirada. É uma pena que não... É uma emenda que não esteja com 100%  
729 de todos os membros do Governo, mas não vimos nenhuma alternativa. Talvez Senhor  
730 presidente, e aí é uma sugestão e não uma solicitação, e eu quero olhar também para os  
731 diferentes setores do Plenário, que enquanto, não sei se é possível, enquanto a gente está  
732 imprimindo ali uma quantidade de cópias para que todos tenham mais ou menos uma idéia  
733 de todas as emendas, não só para esse artigo, mas nos outros artigos da resolução, que a  
734 gente possa em dez ou quinze minutos, enquanto imprime as emendas, a gente possa fazer  
735 aquilo que a gente chama aqui no Plenário do realinhamento de bancadas, que a gente  
736 promova, talvez, a última discussão entre os diferentes grupos para aí a gente ir, então,  
737 efetivamente para o debate da votação. E aí a gente aproveita o quê? O tempo das emendas  
738 que estão sendo impressas para que todos tomem conhecimento. Muito obrigado.

739

740 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

741

742 Conselheiro Rosalvo, a mesa entende que com a decisão de interrupção de ontem e o  
743 período reservado a negociação de ontem até o início da sessão de hoje, quase 11h00, não  
744 há mais sentido de interromper a sessão para novas conversações. Se não houver acordo  
745 nós vamos dar prosseguimento à discussão e vamos proceder à votação. Porque nós  
746 tivemos quinze horas para que isso fosse feito. Dessas quinze, pelo menos sete a oito horas  
747 úteis, e não serão dez minutos que reverterão essa situação. Então, o encaminhamento da  
748 mesa é que nós prossigamos à discussão.

749

750 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

751

752 Conselheira Cristina tem a palavra.

753

754 **Maria Cristina Yuan (CNI)**

755

756 Como disse o Conselheiro Rosalvo, de alguma forma nós procuramos manter um diálogo  
757 tentando chegar a um ponto comum. E a nossa posição, como nós havíamos dito ontem, de  
758 certa forma o *caput* do Artigo 3º estava vinculado ao parágrafo, mas nós entendemos que se  
759 houver um entendimento do ponto de vista legal de que a palavra “custo total” não impede  
760 a inversão prevista no parágrafo nós estaríamos retirando a nossa proposta de emenda ao  
761 *caput* e incorporando ou apoiando a emenda da ABES que caminha no mesmo sentido da  
762 nossa, ou seja, da exclusão da sentença final. E só reforçando esse posicionamento,  
763 justificar o porquê da forma de que nós fizemos essa questão. A primeira delas é enfatizar a  
764 questão puramente conceitual. A Compensação Ambiental existe, está coberta pelo *caput*,  
765 por toda a lei, etc. Agora, a questão é que ela se destina a ressarcir impactos  
766 identificados como negativos e não mitigados. E, como bem disse o Dr. Langone na sua fala,  
767 o empreendedor durante o procedimento de licenciamento tem que atender uma série de  
768 exigências, inclusive medidas compensatórias, todas destinadas a eliminar ou reduzir  
769 significativamente impactos ambientais negativos. Então, seria um desestímulo tremendo ao

770 empreendedor que ele tivesse que pagar uma compensação calculada para ressarcir  
771 impactos negativos não mitigados justamente em cima de custos que ele está  
772 investindo para mitigar esses impactos. Então, é uma questão de coerência conceitual. E  
773 lembrar também que a compensação, o percentual, ele é calculado por essa metodologia  
774 que está sendo aqui discutida pelo IBAMA e que os estados estão desenvolvendo também.  
775 Então, na verdade, o valor intrínseco da compensação não está atrelado ao custo total do  
776 investimento, ele foi um referencial que se utilizou, mas o que define é a avaliação do grau  
777 de impacto. E como esse valor é flutuante e o órgão ambiental tem poder discricionário em  
778 estabelecê-lo, não há qualquer prejuízo. O que nós estamos ponderando é que não tem  
779 qualquer coerência do de vista conceitual em que isso seja amarrado em cima de custos de  
780 investimentos de proteção ambiental. A sociedade não será prejudicada e muito menos as  
781 Unidade de Conservação, já que o valor será definido em função da metodologia. Esse é um  
782 ponto que nós estamos considerando, quer dizer, não estamos nos abstraindo ou solicitando  
783 a isenção de compensação, isso tem que ficar absolutamente claro. O que nós estamos  
784 discutindo aqui é o aspecto conceitual e a coerência de posicionamento. Então, só para  
785 reafirmar, nós estamos retirando a nossa proposta do parágrafo e apoiando a da ABES que  
786 converge no mesmo sentido e também retirando a nossa proposta de emenda ao *caput*.

787

788 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

789

790 Obrigado Conselheira Cristina.

791

792 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

793

794 Conselheiro Vitor.

795

796 **Vitor Zular Zveibel (MMA)**

797

798 Primeiramente, nós estamos mantendo as emendas referentes ao parágrafo único do Artigo  
799 3º. E ratificamos a nossa contrariedade em relação à emenda apresentada pela ABES e pela  
800 CNI, em que se subordina a metodologia aos conselhos. Metodologia é um instrumento. Esta  
801 resolução não trata da metodologia, trata dos cálculos das diretrizes para a compensação  
802 ambiental. Então, só fazer essa observação.

803

804 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

805

806 Conselheiro Maurício, depois Bertoldo. Eu quero lembrar que a acumulação da proposta na  
807 tela é de que a proposta no final é de que cada compensação seja subordinada à aprovação  
808 dos conselhos e não a metodologia.

809

810 **Maurício Lobo (GOVERNO RJ)**

811

812 Tentando aqui retornar um pouco à lembrança da discussão que fizemos na Câmara  
813 Técnica. A preocupação, e depois eu vou dar um outro encaminhamento, mas a discussão  
814 na época foi que: o que o licenciamento ambiental exige no empreendimento faz parte do

815 empreendimento. O empreendimento não pode ser feito sem as devidas... os cuidados e os  
816 devidos programas de planos, de equipamentos para a melhoria da questão ambiental e de  
817 mitigar, inclusive o impacto. Agora, na discussão de ontem para hoje, eu creio, depois eu  
818 consulto a própria ABEMA, a Presidente Alexandrina e demais colegas dos estados, na  
819 possibilidade de refletirmos da condição de acatarmos também a proposição feita, que seria  
820 uma forma, primeiro, de poder ser, não considerar no custo os investimentos ambientais  
821 feitos, mas desde que, considerando aquele parágrafo que está abaixo, o parágrafo 3º, eu  
822 acho que isso é necessário para a transparência, para a segurança de todos nós que esses  
823 custos no qual o empreendedor vai apresentar, que foram utilizados para diminuir o impacto  
824 ambiental, exigidos pelo licenciamento ou não, sejam apresentados, justificados e aprovados  
825 pelo órgão licenciador. Vamos considerar que isso aqui é uma questão imprescindível.  
826 Qualquer pessoa que tem o mínimo de conhecimento jurídico ou até de engenharia e de  
827 questão de produção, pode transformar uma área que usa um produto para a melhoria do  
828 produto ou da efetividade da produção, dizer que aquilo foi utilizado para a melhoria  
829 ambiental com a diluição de temperatura de um equipamento qualquer com água, vai dizer:  
830 “não, vou usar para diluir o efluente com a água que eu estou utilizando”. Então fica uma  
831 coisa um pouco complicada. Eu acho que por uma questão de segurança, retornando à  
832 proposição, que eu creio que vai no sentido de consensuar com os órgãos aqui  
833 empreendedores, do setor de empreendimento no qual a gente concorde sim, que todos os  
834 planos de investimento, de equipamentos utilizados para mitigar o impacto ambiental não  
835 sejam considerados no valor do empreendimento, mas que eles tenham que apresentar os  
836 seus custos, apresentar uma tabela, não simplesmente retirar. Vocês imaginam quanto  
837 teríamos daí pra frente. Eu pego quatro ou cinco mil e te dou cinqüenta. Eu vou tirar aqui 50  
838 daqui de dentro. Pode ser o plantio do paisagismo da grama, o plantio que ele fez em  
839 Roraima, o equipamento de produção que ele utiliza, a água para uma coisa geralmente de  
840 produção. E aqui não, a gente pode garantir que ele vai ser apresentado, aprovado pelo  
841 órgão licenciador e não entre no custo, aí de acordo com o que nós entendemos. Eu acho  
842 que a proposição que eu creio, poderia ter a adesão, inclusive, dos outros Estados aqui  
843 presentes.

844

845 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

846

847 Bertoldo.

848

849 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

850

851 Muito bom dia a todos. Bertoldo, ABES. Só para ter um melhor esclarecimento na  
852 participação da discussão breve, no acordo que nós fizemos. Nós estamos retirando a  
853 emenda do *caput* do Artigo 3º. A ABES está tirando. E está mantendo no parágrafo único a  
854 exclusão desde que não seja a situação pertinente. É esse o entendimento. E estamos  
855 apoiando, então, a posição do Conselheiro Maurício Lobo, que está apresentada. Então, é  
856 nesse sentido. Então é esse o entendimento que nós tivemos. De acordo. Estamos retirando  
857 essa emenda do *caput*, mantendo o parágrafo único, desde que não seja a situação  
858 pertinente e apoiando esse aditivo, que o Maurício está propondo aqui nesse dia.

859

860 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

861

862 Conselheiro Clarismino tem a palavra.

863

864 **Clarismino Luis Pereira Júnior (ANAMMA CO)**

865

866 Senhor presidente, senhoras e senhores conselheiros. A ANAMMA também vem manifestar  
867 o seu apoio à proposta apresentada pelo Ministério do Meio Ambiente e endossada pela  
868 ABEMA através do Conselheiro Maurício Lobo. É fundamental que inclusive isso venha de  
869 encontro à própria questão do legislador quando estabeleceu o Sistema Nacional de  
870 Unidades de Conservação. Seria temerário nós colocarmos um cheque em branco para  
871 todos os empreendimentos porque poderia acontecer anomalias profundas e subverteria  
872 todo o processo de Compensação Ambiental. Então é fundamental que nós tenhamos essa  
873 segurança, essa salvaguarda para que nós consigamos manter esse instrumento que foi  
874 uma das maiores conquistas do meio ambiente, da legislação ambiental brasileira. E a  
875 ANAMMA também gostaria de subscrever a proposta apresentada pela ABEMA.

876

877 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

878

879 Ministério dos Transportes e depois o Rodrigo.

880

881 **Luiz Carlos R. Ribeiro (Min. Transportes)**

882

883 Vou pedir à colega Juliana para explicar o porque da nossa posição de apoio à proposta do  
884 parágrafo único.

885

886 **Juliana (MT)**

887

888 Bom dia a todos. O Governo entende que se nós formos analisar o conjunto completo da  
889 legislação que resulta no licenciamento ambiental dos empreendimentos, quando partimos  
890 para a Compensação Ambiental a própria Lei do SNUC define que a Compensações  
891 Ambiental deverá ser calculada sobre os impactos não mitigados. Então, o próprio legislador  
892 ao criar a Lei do SNUC que definiu a Compensação Ambiental entende que a compensação  
893 não deve ser calculada sobre o valor total do empreendimento, mas apenas sobre aqueles  
894 impactos que não são mitigáveis. Ou seja, existe uma série de impactos vinculados a um  
895 empreendimento qualquer que são mitigáveis e estes não devem ser penalizados, não  
896 entendendo que a compensação seja uma penalidade, mas que eles não devem ser  
897 utilizados mundialmente para base de cálculo. Quando nós vamos para a legislação que  
898 definiu o licenciamento ambiental, que é um a legislação que evoluiu bastante nos últimos  
899 anos, tem-se hoje um conjunto muito completo e muito complexo de programas ambientais  
900 vinculados ao licenciamento de um empreendimento qualquer. Então, nós temos todo um  
901 conjunto de programas compensatórios além da Compensação Ambiental definida pelo  
902 SNUC, nós temos uma série de programas de benefício sócio-ambiental. Ou seja, o  
903 empreendimento hoje irradia benefícios muito além da obra em si e isso é uma coisa que não  
904 deveria ser penalizada e não deveria haver uma cobrança de uma compensação sobre uma

905 irradiação de benefícios que hoje em dia se conquistou em relação a grandes  
906 empreendimentos. Adicionalmente, a compensação ambiental em si é um dos programas  
907 que integram as condicionantes no processo de licenciamento. Ou seja, nós estamos  
908 calculando Compensação Ambiental sobre um projeto básico ambiental que dentro dele já  
909 está a compensação. Você na verdade está calculando a compensação sobre um conjunto  
910 de valores que já tem a compensação lá dentro. Então, é uma coisa que não faz muito  
911 sentido e que se nós fossemos levar esse cálculo ao extremo nós estaríamos sempre dando  
912 voltas. Então, a proposta do Governo é apoiar a proposta da ABES, no sentido de retirar  
913 “quando exigidos pela legislação pertinente”, entendendo que inclusive que a preocupação  
914 que foi apresentada aqui pelo Conselheiro da ABEMA, quando aqueles elementos que fazem  
915 parte do projeto e que são medidas de qualidade ambiental como, por exemplo, o exemplo  
916 citado dos filtros do sistema de tratamento das fábricas, isso integra uma obra, isso não  
917 integra todo um conjunto de medidas adicionais de proteção ambiental que são geradas no  
918 processo de licenciamento ambiental em si e que hoje representa um custo muito  
919 significativo para um empreendimento qualquer. Então, hoje em dia o Governo assume, em  
920 conjunto com o MMA, um valor muito expressivo e não concorda que esse valor expressivo  
921 entre no cálculo da base de cálculo da compensação. Ou seja, a base de cálculo da  
922 compensação, uma vez definido o percentual deveria incidir sobre o custo da obra do  
923 empreendimento em si e não das medidas todas que já são adotadas atualmente para a  
924 melhoria da qualidade como um todo.

925

926 **Rodrigo Agostinho (VIDÁGUA)**

927

928 O SNUC coloca de maneira bem clara que o motivo, a razão da Compensações Ambiental é  
929 realmente o problema dos impactos não mitigáveis, mas em momento algum ela diz que a  
930 compensação vai ser calculada com base nos impactos não mitigáveis. Ela é muito clara em  
931 dizer que ela vai incidir em relação aos custos totais do empreendimento. Isso está na lei,  
932 isso eu entendo que não cabe aqui nós iniciarmos esse tipo de discussão, nós temos que  
933 discutir esse tipo de situação lá no Congresso Nacional e não aqui no CONAMA. O que está  
934 tentando se fazer aqui é rever a própria legislação federal que estabeleceu o Sistema  
935 Nacional de Unidades de Conservação. Eu entendo que isso não dá pra aceitar. Existem  
936 instalações nos empreendimentos que tem a ver com a questão ambiental, mas que fazem  
937 parte da natureza do próprio empreendimento: o caso de um filtro de uma chaminé; o caso  
938 de uma estação de tratamento de efluentes. Não dá pra você separar uma coisa da outra, faz  
939 parte do empreendimento. O empreendimento para existir, obrigatoriamente aquilo está  
940 inerente ao empreendimento. Então, por essas razões, não dá para a gente simplesmente  
941 suprimir aquela questão da legislação, assim inviabiliza a própria compensação em si. Então,  
942 por essa razão, o Instituto Vidágua vem subscrever a proposta apresentada pelo MMA e por  
943 diversas outras instituições subscritas também: pela ANAMMA, MPE, MPF, enfim, nós  
944 também subscrevemos essa proposta que entendemos ser a mais razoável em relação a  
945 essa questão.

946

947 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA):**

948

949 Conselheiro Victor.

950

951 **Victor Zular Zveibil (MMA)**

952

953 Eu passo a palavra ao conselheiro Hélio do IBAMA.

954

955 **Hélio Pereira dos santos (IBAMA)**

956

957 Senhor presidente. Nós gostaríamos de fazer um registro aqui em relação ao apoio do  
958 IBAMA a proposta do parágrafo primeiro. E fazer um registro também que o IBAMA diante da  
959 colocação do Ministério dos Transportes se sente um paco aleijado. Uma vez que nós somos  
960 governo e o que foi dito aqui não nos considera presentes. Obrigado.

961

962 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA):**

963

964 Rosalvo.

965

966 **Rosalvo de Oliveira Júnior (MIN)**

967

968 Eu acho que a falação do meu companheiro, querido companheiro Rodrigo, não contribui  
969 para o debate do Plenário. Veja bem Rodrigo, ninguém está querendo alterar legislação  
970 federal, nem decreto nenhum. Agora, eu gostaria então que o companheiro fizesse aqui de  
971 público a definição do conceito: custos totais do empreendimento. Porque nós não estamos  
972 ausentes a isso. Na realidade a lei não definiu o que era, nem o decreto e a gente poderia ter  
973 se fosse o caso... eu não tive a capacidade de construir, mas acredito que o companheiro  
974 possa fazê-lo e definir o que é isso daí. Porque se eu tivesse o entendimento e o que é custo  
975 total do empreendimento, tudo bem. Eu acho que muita coisa que está contida nos  
976 parágrafos desse artigo 3º, a gente teria resolvido isso.

977

978 **Rodrigo Agostinho (VIDÁGUA)**

979

980 Rodrigo Agostinho, Instituto VIDÁGUA.

981

982 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA):**

983

984 Fernanda, MDIC, depois Rosalvo, depois Rodrigo.

985

986 **Fernanda Bocorny Messias (MDIC)**

987

988 Eu tenho uma sugestão que talvez possa ser interessante aí. Porque eu entendo que a maior  
989 preocupação, pelo menos da minha parte, não é só em relação aos investimentos que a  
990 indústria faz em estação de tratamento, de efluentes ou de filtros. Mas aos próprios  
991 municípios brasileiros que a maioria não tem nem aterros sanitários, nem tratamento de  
992 esgoto, nem nada disso. Que estariam impactando, tendo que pagar sobre uma  
993 compensação ambiental que interessa a própria sociedade, a todo o CONAMA, de que  
994 promova esse tipo de empreendimento nos municípios brasileiros. Então a minha sugestão é



995 que os investimentos destinados à melhoria da qualidade ambiental... até, não pensei no  
996 texto, vou ser sincera com vocês. Mas que os investimentos e saneamentos básicos, em  
997 saneamento, os investimentos em saneamento estariam isentos do processo de  
998 compensação ambiental e isso seria passível e ampliado a todo tipo de investimento dessa  
999 natureza. A minha sugestão é que se isente os investimentos com saneamento do processo  
1000 ambiental. Obrigado.

1001

1002 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA):**

1003

1004 Nós estamos fazendo um entendimento sobre a lista de inscritos. Conselheiro Rodrigo tem a  
1005 palavra.

1006

1007 **Rodrigo Agostinho (VIDÁGUA)**

1008

1009 Primeiramente dizer que: não só o Instituto VIDÁGUA, mas todas as entidades  
1010 ambientalistas fecharam acordo em relação a essa proposta, subscreve ela subscreve. E  
1011 segundo, dizer que a questão de custos totais é algo extremamente... está na matemática,  
1012 está na contabilidade. O empreendedor com certeza sabe quanto custa o empreendimento  
1013 para ele. Quando o empreendedor anuncia o investimento, ele sabe quanto que ele vai  
1014 gastar. É inconcebível que o empreendedor não saiba quanto que ele vai gastar, ter uma  
1015 previsão de custos razoável, que beira a razoabilidade para fazer uma obra, um  
1016 empreendimento que seja. Eu tenho certeza que o empreendedor quando vai pedir o  
1017 financiamento, ele sabe, sim, quanto é que vai custar o empreendimento dele. Eu acho que  
1018 não cabe aqui criar esse tipo de definição em relação a isso. Para o empreendedor, com  
1019 certeza, ele sabe quanto custa sim a obra dele, o empreendimento dele. Ele tem o  
1020 engenheiro que vai calcular certinho, vai fazer a memória de cálculo. É inconcebível que aqui  
1021 a gente vai discutir, um tipo de conceito como esse.

1022

1023 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA):**

1024

1025 Conselheiro Bertoldo.

1026

1027 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

1028

1029 Eu não queria entrar muito na discussão do conceito, mas eu sou engenheiro trabalho há 25  
1030 anos e é difícil. Infelizmente eu sofro de um lado. Quem está do lado do balcão na frente e o  
1031 outro atrás, acaba discutindo qual é o custo total do empreendimento. Independente se está  
1032 certo ou errado. Se vai para a justiça, perde. Infelizmente é essa a condição, que é uma  
1033 desorganização. Mas eu queria dizer o seguinte: a questão do saneamento que a  
1034 companheira colocou há pouco tempo, eu sofro mais, independente do que eu acompanhei  
1035 ontem. Eu acho injusto nós tirarmos da agenda marrom, uma agenda em que o passivo  
1036 ambiental é muito grande e tirarmos e tentar colocar na agenda verde. Mas ao mesmo  
1037 tempo, nós estamos construindo uma resolução específica na questão do esgoto. Que é  
1038 voltado para saneamento, mas naquela resolução eu queria o apoio de vocês para ficar  
1039 definido que naquela resolução, que nós vamos tratar desse assunto e excluir das obras de

1040 saneamento. Então eu acho que a pode caminhar nesse sentido de uma maneira mais  
1041 abrangente, depois ter um entendimento, um tratamento, uma maneira própria, que nós  
1042 vamos estar discutindo essa carência do país e partir daquele momento nós deferimos a  
1043 exclusão da agenda marrom sacrificada da síntese que esse país tem de saneamento para  
1044 agenda verde. Eu até concordo que a agenda verde é de esgoto, mas é uma resolução  
1045 específica para isso.

1046  
1047 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

1048  
1049 Cristina Yuan, depois Adriana, depois Alexandrina. As duas se inscreveram, a mesa cometeu  
1050 um equívoco.

1051  
1052 **Maria Cristina Yuan (CNI)**

1053  
1054 Eu queria só fazer um comentário de que o nosso querido conselheiro Rodrigo como  
1055 engenheiro, ele é um excelente advogado. Eu só queria ponderar em relação à questão da  
1056 transparência do que seria considerado item ambiental. E só até lembrar, que o próprio  
1057 Ministério do Meio Ambiente, criou um grupo de trabalho que está analisando incentivos  
1058 tributários a bens e serviços ambientais, que nós estamos se dedicando exatamente o que é  
1059 isso. O próprio Ministério do Meio Ambiente está preocupado com isso, esse é um ponto. E o  
1060 segundo, é que nós estamos esquecendo que essa avaliação toda está no contexto, no  
1061 processo de licenciamento ambiental. Então o empreendedor, qualquer ele que seja, durante  
1062 o processo de licenciamento ele tem até para obter as suas licenças que fornecer por  
1063 exigência do órgão ambiental, tudo o que ele estará fazendo em termos de melhoria da  
1064 qualidade ambiental. Então o órgão de meio ambiente, o órgão licenciador, ele conhece isso.  
1065 E se for necessário até para fortalecer essa questão da transparência, nós não temos  
1066 nenhum problema em que seja também inserido esse parágrafo 3º. De que o empreendedor  
1067 apresente a sua planilha discriminando que o órgão licenciador vai ter todas as condições  
1068 para verificar o que foi conhecido em termos de projeto ambiental da sua LI, porque isso é  
1069 exigido até da obtenção da LI, se aquilo está consistente ou não. Então é público, é  
1070 transparente e não há qualquer possibilidade de que haja logro em função dos interesses da  
1071 sociedade. Então, eu acho assim: que nós poderemos talvez convergir, a minha proposta  
1072 seria nesse sentido. É de aprovarmos a exclusão daquela parte final do parágrafo único e se  
1073 for o caso a inserção de um novo parágrafo com essa questão da transparência e  
1074 publicidade, escrita ou definida no parágrafo 3º.

1075  
1076 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA):**

1077  
1078 Nós temos alguns inscritos, quatro ou cinco inscritos. A mesa está seguindo aqui uma  
1079 dinâmica um pouco diferente de defesa em votação. Mas dada a complexidade da questão e  
1080 a possível entendimento. Mas a sugestão da mesa é a seguinte: que durante a fala da  
1081 conselheira Adriana, a gente encerre as inscrições. Passe as falas das pessoas que se  
1082 inscreveram até o fim da fala da Adriana e passe à deliberação. Então todos que quiserem  
1083 se inscrever, se inscrevam durante a fala da conselheira Adriana, a quem eu transmito a  
1084 palavra.

1085

1086

**Adriana de Carvalho Barbosa Ramos (ISA)**

1087

1088

Eu confesso que... acho que especificamente em relação a um caso, nós estamos abrindo uma exceção que é muito grande. Trata-se do caso da mineração. Eu particularmente, acho que a gente deveria... essa exceção deveria ser aberta apenas para planos e programas específicos de recuperação ou conservação ambiental, excetuada a atividade de mineração. Como nós vimos aqui pela apresentação do representante do IBAMA, é hoje o setor que tem a maior contribuição no processo de compensação. E para o qual os custos ambientais são grande parte dos custos totais da obra. Então imagino que o impacto é enorme nessa área. Agora, de qualquer maneira em nome de buscar um consenso para que a gente possa avançar na discussão da legislação, eu tenho uma sugestão concreta em favor da redação, do parágrafo. Que no parágrafo segundo, ali diz: "*programas e ações vírgula exigíveis no processo de licenciamento*". Porque são exigíveis todos, não apenas as ações. Obrigada.

1099

1100

**Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

1101

1102

Conselheira Patrícia. Antes da fala da conselheira Patrícia, eu vou registrar as pessoas que se inscreveram, nós encerramos as inscrições. Então é: Patrícia, Alexandrina Maurício lobo, Helder e Rosalvo.

1104

1105

1106

**Patrícia Boson (CNI)**

1107

1108

Eu queria só reforçar a fala do Rosalvo. No sentido que o debate material é o que seja custo total do empreendedor. E aí, isso não é uma definição simples, porque dependendo do que está sendo considerado. Se é para imposto de renda, se é para ir atrás de um investimento e aí a variação, a vantagem, aí entra ou não entra um ou outro parâmetro. Portanto, o debate conceitual sobre esse custo total é a gestão ambiental. Nós temos que ver o debate dentro desse conceito. Eu tenho certeza que todos que estão aqui, não estão com espírito de arrecadar. Quer dizer, nós não vamos definir o custo total a partir do quanto é possível eu arrecadar. Então eu vou colocar tudo no custo total, porque aí a minha arrecadação é maior. Eu quero um pouco de transparência e sinceridade das pessoas que estão aqui colocando o custo total. E a finalística da definição do custo total dessas pessoas é uma cifra maior, vamos ser franco, aí entra tudo mesmo. Mas eu acho que não, eu tenho certeza que não, então nós temos que definir custo total a luz da gestão ambiental. Então nesse aspecto, eu vou ler aqui o Artigo nono da lei da Política Nacional de Meio Ambiente, onde está escrito: "*São instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente: os investimentos, a produção, instauração de equipamentos e a criação ou absorção de tecnologia voltadas para a melhoria da qualidade ambiental*". Eu não posso colocar no custo total um instrumento da gestão ambiental, isso não tem nenhuma lógica, nenhum cabimento. Então eu volto a dizer, vamos ser sincero: se isso é um castigo porque a indústria ou porque é o empreendedor, ou seja, pegou, são dez pai-nossos, dez ave-marias, independente de qualquer coisa ou se nós estamos aqui seriamente querendo fazer gestão de meio ambiente. Se nós não queremos fazer gestão ambiental, vamos até o instrumento da gestão ambiental, e investimento é instrumento da gestão ambiental. E vamos ser francos no custo total com vistas à gestão

1129

1130 ambiental.

1131

1132 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

1133

1134 Conselheira Alexandrina, ABEMA.

1135

1136 **Alexandrina Saldanha Sobreira de Moura (ABEMA)**

1137

1138 Em primeiro lugar, vocês sabem que nós somos vários Estados e, às vezes também, como  
1139 os outros setores representados, a gente não chega a um consenso. Então em nome disso  
1140 eu gostaria de retirar a ABEMA nesse apoio porque o essencial... e eu vou explicar por quê.  
1141 O essencial do ponto de vista aqui dos Estados, seria que tivéssemos um parágrafo inicial,  
1142 um *caput* que reproduz o que a ABES e CNI, exatamente esse. E que preservasse sem  
1143 dúvida o parágrafo 3º que fala da apresentação dos custos que deverão ser submetidos aos  
1144 órgãos ambientais. Por quê? Nós entendemos que o parágrafo 1º e 2º, ainda podem deixar  
1145 margens para discussões muito amplas dentro desse Artigo. Primeiro. Esse já é muito mais  
1146 compreensivo, ele é explicativo por si só e eu acho que a Câmara Técnica também chegou a  
1147 um acordo mais enxuto, vamos dizer assim. A gente tem que ter uma resolução mais  
1148 objetiva. Então por isso, eu gostaria de sugerir ao Dr. Claudio e a mesa que a gente votasse  
1149 então item por item, a proposta como a gente vem fazendo no CONAMA. Porque aí a gente  
1150 teria a oportunidade de fazer unir entre a proposta geral do Ministério e a proposta da ABES  
1151 e da CNI. Fui clara? Eu acho que sim.

1152

1153 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

1154

1155 Ok. Maurício Lobo.

1156

1157 **Maurício Lobo (Governo-RJ)**

1158

1159 Então nós colocamos nos outros Estados. Eu acho que a ABEMA, eu falo como Instituição  
1160 que congrega de todos os parágrafos colocados, mas o Rio de Janeiro permanece colocando  
1161 essa condição. E faço o entendimento pelo seguinte: vamos tentar refletir o que o  
1162 empreendimento nesse caso ele cabe. O empreendimento, não pode existir sem haver os  
1163 condicionantes ambientais legais colocados. Não pode existir uma fábrica, sem existir o filtro  
1164 colocado. Existe, ela faz parte intrínseca do processo. Então isso, se você considerar  
1165 unidade operativa, talvez uma produção, sem a exigência legal. Então por isso que a...  
1166 corretamente até um avanço no procedimento colocado, porque a gente vê isso no parágrafo  
1167 primeiro, que os investimentos que são legalmente exigidos, consideram custo do  
1168 empreendimento. Porque ele não existe, eu volto a lembrar, não consegue um financiamento  
1169 do BNDES externo ou interno, não consegue se viabilizar, não consegue existir, porque ele  
1170 não vai ter o licenciamento, então o empreendimento não existe. Então ele faz parte do custo  
1171 intrínseco, porque é exigido legalmente. O parágrafo 2º abre um precedente no sentido que:  
1172 toda a exigência que possa ser considerada legal, mas a mais que o processo de  
1173 licenciamento possa solicitar a esse empreendedor no qual se situa numa área urbana,  
1174 precisa fazer um cuidado maior sobre isso ou aquilo. É uma área já conturbada, então tem

1175 que fazer isso. A estrada necessita do cuidado para a questão da fauna, vai ter que haver a  
1176 passagem. Então existem custos a mais, que poderão não ser considerados no custo do  
1177 empreendimento, desde que considere o parágrafo 3º que há entendimento amplo, creio, dos  
1178 órgãos estaduais e municipais. Eles sejam apresentados ao órgão licenciador e considerar  
1179 atribuindo o custo. Eu acho que isso é a perfeita identificação. Eu volto a dizer, não pode  
1180 existir empreendimento, não podem existir sem os condicionantes ambientais Legais que o  
1181 tornam possível de ser feito. Muito obrigado.

1182

1183 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

1184

1185 Conselheiro, representante do Ministério de Minas e Energia. Conselheiro Helder. Vou pedir  
1186 a colaboração dos companheiros que estão conversando aqui na frente, para que o Helder  
1187 possa fazer a sua manifestação.

1188

1189 **Helder Naves Torres (MME)**

1190

1191 A Mineração estava bem quietinha. A primeira questão que eu queria colocar é que nós  
1192 conselheiros não deveríamos discriminar qualquer atividade que seja, ou essa ou aquela.  
1193 Porque nós temos sempre que estar buscando aqui no conselho, a procura da melhoria da  
1194 qualidade ambiental, independente da atividade que ela é exercida. Então nós não aceitamos  
1195 qualquer discriminação que venha de qualquer conselheiro que seja. Eu queria citar só  
1196 alguns exemplos de mineração: atividade minerária, como todos sabem, ela é importante.  
1197 Por isso inclusive ela é objeto de licenciamento ambiental. E na maioria delas com o  
1198 EIA/RIMA e que implica, inclusive, pagar a compensação ambiental. Como foi colocado aqui  
1199 nós temos várias empresas de mineração que financiam grandes projetos de pesquisa na  
1200 área ambiental. Nós temos também diversas áreas de mineração em que faz a preservação  
1201 de muitas florestas inclusive, Mata Atlântica. A mineração é o impacto pontual. Ela, às vezes,  
1202 traz um benefício ambiental muito melhor do que muitas outras atividades, mas aqui não é  
1203 questão de comparação. O que nós temos que estar procurando, o Ministério de Minas e  
1204 Energia está procurando é que o controle ambiental e a melhoria da qualidade ambiental  
1205 onde exercida a atividade mineral que seja melhor e que seja retornada ao ambiente mais  
1206 natural possível que foi exercido. Várias situações como controle de sedimento, com  
1207 barragens de rejeito, reflorestamento, recuperação de área degradada é um dos principais  
1208 itens que nós temos trabalhado no Ministério de Minas e Energia e que isso seja executado.  
1209 Eu só citaria um exemplo muito simples. Muitas vezes quando você tira a areia, que nós  
1210 chamamos de dragagem de um rio, você já não está estragando o rio, você está  
1211 desassoreando. Então muitas atividades que num primeiro momento parece um impacto  
1212 ambiental, você está fazendo um benefício muito grande. Então a atividade tem que ser o  
1213 básico das obras, principalmente com esses Artigos que estão aí presentes. Obrigado.

1214

1215 **Nilo Diniz (CONAMA)**

1216

1217 Obrigado Helder, Rosalvo.

1218

1219 **Rosalvo de Oliveira Júnior (MIN)**

1220

1221 Talvez a única divergência entre as propostas que serão votadas é a questão do parágrafo  
1222 3º da emenda do IBAMA de entidades ambientalistas. Na verdade a emenda da ABES a da  
1223 CNI uma parte da ABEMA, grande parte do órgãos do federal é no sentido de que eu não  
1224 tenha a compensação ambiental sobre custos e investimentos de ações tal que eu já fiz para  
1225 o meio ambiente. É essa a essência. Segundo. Depois da falação do companheiro da...  
1226 antes do Helder, a gente até pode negociar o parágrafo terceiro, a gente puxa ele lá para  
1227 cima com uma outra redação, porque o órgão licenciador, ele não aprova os custos. Eu vou  
1228 apresentar a base de cálculo dos custos. Como é que ele não é o empreendedor, o  
1229 empreendedor foi ele, ele olha a base: "eu sei". Eu vou pedir para complementar a técnica  
1230 Juliana. Então senhor presidente a gente pede o quê? Embora o artigo e vários parágrafos  
1231 compõe uma única idéia que a gente vote por etapa: *caput*, parágrafo primeiro, segundo e no  
1232 terceiro a gente reaprove, de repente, a gente contente.

1233

1234 **Juliana (MT)**

1235

1236 Eu vou apresentar aqui só um exemplo concreto com números na solicitação do Instituto de  
1237 Educação da Casa Civil. No sentido de justificar e isso vai muito no sentido da conselheira da  
1238 CNI, essa questão. O que nós estamos falando hoje em custos de você cobrar um custo da  
1239 compensação sobre os programas exigíveis no processo de licenciamento ambiental. Nós  
1240 temos um caso concreto que a BR fez com sua duplicação, a linha de Florianópolis/Osório. A  
1241 obra hoje está orçada em 1 bilhão e 400 milhões de reais. Nós temos um PBA que nos custa  
1242 hoje 130 milhões de reais. Ou seja, se você somar esse 1 bilhão e 400 com o 130 do PBA,  
1243 nós temos a compensação ambiental ampliada em 1 milhão e trezentos mil. Esse recurso... é  
1244 a discussão assim: o governo e a sociedade vai aplicar 1 milhão e 300 mil adicionais, mas é  
1245 questão de mérito. O quanto isso é justo no sentido de: sobre o que realmente nós vamos  
1246 estar calculando o nosso custo na compensação. Colocar todo o custo que existir dentro do  
1247 empreendimento para ampliar o máximo possível esse valor como foi colocado pela CNI ou  
1248 não. Então esse custo de 1 milhão e 300 mil a mais é um custo da sociedade, não é um  
1249 custo exclusivamente de um Ministério ou outro, é um conjunto de sociedade. Então é isso  
1250 que nós estamos lançando o questionamento sobre cobrar sobre os custos dos projetos, das  
1251 ações dos programas exigíveis no processo de licenciamento ambiental.

1252

1253 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

1254

1255 Ok, nós concluímos a rodada de falas. A proposição encaminhada à mesa, a mesa está  
1256 acatando, é de votação item a item. Nós vamos então tratar primeiro o *caput* do Artigo 3º.  
1257 Não havendo emenda, como havia emenda, é preciso referendar no Plenário. Consulto se  
1258 temos acordo em relação a aprovação do *caput*, uma vez que as emendas estão retiradas?  
1259 Temos acordo em relação ao *caput*, então o *caput* está aprovado. Vamos passar ao  
1260 parágrafo 1º. Nós temos um impasse metodológico que é o seguinte: nós temos o texto  
1261 original no parágrafo único. Nós temos emendas sobre o parágrafo único e temos emendas  
1262 que subdividem os parágrafos e a proporção de parágrafo por parágrafo. E temos outra que  
1263 é um misto que subdivide em dois ou subdivide em três. Então eu consulto se alguém  
1264 mantém a idéia de parágrafo único? Está retirado o parágrafo único do texto base. O

1265 problema é o seguinte: ou nós... as propostas estão subdividindo. Eu tenho uma sugestão do  
1266 Ministério do Meio Ambiente que foram acatadas, de votar parágrafo a parágrafo. Agora se  
1267 tiver parágrafo único, não vou voltar parágrafo a parágrafo. Veja, tem que ter uma emenda  
1268 para transformar esse parágrafo em parágrafo um, dois ou três. Agora, se alguém mais tiver  
1269 a idéia de ter parágrafo único, eu vou votar este contra os três parágrafos. Conselheira  
1270 Cristina tem a palavra.

1271

### 1272 **Maria Cristina Yuan (CNI)**

1273

1274 Eu gostaria de propor como sugestão de encaminhamento na verdade o seguinte: há duas  
1275 propostas em relação ao que era o original parágrafo único. Esse parágrafo que está  
1276 subscrito pela ABES/CNI. E o a outra alternativa seria o desdobramento desse parágrafo  
1277 único em parágrafo primeiro e segundo que está subscrito pelo Ministério Público, pelas  
1278 ONG's, etc. Enfim, ANAMMA. Então, a minha sugestão de encaminhamento seria essa. A  
1279 proposta da ABES seria o inverso da proposta das entidades ambientalistas, Ministério  
1280 Público e ANAMMA. Se fica um ou fica outro. Agora o que precisa decidir, me parece, se não  
1281 me engano foi a conselheira Adriana que acrescentou uma vírgula, alguma coisa disso, de  
1282 forma que não deve ser considerado. É a mesma proposta escrita pela ANAMMA, Ministério  
1283 Público e entidades ambientalistas. Então o primeiro fase seria: ou a proposta CNI/ABES ou  
1284 a outra proposta. E depois numa segunda fase, se fica ou não o parágrafo que está  
1285 identificado atualmente como parágrafo 3º que o conselheiro Rosalvo falou de uma  
1286 possibilidade de modificação de texto.

1287

### 1288 **Nilo Diniz (CONAMA)**

1289

1290 Olha, o que nós estamos analisando para encaminhamento da votação, a primeira questão  
1291 para poder ir limpando é o seguinte: o parágrafo único do Artigo 3º como estava no texto  
1292 base, completo, inclusive, com o "*desde que exigido pela legislação*". Este daqui algum  
1293 conselheiro apoio o parágrafo único como está no texto base completo, algum conselheiro  
1294 apóia? Então podemos já desconsiderar esse parágrafo como alternativa para esse Artigo,  
1295 correto? Nesse caso a gente fica com a proposta da ABES/CNI que mantém o parágrafo  
1296 único na primeira hipótese retirando o "*desde que não exigidos*" pela legislação, vai ter uma  
1297 proposta. Depois nós temos uma proposta IBAMA/Entidades Ambientalistas, etc. que propõe  
1298 dois parágrafos. O primeiro e o segundo parágrafos. Em seguida nós temos uma outra  
1299 proposta que aí só as Entidades Ambientalistas, Ministério Público Estadual e Federal apóia.  
1300 Que é incluindo o incluindo parágrafo segundo e terceiro. Então é parágrafo único da ABES...  
1301 então a proposta da ABES contra a proposta dos três parágrafos das Entidades  
1302 Ambientalistas. Dois, perdão, dois, depois avaliamos o terceiro em separado, ok? O  
1303 Ministério do Planejamento tem uma observação antes, que pode ajudar no  
1304 encaminhamento.

1305

### 1306 **Gustavo Teixeira Lino (MPOG)**

1307

1308 É apenas um pequeno reparo na proposta do IBAMA e demais entidades. Porque da forma  
1309 como está, está havendo uma antinomia entre o parágrafo primeiro e o parágrafo segundo. O

1310 primeiro diz: “os investimentos destinados à melhoria da qualidade ambiental e a mitigação...  
1311 *integrarão nos seus custos*”. E o segundo está dizendo justamente o contrário: “que os  
1312 *investimentos destinados à elaboração, implementação dos planos, programas e ações,*  
1313 *exigíveis no processo de licenciamento ambiental para a mitigação, não integrarão os custos*  
1314 *totais para efeito do cálculo*”. Então, ali nós precisamos colocar ao invés de “exigíveis” no  
1315 parágrafo 2º, nós precisamos colocar a expressão: “*não exigidos*”, daí exatamente o  
1316 contrário.

1317

1318 **Nilo Diniz (CONAMA)**

1319

1320 Adriana, você pode esclarecer se é isso ou não? Não é? Então não procede, os autores da  
1321 emenda não acatam a sugestão. O Dr. Gustavo vai fazer o esclarecimento.

1322

1323 **Gustavo Trindade (MMA)**

1324

1325 No é uma questão do Gustavo para apoiar o ponto do Gustavo que está sustentando essa  
1326 redação. Ele está dizendo que: “*não são exigíveis para a legislação ambiental*”. Depois a  
1327 gente está dizendo que: “*são exigíveis ao processo de licenciamento ambiental*” Então a  
1328 gente tem que buscar uma redação para adequar a isso. Ou seja, “os investimentos  
1329 *destinados à elaboração e implementação dos planos, programas e ações, não exigido pela*  
1330 *legislação ambiental, não integrarão o cálculo... do valor total*”. Só isso. Têm duas exigências  
1331 ali, é simplificar a redação, a título de redação, sem alterar mérito.

1332

1333 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

1334

1335 O problema que nós temos aqui é o seguinte: o que é, qual é a tradução da legislação  
1336 ambiental para o empreendimento do que é exigido ou não. Onde o empreendedor decide  
1337 que até um determinado ponto, ele cumpre a legislação e a partir é investimento adicional, no  
1338 instrumento administrativo da licença. Isso não é em tese. É no instrumento administrativo da  
1339 licença. Ou seja, todos os investimentos adicionais, são investimentos não previstos na  
1340 licença. Porque a tradução para a legislação ambiental para cada licenciamento, é o ato  
1341 administrativo da licença ambiental. Por isso é preciso fazer essa adequação do texto. Então  
1342 não é “*exigíveis*”, porque “*exigíveis*” é potencialmente. O objetivamente “*exigidos*” no ato  
1343 administrativo que traduz a legislação, que é a licença ambiental que é diferente de  
1344 empreendimento para empreendimento. Vou propor aqui... vou propor um pequeno intervalo  
1345 de três minutos para a gente tentar acertar as redações que vão para a votação. Pedimos a  
1346 todos que fiquem nos seus lugares para a gente tentar fazer aqui um acerto de  
1347 encaminhamento. Antes do intervalo, conselheiro Maurício.

1348

1349 **Maurício Mendonça (CNI)**

1350

1351 Muito rapidamente eu queria cumprimentar o Dr. Langone.

1352

1353 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

1354



1355 Eu vou pedir silêncio a todos gente. Nós ainda não demos o intervalo para ajuste da redação,  
1356 nós temos duas intervenções. E a mesa está com uma grande dificuldade em relação às  
1357 reuniões do CONAMA, porque tem ausência de duas coisas aqui. Uma que está provocando  
1358 torcicolo na mesa que é a ausência de um Notebook para a gente poder acompanhar as  
1359 redações. E a outra é a ausência de um copo de vidro para poder sinalizar e pedir silêncio  
1360 para o Plenário. Conselheiro Maurício tem a palavra.

1361

1362 **Maurício Mendonça (CNI)**

1363

1364 O plenário sensibilizado com as suas demandas, nós vamos providenciar um Notebook e um  
1365 copo para você. Primeiro lugar só queria cumprimentar aqui a todos, é a primeira intervenção  
1366 que estou fazendo nessa Plenária, e agradecer a hospitalidade aqui dos nossos  
1367 companheiros do Paraná, que estão nos recebendo aqui para essa Plenária do CONAMA. A  
1368 minha intervenção aqui, Langone, é muito no sentido de a gente tentar... eu fiquei um pouco  
1369 preocupado porque a gente já estava no regime de votação, as propostas já tinham sido  
1370 amplamente defendidas durante todo o período, eu acho que o Plenário estava esclarecido  
1371 suficientemente sobre as propostas e essa última intervenção, ela primeiro soltou a discutir  
1372 o texto. O que muda significativamente, no meu modo de ver obviamente, porque você está  
1373 falando “não” ali, quando era “sim”...

1374

1375 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

1376

1377 Vou pedir aos companheiros que façam silêncio aqui do lado, conversem mais  
1378 moderadamente, para que não prejudiquemos a intervenção do companheiro Maurício. O  
1379 conselheiro Maurício está incidindo sobre um tema que vocês estão conversando aqui do  
1380 lado na negociação, tentando auxiliar o encaminhamento.

1381

1382 **Maurício Mendonça (CNI)**

1383

1384 Obrigado, Sr. Presidente. Continuando... eu fiquei um pouco preocupado porque na verdade  
1385 eu tinha entendido, quer dizer, toda a construção lógica da defesa que foi feita aqui, se  
1386 baseava principalmente no parágrafo 1º. Porque o parágrafo 1º da proposta ANAMMA,  
1387 Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal e Liniart(?) – Governo do Rio de  
1388 Janeiro, ela é exatamente o mesmo texto com a redação diferente do parágrafo único.  
1389 Embora a gente desprezou o parágrafo único aqui, está superado do texto original esse texto  
1390 é exatamente o mesmo texto, quer dizer, ele está dizendo que não integrarão, desde que ele  
1391 não fosse exigido mas são basicamente o mesmo texto. O parágrafo 2º era a  
1392 excepcionalidade, ou seja, era considerar que alguns investimentos merecem, dentro do seu  
1393 caráter de excepcionalidade um tratamento diferenciado. E o parágrafo 3º do qual a nossa  
1394 conselheira Cristina Yuan já manifestou a posição da CNI é um parágrafo de regramento  
1395 sobre procedimentos, ou seja, como você entrega a um órgão ambiental e esse órgão  
1396 ambiental delibera de alguma forma sobre o assunto, não é? Questão de naturezas distintas.  
1397 Eu realmente fiquei preocupado, porque a nossa proposição apoiadas por outras entidades  
1398 como a ABES e como a ABEMA era num sentido de um parágrafo só para tratar a questão  
1399 daquilo que é excepcional, porque o que não é excepcional é um pouco da falta de

1400 entendimento que nós estamos tendo aqui, por que a gente defendeu isso o tempo todo?  
1401 Como a contestação, ela se dá no processo de licenciamento ela não é um ato jurídico  
1402 externo ao processo de licenciamento, tudo aquilo que é do processo de licenciamento, cabe  
1403 ao processo de licenciamento definir. Nós temos regramento próprio para isso, o que nós  
1404 temos que tratar aqui, era exatamente da definir, dada a dualidade do processo de  
1405 contestação, que não vamos resolver aqui, eu não sei quantos conselheiros estão  
1406 esclarecidos sobre esse ponto, mas esse ponto é um ponto sempre muito importante. A  
1407 compensação, ela tem uma dualidade, tem que ser ora tributo, ora compensação sobre  
1408 danos irreparáveis, sobre dano não-mitigável. Isso tem hora que aparece de um jeito e hora  
1409 que aparece de outro. Eles não são conciliáveis entre si por isso tem todos esses problemas.  
1410 Eu queria, só para a gente encaminhar, finalizar, eu acho que a gente deveria voltar com o  
1411 texto da forma como está, eu acho que o plenário estava suficientemente esclarecido foram  
1412 feitas amplas defesas aqui, a gente não deveria voltar a mexer nesse texto, eu sugiro que a  
1413 gente vote, tendo esse esclarecimento e se forem necessários, outros esclarecimentos Muito  
1414 obrigado.

1415

1416 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

1417

1418 Conselheiro Jacobina tem a palavra depois nós vamos passar aos encaminhamentos. Eu  
1419 vou consultar aos autores das proposições, quais são os termos que eles estão mantendo  
1420 para votação?

1421

1422 **Paulo Jacobina (MPF)**

1423

1424 Era só exatamente sobre a questão do seu pedido para que as discussões viessem ao  
1425 Plenário, é que houve um consenso por parte do Ministério Público e da Secretaria  
1426 Ambientalista de que esses investimentos são aqueles que são exigidos pelo licenciamento  
1427 além dos padrões mínimos estabelecidos em lei. Então a gente queria que fosse o seguinte,  
1428 que constasse da redação o seguinte: não exigido pela regularização ambiental [INAUDÍVEL]

1429

1430 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

1431

1432 Agora a mesa então com os encaminhamentos feitos, com as sugestões. A mesa vai  
1433 consultar os proponentes sobre a manutenção das propostas parágrafo único, contra  
1434 parágrafo 1 e 2. E quais são os textos que os proponentes estão mantendo para a votação.  
1435 Pelo o que eu percebo, a proposta CNI/ABES de parágrafo único está mantida no texto  
1436 originalmente proposto. Consulto então ANAMMA, MPE, MPF, MMA, sobre qual texto que  
1437 está apresentado, que se mantém para a deliberação? O texto dos dois parágrafos, qual é o  
1438 texto? Nós temos aqui duas alternativas de texto e nós vamos apagar... só tem um texto na  
1439 tela então está resolvido o problema. É necessária a defesa? Vamos passar a votação então.  
1440 A votação é: a proposta de parágrafo único defendida por ABES/CNI, que será a proposta 1  
1441 e a proposta de parágrafo 1º e 2º subdivididos defendida por ANAMMA, MPE, MPF e MMA.  
1442 Ok? Que será a proposta dois. Estamos em regime de votação. Os conselheiros que votam  
1443 na proposta 1 defendida por ABES/CNI, por favor, levantem seu crachás. Ok, obrigado. Os  
1444 conselheiros que votam na proposta 2 defendida por ANAMMA, MPE, MPF e MMA, por

1445 favor, levantem seus crachás. Obrigado. Abstenções? Nós vamos proceder a contagem.  
1446 Peço a todos que fiquem nos seus lugares. Não é possível definir pelo contraste visual nós  
1447 vamos refazer a votação. Equipe do CONAMA quem vai fazer a contagem? Denise,  
1448 Dominique, ok. Então nós vamos refazer a votação, os conselheiros que votam na proposta 1  
1449 defendida por ABES/CNI, por favor levantem seu crachás, mantendo silêncio durante a  
1450 votação, pode baixar. Conselheiros que votam na proposta 2, ANAMMA, MPE, MPF e MMA  
1451 por favor levantem os seus crachás, pode baixar. Abstenções? Obrigado. Em um minuto nós  
1452 anunciaremos o resultado da votação. Ok. Nós temos então o resultado da votação: 41 votos  
1453 para a proposta 2; 27 votos para a proposta 1, nenhuma abstenção. Nós temos 68  
1454 conselheiros presentes na votação. Passamos agora a apreciação do parágrafo 3º, consulto  
1455 se há alguma proposição contrária ao parágrafo terceiro? É o terceiro que nós estamos  
1456 anunciando e há uma redundância. A gente tira a apresentação e deixa “os custos referidos”,  
1457 ok? Consulto se há alguma divergência em relação ao texto do parágrafo terceiro? Não  
1458 havendo manifestação de divergência em relação ao parágrafo terceiro. Ok a proposta é que  
1459 se coloque ao invés de “licenciador”, “competente”, numa incoerência com o *caput*. Eu quero  
1460 dialogar com a preocupação da Comunidade Científica, nós temos várias situações em que  
1461 órgão licenciador não é o órgão competente pela implantação da compensação o órgão  
1462 gestor do SNUC no Estado não é o licenciador e há uma dificuldade de definir, há alguns  
1463 conflitos, se quem define, quem avalia os custos é, por exemplo, o órgão gestor de Unidade  
1464 de conservação ou o licenciador são várias situações assim, inclusive em alguns casos estão  
1465 em secretarias diferentes, portanto, a mesa sugere que se mantenha, pese a referência feita  
1466 pela Comunidade Científica, a referência de órgão licenciador em função dessa sutileza, ok?  
1467 Ok. Então, não havendo divergência em relação ao parágrafo 3º, mantendo... sim, foi  
1468 acatado. Licenciador. Foi acatado no microfone, mas não na tela, ok. Então, nós vamos  
1469 passar ao próximo item. Sim, está aprovado parágrafo 3º, não houve manifestação de  
1470 divergência, está mantido o texto proposto, ok? Nós vamos passar ao próximo artigo objeto  
1471 de emenda que é o artigo quarto que diz “*para efeitos da base de cálculo da compensação  
1472 ambiental, os empreendedores deverão apresentar a previsão do custo total de  
1473 implementação do empreendimento, antes da emissão da licença de instalação, garantidas  
1474 nas formas de sigilo previstas na legislação vigente*”. A proposta MPE/MPF é a inclusão de...  
1475 a previsão contábil “*para efeitos de cálculo da os empreendedores deverão apresentar a  
1476 previsão contábil do custo total de implantação do empreendimento acompanhado das  
1477 respectivas planilhas e demonstrações, antes da emissão da licença de instalação,  
1478 garantidas as formas de sigilo previstas na legislação vigente*”. Nós temos também uma  
1479 emenda da CNI, que retirava a palavra “total”, é a CNI que está retirando, e nós temos uma  
1480 emenda do Governo de São Paulo para efeitos da base de cálculo da compensação  
1481 ambiental os empreendedores deverão apresentar no EIA/RIMA, a previsão do custo total da  
1482 implantação da obra do empreendimento. Consulto se as três proposições estão mantidas?  
1483 Nós temos então, texto base, emenda MPE/MPF e emenda Governo de São Paulo, consulto  
1484 se as três estão mantidas? Passo à justificativa do Ministério Público. Dr. Jacobina tem a  
1485 palavra, o texto está em tela.

1486

1487 **Paulo Jacobina (MPF)**

1488

1489 A emenda tem dois objetivos, na verdade, primeiro é tirar essa questão da base, é incabível,

1490 a gente estar passando direitos tributários aqui. A segunda é exatamente... no artigo 3º nós  
1491 estamos falando de custos como uma questão abstrata, como uma questão material. Aqui a  
1492 gente está falando de custos como uma expressão de valor financeiro mesmo. Então é  
1493 preciso especificar visão analítica e acompanhada das respectivas planilhas de  
1494 demonstrações que estarão cobertas por sigilo de acordo com o próprio artigo, porque senão  
1495 não há transparência nesta fixação do custo. Então esse é o objetivo da emenda, obrigado.

1496  
1497 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

1498  
1499 O Governo de São Paulo tem a palavra para justificativa.

1500  
1501 **Claudio Darwin Alonso (GOVERNO DE SÃO PAULO)**

1502  
1503 O texto original ele faz uma certa... ele é um pouco prolixo porque ele fala que: “a *previsão*  
1504 *de custos total da implantação do empreendimento antes da licença de instalação*”. Ora, a  
1505 licença de instalação, no caso do EIA/RIMA, eu preciso do EIA/RIMA. O EIA/RIMA  
1506 normalmente em São Paulo, eventualmente não seja assim. São Paulo exige o custo da obra  
1507 no EIA, portanto, eu acho que colocar no EIA, coloca no EIA e até logo. Ele não é conflitante  
1508 com o que o Ministério Público coloca porque eu coloco de uma forma destacada como  
1509 proposição no parágrafo 1º: “*que para obtenção da dinâmica de operação, deverá o*  
1510 *empreendedor apresentar ao órgão licenciador o custo real da obra*”. Veja, o que Ministério  
1511 Público coloca no Artigo único eu coloco de forma separada, talvez não com as mesmas  
1512 palavras, mas dando um destaque diferenciado ao custo real. Porque o nosso grande  
1513 problema nós gastamos muito tempo na questão anterior... eu acho que é importante  
1514 levantar uma questão muito importante aqui agora. Adicionar ou não adicionar, às vezes,  
1515 alguns gastos, alguns custos do empreendedor no cálculo total da obra, em termos de  
1516 pagamento efetivo da compensação, é menos importante do que as discrepâncias efetivas  
1517 que existem entre a previsão inicial e o custo real, final. Eu vou citar um exemplo de uma  
1518 obra pública que eu vou deixar completamente não identificada, inclusive com os valores,  
1519 obra pública licenciada por um valor de 8 mil tem uma placa de propaganda dizendo o  
1520 seguinte: “Essa obra será entregue à população a um custo de 13 mil”. É muito pior essa  
1521 diferença de custo de previsão inicial de custo real do empreendimento, do que pequenas  
1522 firulas que se faça, se eu considero a plantinha que eu coloquei do lado, portanto, eu  
1523 reafirmo que, primeiro: o EIA/RIMA deve ser claro a sua previsão inicial e que para a licença  
1524 de operação, você tem um custo inicial e faça uma diferença de ajuste, não há uma diferença  
1525 grande como no Ministério Público que existe apenas uma colocação da segunda parte num  
1526 parágrafo para dar um destaque adequado.

1527  
1528 **Nilo Diniz (CONAMA)**

1529  
1530 Ok. Obrigado. Eu pergunto se o Ministério Público mantém também a emenda, se há a  
1531 possibilidade de acordo com a emenda do Governo do Estado de São Paulo?

1532  
1533 **Paulo Jacobina (MPF)**

1534

1535 Se o Governo de São Paulo concordar a gente aceita alterar a emenda do Ministério Público,  
1536 do jeito que está dito lá, para: “*Acompanhada das respectivas demonstrações no EIA/RIMA*”.  
1537 Eu peço cinco minutos para conversar com o Governo de São Paulo, para a gente dar...

1538  
1539 **Nilo Diniz (CONAMA)**

1540  
1541 Enquanto isso vamos ouvir o Maurício.

1542  
1543 **Maurício Mendonça (CNI)**

1544  
1545 Eu na verdade, vim à Tribuna para ouvir alguns esclarecimentos, eu não sei se eu aguardo.

1546  
1547 **Nilo Diniz (CONAMA)**

1548  
1549 Olha, você vai fazer o uso da palavra, ou quer esperar um pouquinho?

1550  
1551 **Maurício Mendonça (CNI)**

1552  
1553 Eu gostaria que antes, eles se acertassem porque talvez...

1554  
1555 **Nilo Diniz (CONAMA)**

1556  
1557 Então deixa a mesa fazer só um esclarecimento. A mesa quer saber o seguinte, alguém  
1558 defende, em vista dessas duas emendas, independentemente de um acerto entre as duas,  
1559 alguém defende o texto base CNI? Então, nós mantemos, por enquanto, três emendas. Não,  
1560 texto base CNI e Ministério Público.

1561  
1562 **Maurício Mendonça (CNI)**

1563  
1564 Vou aproveitar o tempo para esclarecer o Plenário sobre alguns aspectos que foram  
1565 levantados aqui. Evidentemente que a dificuldade que a gente tem nesse tipo de legislação,  
1566 é muito grande porque a lei, ela é muito pouco precisa quando ela fala de custos totais do  
1567 empreendimento. Eu quero lembrar o seguinte: que durante o Grupo de Trabalho, que  
1568 foram feitas exaustivas reuniões sobre esse tema durante a discussão na Câmara Técnica,  
1569 que foram feitas várias reuniões para a gente chegar a um texto final, houve um grande  
1570 acordo entre, principalmente liderados pelo Ministério de Minas e Energia e pelo Ministério  
1571 do Meio Ambiente com relação à gente tentar manter o máximo de proximidade do texto  
1572 legal para não ter outras interpretações. Infelizmente alguns companheiros do CONAMA que  
1573 não tiveram a oportunidade de participar desse processo da forma como poderiam participar,  
1574 agora estão trazendo conceitos, que são conceitos novos que geram insegurança jurídica,  
1575 tanto para os órgãos ambientais quanto o Governo Federal como investidor, quanto para os  
1576 empreendedores privados. Não existe o conceito de custo real. Isso não existe, nem na  
1577 contabilidade. Nós estamos criando conceitos aqui que não tem amparo legal, ou seja, nós  
1578 estamos criando mostrengos que ninguém vai saber como define. A não ser que o Ministério  
1579 Público esteja fazendo um lobby para a Microsoft não existe planilha, isso não existe, não

1580 existe essa regra de como é que você vai apresentar o regramento, a norma ela tem que ser  
1581 geral para ser aplicável. Nós estamos criando aqui, o que é demonstrativo, como é que se  
1582 faz um demonstrativo? Nós vamos ter que ter uma instrução normativa do IBAMA, dizendo  
1583 que tem um demonstrativo contábil, eu quero que alguém me traga aqui algum exemplo de  
1584 como vocês vão regulamentar esse tipo de coisa. É lógico que o órgão ambiental... nós  
1585 estamos falando do EIA/RIMA, nós estamos falando de processos que já são conhecidos.  
1586 Demoraram anos para que a gente chegasse aqui com todas as suas imperfeições. E agora  
1587 nós estamos voltando para trás aqui, criando uma série de normas de novos conceitos aqui,  
1588 para uma coisa que já está absolutamente clara e transparente no *caput* do Artigo 4º. Que é  
1589 uma reprodução basicamente daquilo que está escrito na própria lei. Eu só vejo aqui com  
1590 esse tipo de... poderão ser as intenções, eu acho que o Cláudio quando ele está preocupado  
1591 de ter uma queda de arrecadação, porque a placa dizia que é 13 mil e que o custo  
1592 apresentado é 8 mil, ele está esquecendo de uma coisa, quando o empreendedor no  
1593 EIA/RIMA apresentando para pedir a licença prévia, ele ainda não tem os custos finais  
1594 claramente definidos. E muitas vezes o custo final da obra é mais caro pela negociação  
1595 específica com órgão ambiental, ou seja, é o próprio órgão ambiental que faz com que  
1596 através das exigências justas, concretas para cumprir regulamento da Lei Ambiental crie  
1597 custos adicionais, por isso que nós estamos sempre defendendo a lógica, que do ponto de  
1598 vista do setor privado é absolutamente fundamental, uma vez que nós não temos um teto  
1599 definido para a compensação de que o valor da compensação seja afixado logo no início do  
1600 processo. Quando, como manda a Lei? No EIA/RIMA. E todos os fatores derivados do  
1601 cálculo têm que ser estabelecido nos procedimentos do licenciamento na hora de definição  
1602 do EIA/RIMA. Porque o EIA/RIMA que dá o impacto, para quem está discutindo a  
1603 metodologia com o IBAMA, sabe muito bem o que nós estamos falando lá, impactos sobre  
1604 destruição, impacto ambiental sobre os biomas, etc. Nós estamos falando de um impacto, e o  
1605 impacto só vai poder ser definido no âmbito do EIA/RIMA. Eu sinceramente fico assustado  
1606 com esse tipo de proposição que o Ministério Público trouxe aqui, que o Governo de São  
1607 Paulo trouxe aqui, que só vai dificultar a implementação dessa resolução, mais nada. Assim  
1608 eu não queria registrar isso, assim como nós temos o problema do que nós votamos aqui  
1609 anteriormente, que só vai dar confusão. De novo nós estamos criando uma resolução que  
1610 não ajuda. Eu gostaria de pedir imensamente ao plenário que considerasse a possibilidade  
1611 de mantermos o texto original, porque... tudo bem eu quero dar benefícios de adicionalidade,  
1612 isto é uma escolha política, para mim isto é uma escolha política que tem um custo elevado  
1613 para o país. Porque nós estamos falando de compensação hoje basicamente em cima de  
1614 obras públicas, o grosso da compensação. Então tem um custo para o país que vai pagar  
1615 com todos que vamos pagar isso na tarifa. Mas este é um problema que nós estamos  
1616 escolhendo fazer por isso, é o CONMAMA que está escolhendo. Agora neste caso  
1617 especificamente, nós não estamos acrescentando absolutamente nada a não ser claramente  
1618 piorar a resolução que nós temos hoje.

1619  
1620 **Nilo Diniz (CONAMA)**

1621  
1622 Ok, agradeço. Conselheiro Jacobina tem a palavra.

1623  
1624 **Paulo Jacobina (MPF)**

1625  
1626  
1627  
1628  
1629  
1630  
1631  
1632  
1633  
1634  
1635  
1636  
1637  
1638  
1639  
1640  
1641  
1642  
1643  
1644  
1645  
1646  
1647  
1648  
1649  
1650  
1651  
1652  
1653  
1654  
1655  
1656  
1657  
1658  
1659  
1660  
1661  
1662  
1663  
1664  
1665  
1666  
1667  
1668  
1669

Eu só quero fazer um registro, que aqui não está tomando decisão política transformada pela Lei do SNUC, Artigo 16. Está regulamentando uma decisão que já foi tomada antes, a gente vai retirar a emenda do Ministério Público. A gente apóia a proposição do Governo do Estado de São Paulo.

[SOBREPOSIÇÃO DE DIÁLOGOS]

**Paulo Jacobina (MPF)**

...esta emenda supressiva da expressão da base.

**Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

Consulto se estão mantidas as duas propostas texto original e proposta MP/São Paulo.

**Cláudio Darwin Alonso (GOVERNO DE SÃO PAULO)**

Tem que tirar da base do cálculo.

**Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

Ok, para efeito de cálculo. Consulto se manteríamos o texto original? Mantém o texto original? É necessária a defesa? Não é necessária a defesa, nós vamos proceder então a votação. Para efeitos do cálculo na proposta MP Governo de São Paulo. CNI mantém o texto original conforme está na tela. Então nós vamos proceder a votação, a proposta 1 é a proposta do texto original defendida pela CNI, a proposta 2 é a emenda defendida pelo Ministério Público e governo de São Paulo. Conselheiro Maurício tem a palavra para esclarecimento.

**Maurício Mendonça (CNI)**

Só em relação a um encaminhamento. Porque pelo que eu entendi quando o Cláudio apresentou, o *caput* e o parágrafo deveriam ser votados em bloco, porque se a gente aprova o *caput* original, não faz sentido, o novo parágrafo São Paulo está propondo.

[SOBREPOSIÇÃO DE DIÁLOGOS]

**Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

Correta a observação do conselheiro. Para a obtenção da licença de operação deverá o empreendedor apresentar ao órgão licenciador o custo real total da obra, para reajuste do valor da compensação inicialmente baseada apenas numa previsão de custos. São Paulo mantém esse segundo parágrafo? Eu tomo a liberdade, conselheiro Cláudio eu tomo a liberdade de observar que o apenas é desnecessário.

1670

1671 **Cláudio Darwin Alonso (GOVERNO DE SÃO PAULO)**

1672

1673 Veja, nós no final da proposta eu coloquei algumas coisas a mais, vai ficar um pouco a mais  
1674 de dados. Por exemplo, inicialmente baseada apenas numa previsão de custos eu acho que  
1675 é desnecessária. Eu apenas coloquei porque fica mais fácil na apresentação da proposta até  
1676 de encaminhar. Eu acho que ele é desnecessário até no próprio texto. Apenas coloquei de  
1677 forma didática para depois aqui retirar. Inicialmente baseada apenas numa previsão, eu acho  
1678 que cai fora, porque isso é auto evidente e o custo total da obra, o real pode ser tirado fora  
1679 também. É empreendimento, e o real também foi colocado de forma didática. É o custo total  
1680 do empreendimento, isso apenas uma previsão e eu quero é o sobre o custo total efetivo.

1681

1682 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

1683

1684 É para adequação, porque nós podemos ter um valor superestimado. Para adequação do  
1685 valor da compensação.

1686

1687 **Maria Cristina Yuan (CNI)**

1688

1689 Eu só queria ressaltar com a exceção desse novo parágrafo, isso é reflexo direto sobre artigo  
1690 subsequente. Onde logo a seguir diz que o percentual será afixado no momento da licença  
1691 prévia ou da licença de instalação. Então nós começamos a criar uma série de congruências  
1692 e nisso transmite total instabilidade, nós temos uma série de indefinições no procedimento de  
1693 licenciamento, que na verdade o que está sendo dito aí é que o empreendedor só vai saber  
1694 quando será a compensação quando ele já fez todas as suas instalações físicas, então a  
1695 coerência do texto dessa resolução era que as coisas estivessem definidas até o momento  
1696 da licença de instalação mesmo que o tempo de celebração e o desembolso possam ser  
1697 feitos a *posteriori*. Eu acho esta questão extremamente relevante que a exceção desse  
1698 parágrafo exceção deste parágrafo prejudica.

1699

1700 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

1701

1702 Questão levantada pela conselheira Cristina é procedente, mas ela deve refletir... como nós  
1703 estamos trabalhando pela ordem, ela deve refleti o diálogo com os proponentes das  
1704 emendas nesse Artigo que nós estamos avaliando. O conselheiro Jacobina pediu a palavra.  
1705 Então eu peço a atenção sobre tudo do conselheiro Alonso do Ministério Público para a  
1706 questão levantada pela conselheira Cristina para ver se é possível compatibilizar.

1707

1708 **Paulo Jacobina (MPF)**

1709

1710 É que a fala parece confundir a fixação do montante ou da quantia que será desprendida  
1711 efetivamente com a compensação com a fixação do percentual, que é o que trata o Artigo  
1712 seguinte, a fixação do percentual será feita sim para dar segurança ao empreendedor  
1713 naquele momento fixado no parágrafo seguinte, no Artigo seguinte. O percentual  
1714 estabelecido no parágrafo da compensação ambiental nesse momento o empreendedor está



1715 seguro, ele já sabe qual é o percentual. Não ele não vai saber quanto é o valor total efetivo  
1716 que ele vai desembolsar, é diferente, por quê? Porque simplesmente não se sabe ainda o  
1717 montante sobre o qual aquele percentual se dirá, muito porque naquele momento da fixação  
1718 do percentual ainda não se tem isso de uma forma absolutamente clara. Então o que está  
1719 tratando aqui neste parágrafo primeiro não é a fixação do percentual. A fixação do percentual  
1720 será feita antes desse momento, pelo Artigo 5º, dando segurança ao empreendedor e a  
1721 adequação só será feita do montante, sobre o qual incidirá o percentual, que só é conhecido  
1722 no momento posterior, você tem primeiro uma previsão e depois você tem a concretização  
1723 desse valor. Não há conflitos desses dois Artigos porque está tratando de coisas diferentes.  
1724 Uma coisa é você fixar o percentual a ser aplicado, se é meio, se é um. Outra coisa é aplicar  
1725 esse percentual sobre um valor que só será conhecido depois e se ter um resultado efetivo  
1726 de quanto dinheiro se vai pagar.

1727  
1728 **Maurício Mendonça (CNI)**

1729  
1730 Eu gostaria que o nosso assessor jurídico do MMA se pronunciasse, porque a lei fala em  
1731 custos previstos, aqui a gente estava falando em custo real, mas continua falando de custo  
1732 total, e falando de adequação. Eu acho que a gente tem que seguir a legislação, a lei fala  
1733 claramente, se não me engano no parágrafo primeiro do Artigo 36 em custos previstos. Eu  
1734 reitero essa foi uma grande preocupação que teve todos os momentos, tanto no grupo de  
1735 trabalho, quanto na Câmara Técnica, quanto na CTAJ, a gente sabe que a lei tem  
1736 problemas, mas a gente tentou seguir para não ter texto conflitante com a Lei, porque isso  
1737 não ajuda ninguém, não ajuda os órgãos ambientais, não ajuda o IBAMA, não ajuda o  
1738 empreendedor, não ajuda os outros ministérios que tem investimentos a fazer, precisando ter  
1739 definindo claramente a compensação ambiental. Então eu pediria a manifestação da  
1740 CONJUR sobre o assunto.

1741  
1742 **Gustavo Trindade (MMA)**

1743  
1744 Efetivamente o Artigo 36 da lei do SNUC ele refere que a compensação ambiental será  
1745 fundada nos previstos para implantação dos empreendimentos causadores de significativo  
1746 impacto ambiental. O Jacobina tentando pegar aqui para ler a legislação para...

1747  
1748 **Rosalvo de Oliveira Júnior (MIN)**

1749  
1750 O parágrafo primeiro do Artigo 36 diz o seguinte: *O montante de recursos a ser destinado*  
1751 *pelo empreendedor para essa finalidade, não pode ser inferior a 0,5% dos custos totais*  
1752 *previstos para a implantação do empreendimento. Sendo o percentual fixado pelo órgão*  
1753 *ambiental licenciador de acordo com o grau de impacto ambiental causado pelo*  
1754 *empreendimento.*

1755  
1756 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

1757  
1758 Ok, feitos os esclarecimentos para que os proponentes dialoguem sobre a manutenção da  
1759 formulação das emendas como está apresentada. Eu consulto se estão mantidas as duas

1760 proposições: texto original emenda de São Paulo. Emenda de São Paulo contém?  
1761 Conselheiro Maurício.

1762

1763 **Maurício Mendonça (CNI)**

1764

1765 Só lembrando, eu queria só mostrar que o *caput* do jeito que está... os empreendedores  
1766 deverão apresentar a previsão, por quê? Porque a lei dizia custos totais previstos, então aqui  
1767 no *caput* é um comando para dizer que por mais que você apresente esses custos. Então  
1768 você apresenta a previsão do custo total de implantação aí é só dizer quando, porque para a  
1769 lei não diz quando. Então aqui o objetivo é basicamente nisso, eu estou plenamente de  
1770 acordo com a condução depois de seguir algumas das preocupações que foram levantadas  
1771 aqui pelo Cláudio, elas estão remetidas mais à frente. Isso foi pensado foi muito discutido,  
1772 por isso eu pediria que a gente retirasse a proposta do Governo de São Paulo, não está  
1773 acrescentando nada até neste momento, até porque essa discussão vai voltar lá na frente.  
1774 Esse Artigo no momento que ele vai apresentar e que isso está sujeito a sigilo, são essas  
1775 três coisas que estão ditas aí. Depois tem outras coisas que nós vamos discutir que serão  
1776 mais oportunas para colocação dos pontos que o Cláudio colocou, eu pediria para retirar  
1777 esse...

1778

1779 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

1780

1781 Consulto o Governo de São Paulo se mantém a proposição? Mantém a proposição. Nós  
1782 vamos proceder então a votação do *caput* e depois a votação do novo parágrafo. A proposta  
1783 um é a proposta de texto original, nós vamos votar só o *caput* e depois o parágrafo. A  
1784 proposta um é a proposta do texto base original, defendida pela CNI. A proposta dois é a  
1785 defendida pelo Governo de São Paulo e Ministério Público. Atenção nós estamos em regime  
1786 de votação, nós estamos votando só o *caput* e depois vamos votar o parágrafo. Proposta um  
1787 é a proposta de texto base defendida pela CNI. A proposta dois é a proposta defendida pelo  
1788 Ministério Público e Governo de São Paulo. Os conselheiro que votam na proposta um, de  
1789 texto base defendida pela CNI, por favor, levantem os seus crachás. Obrigado. Os  
1790 conselheiros que votam na proposta dois, do Governo de São Paulo e Ministério Público, por  
1791 favor, levantem seus crachás. Abstencões? Foi vitoriosa a proposta 1 de texto original.  
1792 Obrigado. Abstencões? Foi vitoriosa então a proposta um do texto original. Para efeito para o  
1793 cálculo. Mantido o texto original, consulto se há necessidade de avaliarmos o parágrafo? O  
1794 governo de São Paulo mantém a proposta de novo parágrafo.

1795

1796 **Cláudio Darwin Alonso (GOVERNO DE SÃO PAULO)**

1797

1798 Vou justificar porque eu mantenho. Em momento algum da resolução ela diz qual é o custo  
1799 real desta obra. Eu só trabalho numa revisão, em momento algum eu falo que o custo real é  
1800 tal. Eu mantenho por causa disso, eu posso por caso fazer um erro de cálculo de 80%, fazer  
1801 uma previsão muito baixa. Agora quando eu tenho um custo total da obra, não é uma  
1802 previsão, eu prevejo todo mundo já fez reforma aqui e sabe que prever o preço da reforma  
1803 um e chegar ao final da reforma e o preço é outro. Todo mundo já fez reforma em casa aqui,  
1804 não fez? Então o preço de previsão inicial, em momento algum ele fica como sendo como

1805 valor definitivo e consagrado. Eu mantenho porque esse Artigo é o único que fala do custo  
1806 final da obra que só pode ser obtido depois de instalada. O custo da minha reforma eu só sei  
1807 depois que eu fiz a reforma, porque o resto é previsão. Então eu mantenho, em momento  
1808 algum isso é falado em qualquer outro Artigo.

1809  
1810 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

1811  
1812 Obrigado conselheiro Cláudio. Tem a palavra Vitor.

1813  
1814 **Victor Zular Zveibil (MMA)**

1815  
1816 Eu gostaria de propor um encaminhamento para tratar esse ponto que o conselheiro de São  
1817 Paulo apresenta, que nós fossemos para a apreciação do *caput* do Artigo 5º e que este texto  
1818 fosse apreciado após a deliberação de todo o *caput* do Artigo 5º por entender que este item  
1819 ele é referido no parágrafo segundo do Artigo 5º. Então é só uma questão de  
1820 encaminhamento, preserva o mérito da discussão que é a proposta do conselheiro e a gente  
1821 vai avançar no processo da matéria.

1822  
1823 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

1824  
1825 A proposta do Dr. Silvio é que nós avaliemos esse novo parágrafo após a deliberação do  
1826 Artigo 5º, mas o novo parágrafo encaixado no artigo 4º ou no Artigo 5º?

1827  
1828 **Cláudio Darwin Alonso (GOVERNO SP)**

1829  
1830 Em função da proposição do Sílvio, eu acho que é razoável nós transferirmos essa discussão  
1831 para ela ser feita em conjunto com o parágrafo 2º do Artigo 5º.

1832  
1833 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

1834  
1835 Ok. Então nós vamos tratar desse texto como emenda no Artigo 5º.

1836  
1837 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

1838  
1839 Conselheiro Maurício.

1840  
1841 **Maurício Mendonça (CNI)**

1842  
1843 Eu entendi que nós votamos e a matéria foi superada.

1844  
1845 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

1846  
1847 Nós votamos só o *caput*. O proponente mantém a proposta desse parágrafo.

1848  
1849 **Maurício Mendonça (CNI)**

1850

1851 Nós votamos só o *caput*, mas ficou bem claro, e a mesa concordou, que a proposta de São  
1852 Paulo incluía o *caput* e o parágrafo.

1853

1854 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

1855

1856 Não. A mesa repetiu três vezes que a votação era só sobre o *caput* e o parágrafo seria  
1857 votado depois. Depois de votarmos o *caput* consultei o Governo de São Paulo se mantinha o  
1858 parágrafo e o Governo de São Paulo mantém.

1859

1860 **Maurício Mendonça (CNI)**

1861

1862 Estão retirando pra votar na frente?

1863

1864 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

1865

1866 Agora o Governo de São Paulo concorda com o encaminhamento do Sílvio de eu isso seja  
1867 apreciado no âmbito do Artigo 5º. Ok?

1868

1869 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

1870

1871 Então nós vamos passar diretamente ao Artigo 5º. Artigo 5º *“O percentual estabelecido para*  
1872 *a Compensação Ambiental de novos empreendimentos deverá ser definido no processo de*  
1873 *licenciamento quando da emissão da licença prévia ou quando esta não for exigível da*  
1874 *licença de instalação”.*

1875

1876 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

1877

1878 Governo de São Paulo retira a sua emenda. Então nós temos no *caput* uma emenda da CNI.

1879

1880 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

1881

1882 A CNI retira. Então, nós temos consenso em relação ao *caput* do Artigo 5º. Vamos ao  
1883 parágrafo do Artigo 5º. Fica aprovado o *caput* do Artigo 5º. Vamos aos parágrafos.

1884

1885 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

1886

1887 Parágrafo 1º *“Não será exigido o desembolso da Compensação Ambiental antes da emissão*  
1888 *da licença de instalação”.*

1889

1890 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

1891

1892 A emenda da CNI: *“Não será exigido o desembolso da Compensação Ambiental antes da*  
1893 *emissão da licença de operação”.*

1894

1895 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

1896

1897 A emenda do Governo de São Paulo: “*O compromisso da Compensação Ambiental é*  
1898 *condição obrigatória para a emissão da licença de instalação juntamente com a celebração*  
1899 *de instrumento de compromisso para a execução das etapas estabelecidas*”.

1900

1901 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

1902

1903 Passo a palavra para a CNI para justificativas da sua emenda.

1904

1905 **Maria Cristina Yuan (CNI)**

1906

1907 Nós temos que recuperar a construção da seqüência do processo. Então, o que o *caput*  
1908 desse artigo diz é o seguinte: que o empreendedor, o valor percentual dá a previsão e o  
1909 órgão licenciador estabelece o percentual antes da licença prévia ou da licença de  
1910 instalação. E aí, depois, tinha o Artigo 2º. O parágrafo 2º diz: “*A fixação do montante da*  
1911 *Compensação Ambiental e a celebração do instrumento de compromisso correspondente*  
1912 *deverão ocorrer até o final da licença de operação*”. Então, a nosso ver, faria todo sentido  
1913 que se mantido o parágrafo 2º, se vai celebrar e tem o prazo até a data da emissão da  
1914 licença de operação para se fixar o montante e celebrar o termo, o desembolso seria feito  
1915 depois. Se não houve uma celebração do termo, como seria feito o desembolso? É uma  
1916 questão de coerência. Então, o que eu estou falando é que o *caput* dos parágrafos colidem  
1917 entre si e então nós temos que escolher um caminho a seguir. Ou tudo é definido, o valor é  
1918 corrigido como propõe o Governo de São Paulo, que o valor possa ser corrigido até a  
1919 emissão da licença e depois se celebra o termo de ajuste e começa o cronograma de  
1920 desembolso ou nós acertamos tudo até a LI, o valor percentual, e aí se estabelece um  
1921 cronograma de desembolso pós-LI. Quer dizer, nós não temos problema nenhum em relação  
1922 a isso, o que nós queremos é regra clara. Não pode valer uma coisa e outra, é uma coisa ou  
1923 outra. A questão básica é essa. E aí especificamente nós vamos defender porque é que nós  
1924 achamos que o montante, as regras dos valores a serem pagos têm que ser definidos até a  
1925 Licença de Instalação. Na verdade isso acontece toda vez que se cria uma fonte de  
1926 arrecadação, porque o foco se concentra exatamente nisso, na arrecadação, e nós nos  
1927 esquecemos dos nobres objetivos e propósitos iniciais. Então, a questão da compensação,  
1928 como está no Artigo 36 da Lei 9985 é identificar e ressarcir danos de impactos negativos  
1929 e não-mitigáveis causados pelo empreendimento. Ora, isso será feito através de um  
1930 processo, uma metodologia que está sendo desenvolvida pelos órgãos ambientais – nós  
1931 temos conhecimento da política discutida pelo IBAMA - e aí ele vai avaliar, quantificar e  
1932 graduar esses impactos. Ora, então, a Compensação Ambiental é conceitualmente - ou  
1933 deveria ser - estabelecida em cima disso. O que se utilizou como base de referência para  
1934 poder fazer uma vinculação foi o custo do investimento. Mas, simplesmente, não é o custo  
1935 que determina, até porque há empreendimentos que podem ter investimentos vultosos e  
1936 pouco ou nenhum impacto ambiental negativo ou vice-versa, alguns terão investimentos  
1937 baixos e causarem um dano ambiental tremendo. Então, o conceito é esse, o conceito é  
1938 esse: o nível do dano ambiental causado. Então é nisso que nós temos que nos fixar. Ora, se  
1939 através da metodologia é fixado qual seria o valor suficiente para ressarcir, a questão do

1940 percentual, se é um valor estimativo ou não, o que se faz é uma conta para trás. E, a partir  
1941 disso, em função do que o empreendedor se informou como valor de investimento ele calcula  
1942 o percentual. O que nós estamos fazendo é amarrar: “Não importa o dano, nós queremos o  
1943 5%... 0,5%.” Não é esse o conceito. Então, o que nós estamos ponderando é exatamente  
1944 isso: que se amarre ou as coisas acontecem e se definem até a LI ou LO, não pode valer  
1945 uma ou outra como faz se pressupor o *caput* e os parágrafos desse artigo.

1946

1947 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

1948

1949 Passo a palavra ao Governo de São Paulo para justificar a sua emenda.

1950

1951 **Cláudio Darwin Alonso (GOVERNO SP)**

1952

1953 Em que pese eu concordar com o fato, como falou a Cristina, a lei estabelece 0,5% sobre o  
1954 valor total do empreendimento e eu acredito que tem empreendimentos vultosamente caros e  
1955 de baixo impacto ambiental que vão pagar mais caro do que os empreendimentos bem mais  
1956 baratos e que tem dano maior e paguem menos. Isso é verdade, mas a lei manda fazer isso  
1957 e eu estou tentando ser coerente com ela. A minha proposta são de três artigos e eles têm  
1958 que ser entendidos dessa forma para manter a coerência que a Cristina está pedindo. E eu  
1959 acho que na proposta ela se mantém, se ela vai ser aprovada é outro problema. Eu coloquei  
1960 três momentos. O primeiro momento, Licença Prévia: onde você determina o valor, o  
1961 EIA/RIMA gera uma Licença Prévia com valores estabelecidos, eu gero um valor seja ele  
1962 qual for, o critério é o estabelecido por lei. No primeiro artigo o compromisso tem que ser  
1963 feito na LI. Ou seja, eu já sei qual é o valor previsto, na LI eu falo: “Olha, eu tenho esse  
1964 compromisso.” Só que quando eu dou a LI o empreendimento começa a ser instalado. A  
1965 lógica que São Paulo utiliza é essa: na medida em que o empreendimento começa a ser  
1966 instalado, danos ambientais já estão ocorrendo, é só pegar (o exemplo de) uma estrada.  
1967 Então, já deve ser pago através da LI. São Paulo tem usado o critério de cobrar tudo na LI.  
1968 Muito bem, é possível - é claro que São Paulo não é Brasil e Brasil não é São Paulo, não se  
1969 pode generalizar, são experiências específicas. No Artigo 2º eu coloco o seguinte: “O  
1970 *desembolso da compensação poderá ser parcelado e estabelecido em instrumento de*  
1971 *compromisso considerado no Artigo 1 que contemple os índices de atualização monetária.*”  
1972 Ou seja, eu tenho na LI o compromisso e eventualmente o pagamento da primeira parcela,  
1973 eu tenho um plano de desembolso na LO. A LO é o item final, na LO se cobra tudo, tem que  
1974 estar liquidada a fatura. Então, existe coerência sim. A proposta é: LI. Termo de  
1975 compromisso, existe um parcelamento que é claramente especificado e na LO liquida a  
1976 fatura. É essa a coerência que nós apresentamos. Portanto, os três itens que São Paulo  
1977 apresenta, eles têm que ser votados em conjunto senão eles conflitam com os anteriores.

1978

1979 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

1980

1981 Nós temos pedido de inscrição. A mesa vai passar a palavra para esclarecimentos do Dr.  
1982 Gustavo. Nós temos pedidos de inscrição do Dr. Maurício e do Dr. Clarismino e eu vou  
1983 solicitar ao Plenário que após essas intervenções nós passemos à verificação de  
1984 manutenção de emendas e deliberação. Já antecipo a todos que nós planejamos um *coffee*

1985 *break* reforçado para que a gente possa - como muitas pessoas têm vôo do meio para o fim  
1986 da tarde - para que a gente possa fazer um intervalo rápido de almoço e retornar. Então, nós  
1987 vamos vencer a parte do Artigo 5º, vamos parar e retornar para tentar fazer o  
1988 encaminhamento da reunião com a maior agilidade possível.

1989  
1990 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

1991  
1992 Dr. Gustavo tem a palavra.

1993  
1994 **Gustavo Trindade (MMA)**

1995  
1996 Não é uma questão de esclarecimento, mas uma defesa da manutenção do texto original. A  
1997 proposta do texto apresentado de São Paulo não contradiz o que está disposto no parágrafo  
1998 1º. São discussões diferentes. Não exclui o disposto no parágrafo 1º. O que nós estamos  
1999 dizendo, Cristina, no disposto do texto original dessa matéria é que tem opção o  
2000 empreendedor se quiser pagar a Compensação Ambiental antes da Licença de Operação,  
2001 ele pode. O texto colocado pela CNI impede que o empreendedor queira pagar a  
2002 compensação antes da Licença de Operação. Nós estamos colocando duas coisas: primeiro,  
2003 não vai se exigir a Compensação Ambiental antes da Licença Prévia e abre a possibilidade  
2004 de o empreendedor de pagar, se ele quiser, antes da Licença de Operação ou não. Nós não  
2005 estamos fazendo nenhuma colocação que impeça o empreendedor ou o órgão ambiental de  
2006 estabelecer isso, será estabelecido no Termo de Compromisso ajustado com o  
2007 empreendedor. Nós estamos colocando uma camisa de força dizendo não. Não tem como  
2008 ser paga uma Compensação Ambiental antes da Licença de Operação.

2009  
2010 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2011  
2012 Conselheiro Maurício e depois o Clarismino.

2013  
2014 **Maurício Lobo (GOVERNO RJ)**

2015  
2016 É tentar estabelecer o que foi discutido na Câmara Técnica. Esse parágrafo versava  
2017 justamente, no período, de o setor produtivo dizendo que podia ter condições de se cobrar a  
2018 compensação anteriormente à Licença de Instalação. Então, à época foi colocado. E  
2019 justamente pra dizer que não será exigida do empreendedor a compensação antes da LI.  
2020 Agora, na LO não. Quando você já tem a LI, dependendo do empreendimento, o impacto já  
2021 está ocorrendo. Eu aproveito a oportunidade de diversamente ao que me antecedeu aqui de  
2022 defender a proposição de São Paulo que regra melhor esses direcionamentos. Por quê? Tem  
2023 empreendimentos que na LI já causam impactos. Então, na LI já se estabelece o  
2024 compromisso feito e, mais, temos empreendimentos, à vezes, que começam a LI,  
2025 conseguem a licença e paralisam, trazendo o impacto que fica mantido e você não cobra a  
2026 compensação. Então, me parece que a posição do Governo de São Paulo avança,  
2027 acrescenta e regra melhor os condicionantes. Na LI você faz o compromisso e na LO você  
2028 tem que obrigatoriamente estar concluído. Se não concluiu, logicamente tem correções a  
2029 serem feitas.

2030  
2031  
2032  
2033  
2034  
2035  
2036  
2037  
2038  
2039  
2040  
2041  
2042  
2043  
2044  
2045  
2046  
2047  
2048  
2049  
2050  
2051  
2052  
2053  
2054  
2055  
2056  
2057  
2058  
2059  
2060  
2061  
2062  
2063  
2064  
2065  
2066  
2067  
2068  
2069  
2070  
2071  
2072  
2073

**Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

Dr. Clarismino.

**Clarismino Luis Pereira (ANAMMA)**

É só para fazer um lembrete. Que é fundamental que nós tenhamos a cobrança na Licença de Instalação. Então, eu vou repetir aqui alguns colegas meu da ANAMMA, da própria ABEMA e dizer: “Olha, já tinha que ser na Prévia”. Mas o que nós queremos lembrar é que a maioria dos empreendimentos urbanos... grande parte dos empreendimentos urbanos, por exemplo: loteamentos, projetos urbanísticos, parcelamento dos solos. Os municípios não dão Licença de Operação. Então só existe a Licença Prévia e a Licença de Instalação. Então, da maneira que está aqui contemplada no texto original e acho também, concordo com o Gustavo que a proposta de São Paulo não exclui a questão, eu acho que está muito contemplado e entendo que a proposta da LI de apenas colocar a compensação na Licença de Operação não atende à grande questão dos licenciamentos empreendimentos de projetos urbanísticos no Brasil.

**Nilo Diniz (CONAMA)**

Nós recebemos aqui um pedido de brevíssima intervenção sobre isso. Maurício Galinkin e o Rosalvo. Então, vamos ouvir o Maurício, o Rosalvo e depois encaminhamos para votação. Bertoldo por último e depois encaminhamos para a votação.

**Maurício Galinkin (CEBRAC)**

Era só para lembrar que alguns empreendimentos começam a causar danos ambientais pelo simples anúncio. Isso é uma coisa que ocorre, que existe já bibliografia sobre isso e que obviamente se não começar a cobrar na Licença de Instalação a gente vai jogar a coisa muito pra frente e impedir que os danos aumentem. O anúncio de uma estrada já provoca uma corrida para aquela região, já provoca desmatamento também. Ou seja, é preciso ver que não é apenas a instalação do empreendimento que causa impactos, o simples anúncio de alguns já causam esses impactos.

**Nilo Diniz (CONAMA)**

Rosalvo.

**Rosalvo de Oliveira Júnior (MIN)**

Eu vou pedir para a Juliana, colega do DNIT, fazer a explicação.

**Juliana (MT)**



2074 A nossa colocação é muito no sentido do funcionamento dos empreendimentos implantados  
2075 pelo setor público. Obviamente nos estados ou empreendimentos privados não funcionam  
2076 nessa lógica necessariamente, mas como nós estamos aqui criando uma regra que vai  
2077 efetivamente valer dentro do Sistema Nacional de Meio Ambiente, acho que deve ser  
2078 considerada. No momento que você tem a sua Licença de Instalação, muitas vezes o  
2079 empreendedor público dispara o seu processo de licitação pública após essa licença. No  
2080 momento que você faz está numa licitação pública você respeita toda a legislação pertinente  
2081 às licitações e você fecha o custo total do seu empreendimento pelo menor preço. Então,  
2082 muitas vezes você tem um valor estimado inicialmente e no momento da licitação você fecha  
2083 um conjunto com um valor inferior. Muitas vezes também você faz uma estimativa e quando  
2084 você fecha a solicitação completa é um valor inferior ao que você tinha imaginado. Então,  
2085 seria interessante que a fixação do montante sobre aquele percentual que já foi inicialmente  
2086 definido fosse fixado no momento que você fizesse realmente o seu custo da obra, porque  
2087 isso vai poder gerar valores de Compensação Ambiental superiores ou inferiores ao que foi  
2088 inicialmente previsto no momento do EIA/RIMA. Amarrar esse momento à assinatura do  
2089 Termo de Compromisso antes da Licença de Instalação é licença prerrogativa de ajustar o  
2090 valor, muitas vezes, ao valor real do empreendimento.

2091  
2092 **Nilo Diniz (CONAMA)**

2093  
2094 Obrigado.

2095  
2096 **Nilo Diniz (CONAMA)**

2097  
2098 Bertoldo pediu a inscrição primeiro.

2099  
2100 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

2101  
2102 A minha manifestação vem, como a colega acabou de colocar, em defesa do parágrafo  
2103 original feito pela Câmara Técnica. Porque o compromisso assumido da forma como está  
2104 colocado aqui antecipa um processo que vai ocorrer na frente quando ocorre a licitação  
2105 pública. Ou seja, a licitação pode ser em valores menores ou maiores. Então você vai  
2106 assumir um compromisso daquilo que talvez estabelece uma concorrência de uma obra de  
2107 engenharia pra mudar o condicionamento do Termo de Compromisso. Então permite que, se  
2108 manter o parágrafo 1º como está, você faça isso e na frente você faz os acordos finais, como  
2109 veio da Câmara Técnica de origem e que eu acho mais coerente.

2110  
2111 **Nilo Diniz (CONAMA)**

2112  
2113 Vamos ouvir por último o Governo do Estado de São Paulo, Cláudio Alonso. Em seguida  
2114 vamos encaminhar à votação.

2115  
2116 **Cláudio Darwin Alonso (GOVERNO SP)**

2117  
2118 Por isso aquele artigo que foi trocado do 4º para o 5º é extremamente coerente. Eu duvido

2119 que o Governo se proponha a fazer uma obra sem ter uma previsão de gastos. Seria uma  
2120 loucura, teria que ter uma previsão, é em cima dessa previsão que se faz essa proposição.  
2121 Houve uma concorrência e o valor foi maior ou menor, por isso aquele último artigo trocado  
2122 que diz o seguinte: “Na Licença de Operação...”. Ou seja, está tudo implantado, está tudo  
2123 sabido qual é o custo, eu faço o ajuste final. Ou seja, eu sei a previsão. O Governo não vai  
2124 fazer uma proposta de trezentos bilhões de dólares se não tem esse caixa. Ou seja, tem uma  
2125 previsão do custo de obra sim. Em cima dessa previsão eu faço, no momento da instalação,  
2126 um compromisso entre o órgão ambiental e o empreendedor baseado apenas na previsão,  
2127 baseado apenas na previsão. Se no decorrer do processo ocorrer gastos diferenciados, na  
2128 Licença de Operação ele é ajustado. Por isso aquele artigo que saiu do 4º e que está sendo  
2129 substituído agora é fundamental, senão em momento algum eu consigo fazer nada. Eu vou  
2130 trabalhar apenas com o custo real na hora da Licença de Operação, danos ambientais que  
2131 estão ocorrendo - e aí eu chamo o discurso da Cristina aqui. O meu problema não é tanto a  
2132 cobrança, o meu problema é verificar que tem um conjunto de Unidades de Conservação  
2133 sendo depauperadas, que estão morrendo à mingua, a gente sem recurso algum e o recurso  
2134 está disponível e a gente não recebe. Por quê? Porque nós estamos inventando uma  
2135 regrinha que “Eu não sei o custo real”. Eu não estou pedindo, eu estou pedindo apenas a  
2136 previsão. Faço a previsão, faço um plano ao final da Licença de Operação que eu sei o custo  
2137 real eu reajusto. É tão simples quanto isso.

2138  
2139 **Nilo Diniz (CONAMA)**

2140  
2141 A mesa entende que o Plenário já foi devidamente esclarecido com inúmeras intervenções  
2142 defendendo o texto-base, o texto original, a emenda da CNI, a emenda de São Paulo.  
2143 Correto?

2144  
2145 **Nilo Diniz (CONAMA)**

2146 Sim. Mais uma inscrição? Para defender a proposta da CNI?

2147  
2148 **Nilo Diniz (CONAMA)**

2149  
2150 Um ajuste?

2151  
2152 **Nilo Diniz (CONAMA)**

2153  
2154 Por favor, então, Cristina. Em seguida encaminhamos à votação.

2155  
2156 **Maria Cristina Yuan (CNI)**

2157  
2158 Considerando as ponderações feitas na questão da celebração do instrumento que está  
2159 facultada a emissão da Licença de Operação. A idéia, e isso é um prazo não definido, quer  
2160 dizer, pode ter até a Licença de Operação, pode ser antes da emissão da licença. A nossa  
2161 sugestão é que o desembolso ficasse vinculado a ser feito após a celebração do termo. Você  
2162 celebra o termo onde as coisas estão amarradas e você define um cronograma de  
2163 desembolso. Nesse tempo, quando tiver a Licença de Operação, será após a data do termo

2164 de celebração. Ficou claro ou não?

2165

2166 **Maria Cristina Yuan (CNI)**

2167

2168 Não ficou claro?

2169

2170 **Maria Cristina Yuan (CNI)**

2171

2172 O parágrafo 2º do texto original diz assim: “A fixação do montante da compensação e a  
2173 celebração do instrumento de compromisso deverão ocorrer até a emissão da Licença de  
2174 Operação.” Então tem o prazo máximo até a emissão da licença. O que nós estamos  
2175 pleiteando é que o desembolso seja feito após a celebração do termo, mesmo que seja feito  
2176 antes da emissão da licença. Por que como é que você vai fazer o desembolso sem ter  
2177 celebrado o termo?

2178

2179 **Maria Cristina Yuan (CNI)**

2180

2181 Não, vai ocorrer entre a LI e a LO, a celebração do termo. Ou no momento da LO. Não é  
2182 isso? Isso está coerente ou não?

2183

2184 **Maria Cristina Yuan (CNI)**

2185

2186 Por quê?

2187

2188 **Maria Cristina Yuan (CNI)**

2189

2190 Você não estabelece valor até a LI? Aí você vai, fica o montante e você celebra o termo.  
2191 Como é que o empreendedor vai desembolsar sem ter celebrado o termo?

2192

2193 **Maria Cristina Yuan (CNI)**

2194

2195 Então, o desembolso fica vinculado ao momento da celebração do termo independente da  
2196 licença.

2197

2198 **Nilo Diniz (CONAMA)**

2199

2200 Ok. De qualquer forma, Conselheira Cristina, a mesa está entendendo que nós vamos fazer  
2201 a votação, embora São Paulo argumente que os parágrafos são interligados, mantêm uma  
2202 certa coerência, mas nós vamos ter que fazer a votação inicialmente do parágrafo 1º para  
2203 verificar se o Plenário está satisfeito, se está atendido com o texto original que está no texto-  
2204 base ou se o Plenário entende que deve se optar por uma das emendas apresentadas seja  
2205 da CNI, ou seja, de São Paulo. Então, antes, eu pergunto se as três emendas estão  
2206 mantidas. Mantemos a emenda do texto-base? Alguém sustenta a manutenção do texto-  
2207 base?

2208

2209 **Nilo Diniz (CONAMA)**

2210

2211 Ok.

2212

2213 **Nilo Diniz (CONAMA)**

2214

2215 Mantém-se a emenda da CNI? Está mantida a emenda do parágrafo 1º da CNI?

2216

2217 **Nilo Diniz (CONAMA)**

2218

2219 Ok.

2220

2221 **Nilo Diniz (CONAMA)**

2222

2223 Está mantida a emenda do parágrafo 1º de São Paulo?

2224

2225 **Nilo Diniz (CONAMA)**

2226

2227 Ok. Então, vamos encaminhar à votação em dois tempos. Primeiro nós vamos votar a proposta 1, texto-base original; proposta 2, emendas. Ok? Está claro para o Plenário? A ABES mantém a proposta original.

2228

2229

2230

2231

2232

2233

2234

2235

2236

2237

2238

2239

2240

2241

2242

2243

2244

2245

2246

2247

2248

2249

2250

2251

2252

2253

**Cláudio Darwin Alonso (GOVERNO SP)**

Eu discordo do encaminhamento pelo seguinte, o parágrafo 1º diz o seguinte: “*Não será exigido o desembolso ambiental antes da emissão.*” Ele não é contraditório com o parágrafo 1º de São Paulo porque ele diz que não é antes, mas na licença eu quero o compromisso. Eu fixo a licença como referência. Eles não são nem contraditórios o 1º e o 3º. O texto-base com São Paulo não são contraditórios. O texto-base diz que não pode ser antes e eu fixo a licença como a referência. Eles não são nem contraditórios. Portanto, eles não podem ser excluídos.

**Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

Conselheiro Rodrigo tem a palavra.

2254 **Rodrigo Agostinho (VIDÁGUA)**

2255

2256 É uma questão de encaminhamento. Eu entendo que o parágrafo 1º de São Paulo não é  
2257 parágrafo 1º é um outro parágrafo. Pelo menos é esse o entendimento que eu tenho. Nós  
2258 temos aqui a proposta de São Paulo e do Rio, é um outro parágrafo, independente da  
2259 decisão se nós optamos pelo texto original ou pela emenda da CNI.

2260

2261 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2262

2263 Consulto o Dr. Cláudio Alonso se ele tem esse mesmo entendimento. Se nós vamos tratar a  
2264 emenda de São Paulo como um novo parágrafo.

2265

2266 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2267

2268 Consulto o Dr. Cláudio Alonso se concorda com a leitura pelo Conselheiro Rodrigo de que,  
2269 na verdade, não sendo contraditória, a proposta de São Paulo é um novo parágrafo, não é  
2270 parágrafo 1º.

2271

2272 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2273

2274 Então nós vamos proceder à votação entre o texto-base e a emenda da CNI. Proposta 1 é o  
2275 texto-base; proposta 2, emenda da CNI. Ambos os textos estão mantidos, nós vamos  
2276 proceder à votação. Os conselheiros que votam na proposta 1, pelo texto-base, por favor,  
2277 levantem seus crachás.

2278

2279 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2280

2281 Obrigado.

2282

2283 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2284

2285 Conselheiros que votam na proposta 2, emenda da CNI?

2286

2287 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2288

2289 Obrigado.

2290

2291 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2292

2293 Abstenções?

2294

2295 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2296

2297 Então foi mantido o texto-base.

2298

2299 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2300

2301 Agora nós vamos tratar da apresentação da proposta do Dr. Alonso de novo parágrafo antes  
2302 de chegarmos ao parágrafo 2º. Consulto o Dr. Alonso se mantém nesses termos? Consulto  
2303 se temos contrariedade à proposição do Governo de São Paulo?

2304

2305 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2306

2307 Temos contrariedade.

2308

2309 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2310

2311 CNI.

2312

2313 **Maurício Mendonça (CNI)**

2314

2315 Antes de ser contrário eu queria entender o texto. Porque “*O compromisso da Compensação*  
2316 *Ambiental é condição obrigatória para a Licença de Instalação...*”, nós acabamos de aprovar  
2317 que não será exigido desembolso antes da licença. Aí vem “*...juntamente com a*  
2318 *celebração de instrumento de compromisso.*” Quer dizer, o compromisso da compensação,  
2319 depois a celebração de compromisso. Eu não entendo, a lei não fala, eu não sei o que isso  
2320 quer dizer “compromisso da Compensação Ambiental”. Isso é um novo termo? É um novo  
2321 instrumento? É uma obrigação? É obrigação de quem? Como é que funciona? É obrigatória  
2322 para quem? É para o empreendedor ou para o órgão ambiental? Eu confesso que essa  
2323 redação pra mim é um enigma e eu espero que o Dr. Cláudio Alonso nos ilumine.

2324

2325 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2326

2327 Conselheiro Rodrigo.

2328

2329 **Rodrigo Agostinho (VIDÁGUA)**

2330

2331 Uma proposta que eu acho que resolve a questão é “O termo de compromisso” ou “a  
2332 assinatura do termo de compromisso.” Acho que fica bem mais claro e já define e resolve o  
2333 problema. Se São Paulo concorda.

2334

2335 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2336

2337 O problema que foi colocado aqui é o seguinte: “*A celebração do termo de compromisso é*  
2338 *condição obrigatória para a Licença de Instalação juntamente com a celebração do*  
2339 *instrumento de compromisso.*” Dr. Alonso tem a palavra.

2340

2341 **Cláudio Darwin Alonso (GOVERNO SP)**

2342

2343 Eu vou dizer qual é o conceito, que foi na verdade assim: “*A celebração do termo de*

2344 *compromisso deve ser obrigatoriamente na Licença de Instalação.*” Existem termos sim,  
2345 existem instrumentos, inclusive em São Paulo chama-se “termo de compromisso de  
2346 Compensação Ambiental.” Em algum momento eu tenho que celebrar entre o órgão  
2347 ambiental e o empreendedor algum termo que diz qual é o compromisso assumido. Se a  
2348 palavra não é essa a gente coloca outra palavra correta. Mas, enfim, vai ter um instrumento  
2349 que estabelece como é que vai ser feita a coisa. Eu digo o seguinte: esse instrumento tem  
2350 que ser celebrado na Licença de Instalação. A partir da Licença de Instalação o dano  
2351 ambiental começa a ocorrer porque uma obra começa a ser instalada e, se for uma estrada,  
2352 pior ainda. Então, o compromisso tem que ser feito na Licença de Instalação. Eu vou apenas  
2353 alterar a ordem. “A celebração de instrumento de compromisso para...”

2354

### **Maurício Mendonça (CNI)**

2355

2356

2357 Eu gostaria que a mesa e o consultor jurídico examinassem o que está embaixo aqui no  
2358 parágrafo 2º. Não é possível, nós estamos brincando aqui de ficar mexendo numa resolução  
2359 que já foi amplamente discutida, não faz o menor sentido isso, é uma imposição do Estado  
2360 de São Paulo que fica querendo colocar coisas agora no meio da resolução e sem ler o que  
2361 está escrito. Não é possível isso! Nós precisamos ler a resolução com calma.

2362

2363

### **Maurício Mendonça (CNI)**

2364

2365 Eu não vou aceitar provocação Cláudio, não vou aceitar provocação. Você não está  
2366 considerando... Desde o começo, lá em cima você colocou e vem insistindo que não retira a  
2367 proposta, que não contribui. Esse tipo de redação não contribui. Você me desculpe, mas  
2368 essa coisa de colocar compromisso de não sei o quê, termo de compromisso. É brincadeira  
2369 gente! Nós não podemos trabalhar desse jeito. Por favor, retire essa proposta e vamos ler  
2370 aqui o que está escrito embaixo, porque está dito exatamente o que está pedindo.

2371

2372

### **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2373

2374 Ok. Está feito o registro. Nós vamos fazer a avaliação do parágrafo 2º no diálogo com o Dr.  
2375 Alonso. Eu passo a palavra ao Ministério de Ciência e Tecnologia que está inscrito e depois  
2376 passo a palavra ao Dr. Alonso.

2377

2378

### **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2379

2380 Nós vamos fazer pela ordem de inscrição. Os conselheiros que estão sentados na primeira  
2381 fila não tem condições de visualização de quem se inscreve primeiro. O MCT foi inscrito  
2382 primeiro, Dr. Rosalvo em segundo e depois o Dr. Alonso.

2383

2384

### **Luis Carlos Joels (MCT)**

2385

2386 Governo de São Paulo, sem entrar no mérito da necessidade de determinar esse termo de  
2387 compromisso ou não, eu acho que essa proposta de parágrafo não cabe nesse artigo, ela  
2388 não detalha o *caput* do Artigo 5º. Com essa redação, ela deve procurar outro lugar dentro da

2389 resolução para encaixar, mas ela do jeito que está não detalha o *caput* desse artigo e não  
2390 cabe aqui.

2391

2392 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2393

2394 Eu vou pedir autorização ao Conselheiro Rosalvo para passar a palavra ao Dr. Alonso para a  
2395 retirada de proposição.

2396

2397 **Cláudio Darwin Alonso (GOVERNO SP)**

2398

2399 Fui alertado que realmente fica mais fácil como texto... Eu não sou um bom elaborador de  
2400 texto e eu acho que a idéia é que vale. Essa redação eu não retiro, mas é muito adequada à  
2401 redação do parágrafo 2º desde que seja adicionado o conceito da primeira. Ficaria assim: “A  
2402 *fixação do montante de Compensação Ambiental e celebração de instrumento*  
2403 *correspondente deverá ocorrer na Licença de Instalação.*” O conceito é esse e a redação fica  
2404 clara. Então eu substituo a minha redação por essa, porque o conceito se mantém.

2405

2406 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2407

2408 Ok. Então nós não estamos mais discutindo um novo parágrafo e nós vamos discutir o  
2409 parágrafo 2º. Conselheiro Rosalvo quer intervir sobre o novo parágrafo ou parágrafo 2º?

2410

2411 **Rosalvo de Oliveira Júnior (MIN)**

2412

2413 Parágrafo 2º e isso que o Alonso estava colocando.

2414

2415 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2416

2417 Conselheiro Rosalvo tem a palavra.

2418

2419 **Rosalvo de Oliveira Júnior (MIN)**

2420

2421 Alonso e demais companheiros do Plenário, a discussão desse parágrafo que ficou para  
2422 discussão agora e que o Alonso apresentou está muito vinculado ao parágrafo 2º e às  
2423 emendas feitas ao parágrafo 2º. Eu estou com o texto aqui - Alonso, não sei se você leu, eu  
2424 acho que não - da emenda que é apresentada pelo MIN e Casa Civil que já foi articulada  
2425 com os outros setores CNI, ABEMA, etc. e contempla um pouco isso que você quer. Esse é  
2426 o primeiro aspecto. O segundo aspecto é aquilo que a gente já aprovou no Artigo 3º,  
2427 parágrafo 2º. A gente está abordando exatamente a questão da Licença de Instalação. Ou  
2428 seja, se nós aprovamos aquela emenda apresentada por MIN, MT, Casa Civil e já articulada  
2429 com os outros segmentos oficiais a gente contempla as questões que o Alonso está  
2430 levantando agora.

2431

2432 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2433



2434 Nós estamos no parágrafo 2º. A mesa antes de dar prosseguimento vai proceder a uma  
2435 consulta ao Plenário. Nós temos duas possibilidades de encaminhamento aqui: a primeira,  
2436 pela parte do CONAMA, é de que nós tivéssemos um intervalo para um *coffe break* de trinta  
2437 minutos; a outra possibilidade que está colocada à mesa é que não se desse intervalo e as  
2438 pessoas fossem saindo pra comer. O entendimento da mesa é que isso prejudica, porque  
2439 nós estamos discutindo pontos importantes e nós temos representações que não têm  
2440 condições, que não têm duas representações ou ficarão aqui no Plenário para acompanhar  
2441 até onde é de seu interesse ou sairão para almoço. Então, a proposição que a mesa faz,  
2442 resguardando os horários de vôo, é que nós interrompêssemos nesse momento por trinta  
2443 minutos para um *coffe break* retornando à reunião em trinta minutos. Consulto a...

2444  
2445 [intervalo para almoço]

2446  
2447 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2448  
2449 Nós estamos retomando a Plenária com a avaliação do parágrafo 2º. Peço à equipe do  
2450 CONAMA que recoloque a projeção da tela.

2451  
2452 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2453  
2454 Nós estamos recomeçando a plenária, nós paramos no parágrafo 2º. No parágrafo 2º nós  
2455 tínhamos emendas, várias emendas: texto original, Governo de São Paulo, CNI,  
2456 MIN/MT/Casa Civil, AGAPAN. Consulto os proponentes que têm emendas em relação ao  
2457 parágrafo 2º se alguém procede à retirada de emendas? CNI está retirando a sua emenda?

2458  
2459 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2460  
2461 CNI retira e apóia MIN/MT/Casa Civil.

2462  
2463 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2464  
2465 AGAPAN retira a sua emenda?

2466  
2467 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2468  
2469 CNI retira a sua emenda e apóia a MIN/MT/Casa Civil. AGAPAN retira a sua emenda?

2470  
2471 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2472  
2473 Consulto se mais algum proponente quer retirar emendas? Alguém defende a manutenção  
2474 do texto original do parágrafo 2º?

2475  
2476 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2477  
2478 Alguém defende a manutenção do texto original do parágrafo 2º?

2479

2480 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2481

2482 Adriana Ramos.

2483

2484 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2485

2486 Adriana, antes de passarmos às intervenções, eu vou fazer uma última consulta para ver se  
2487 algum proponente retirara a emenda em relação ao parágrafo 2º.

2488

2489 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2490

2491 Então, nós vamos passar à justificativa da manutenção do texto original. Conselheira  
2492 Adriana.

2493

2494 **Adriana Ramos (ISA)**

2495

2496 Na verdade, senhor presidente, o que pra mim não está claro na emenda da Casa Civil e que  
2497 eu não veria problema é o “para”. Porque aí não está estabelecendo o prazo para a  
2498 celebração do instrumento de compromisso. Então, se o Governo de São Paulo mantiver a  
2499 sua emenda, eu apoio a emenda do Governo de São Paulo.

2500

2501 **Rosalvo de Oliveira Júnior (MIN)**

2502

2503 Bom, se é pra ter o apoio da Adriana e o problema é o “para” a gente retira o “para”, Adriana.  
2504 Tira o “para” e fica “de”. Se atende Adriana, ok, fechou. Ok, Adriana? Ganhou pelo apoio?

2505

2506 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2507

2508 Consulto a Conselheira Adriana se está mantendo ou retirando a defesa do texto original?

2509

2510 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2511

2512 Ok. Então, nós temos duas emendas: Governo de São Paulo e a emenda... MIN/MT/Casa  
2513 Civil e CNI. Passo a justificativa de defesa da emenda do Governo de São Paulo.

2514

2515 **Cláudio Darwin Alonso (GOVERNO SP)**

2516

2517 Dentro da coerência desse discurso eu acho o seguinte: nós temos na Licença Prévia, ou  
2518 seja, na análise do EIA/RIMA, nós temos uma estimativa de custos. Essa está pronta, porque  
2519 fez a análise do EIA/RIMA e tem uma Licença Prévia. Tenho condições de imediata de  
2520 consubstanciar um documento que diz como eu vou pagar aquilo. Portanto, na Licença de  
2521 Instalação isso precisa estar claro. Eu não estou falando que aquele é o valor final, nem  
2522 estou dizendo que na Licença de Instalação fala-se tudo. O que eu estou propondo é o  
2523 seguinte: na licença de instalação eu sei o valor, portanto, eu tenho condições de fazer o

2524 termo de compromisso, ou compromisso, chama-se como queira, um compromisso dizendo  
2525 como eu vou fazer aquele desembolso. É só isso. Acho que é bastante simples, é bastante  
2526 claro e tem que se na Licença de Instalação. Por quê? Porque eu tenho todos os elementos  
2527 para fazer, não há porque não fazer.

2528  
2529 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2530 Obrigado. Passo a palavra para a sustentação da proposta MIN/MT/Casa Civil/CNI.

2532  
2533 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2534 Ministério dos Transportes solicita a palavra e passa à Dra. Juliana.

2536  
2537 **Juliana (MT)**

2538  
2539 Na verdade nós mantemos a proposta de que o marco pra assinatura do termo de  
2540 compromisso seja anterior à Licença de Operação. E nós estamos incluindo a questão da  
2541 necessidade de um cronograma de desembolso, uma vez que no parágrafo subsequente se  
2542 fala da questão do reajuste e acreditamos que para você prever um reajuste por qualquer  
2543 índice monetário que seja no termo de compromisso, deve ser pactuado anteriormente um  
2544 cronograma de desembolso uma vez que eventual reajuste só se faz viável, se faz sentido  
2545 quando se descumpriu um compromisso pactuado. Então, essa nossa proposta é no sentido  
2546 de inserir a questão da necessidade de cronograma de desembolso previsto no termo de  
2547 compromisso da mesma forma que todo convênio tem no seu plano de trabalho um  
2548 cronograma de desembolso para pactuar quando vão ser realizados os pagamentos e os  
2549 repasses de recursos.

2550  
2551 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2552  
2553 Ok. Feitas as defesa, excluído o texto-base, nós temos duas proposições. Mantidas as duas  
2554 proposições nós iremos à votação.

2555  
2556 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2557  
2558 Dr. Cláudio Alonso, se tem um erro na redação deve se fazer antes da votação.

2559  
2560 **Cláudio Darwin Alonso (GOVERNO SP)**

2561  
2562 “Ocorrer até na...”. Não existe o “até”. É “na licença”. Não teria sentido é “na licença”. Não é  
2563 “até a licença”, “deverão ocorrer na Licença de Instalação”.

2564  
2565 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2566  
2567 É “na emissão da Licença de Instalação”, ou “no momento da emissão da Licença de  
2568 Instalação.”

2569

2570 **Cláudio Darwin Alonso (GOVERNO SP)**

2571

2572 O que daria confusão é “até” em vez de “na”.

2573

2574 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2575

2576 A fixação do montante não é na licença, é no momento da licença. A licença não fala no  
2577 momento necessariamente. É “no momento da emissão da Licença de Instalação”. Nós  
2578 encerramos a parte de defesa podemos proceder à votação?

2579

2580 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2581

2582 Ok. Proposta 1, é a proposta do Governo de São Paulo; proposta 2, MIN/MT/Casa Civil/CNI.  
2583 Em votação. Os conselheiros que são favoráveis à aprovação da proposta 1, defendida pelo  
2584 Governo de São Paulo, por favor levantem seus crachás?

2585

2586 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2587

2588 Obrigado.

2589

2590 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2591

2592 Conselheiros favoráveis à proposta 2, defendida por MIN/MT/Casa Civil/CNI?

2593

2594 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2595

2596 Obrigado.

2597

2598 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2599

2600 Abstenções?

2601

2602 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2603

2604 Obrigado.

2605

2606 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2607

2608 Foi vitoriosa a proposta 1. Nós passamos ao próximo item.

2609

2610 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2611

2612 A mesa não tem absolutamente nenhuma dúvida sobre a proporção da votação. Toda vez  
2613 que a mesa tem dúvida sobre a proporção da votação ela encaminha à contagem.

2614

2615 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2616

2617 Nós vamos passar, então, à proposta de novo parágrafo. Governo de São Paulo, novo  
2618 parágrafo, que é aquele que ficou transferido daquele outro artigo. Dr. Cláudio Alonso tem a  
2619 palavra.

2620

2621 **Cláudio Darwin Alonso (GOVERNO SP)**

2622

2623 Nesse aqui a gente contempla o que foi falado pela moça que me antecedeu e que eu não  
2624 sei o nome, que no compromisso você tem que colocar claro qual é o cronograma de  
2625 desembolso e o índice, como foi definido antes. Na proposta que perdeu estava contemplado  
2626 isso e não teria sentido ser repetido se ganhasse a proposta 2. Ou seja, no parágrafo 2º a  
2627 gente contempla o que deve conter o termo de compromisso, que pode ser parcelado os  
2628 índices e a forma de pagamento, que foi definido pela proposta 2. Já está contemplado isso.

2629

2630 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2631

2632 Feito o esclarecimento da proposta de novo parágrafo pelo Governo de São Paulo, consulto  
2633 se há alguma posição contrária à essa emenda?

2634

2635 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2636

2637 Não havendo contrariedade à essa emenda...

2638

2639 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2640

2641 CNI quer registrar posição contrária à emenda?

2642

2643 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2644

2645 Conselheira Cristina quer fazer um questionamento contrário sobre a emenda.

2646

2647 **Maria Cristina Yuan (CNI)**

2648

2649 É só um pedido de esclarecimento em função dessa emenda que é aditiva. Porque depois  
2650 tem um parágrafo 3º do texto original que fala da questão de índices de avaliação monetária  
2651 e onde tem emendas pedindo alteração da modificação dessa expressão. Então eu pergunto  
2652 se não seria o caso de se avaliar primeiro o parágrafo 3º e depois essa emenda aditiva para  
2653 a coerência dos termos adotados?

2654

2655 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2656

2657 Como é um novo parágrafo, tem a razão a Conselheira, nós devemos avaliar o parágrafo 3º  
2658 e depois o novo parágrafo. No parágrafo 3º nós temos proposição...

2659  
2660  
2661  
2662  
2663  
2664  
2665  
2666  
2667  
2668  
2669  
2670  
2671  
2672  
2673  
2674  
2675  
2676  
2677  
2678  
2679  
2680  
2681  
2682  
2683  
2684  
2685  
2686  
2687  
2688  
2689  
2690  
2691  
2692  
2693  
2694  
2695  
2696  
2697  
2698  
2699  
2700  
2701  
2702  
2703

**Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

Ok. Tem dois novos parágrafos. Nós vamos avaliar o parágrafo 3º e depois os dois novos parágrafos. Então, vamos ao 3º. Parágrafo 3º *“O instrumento de compromisso referido no parágrafo anterior deverá prever mecanismos de valores dos desembolsos realizados após a emissão...”*

**Nilo Diniz (CONAMA)**

O texto original do parágrafo 3º é *“O instrumento de compromisso referido no parágrafo anterior deverá prever índice de atualização monetária para os desembolsos realizados após a emissão da Licença de Operação.”* Esse é o original. A CNI propõe a supressão do parágrafo 3º; MIN/MT/Casa Civil propõem em lugar de “índice”, “mecanismo de atualização dos valores.” Essa é a emenda da Casa Civil/MIN/MT. E o Governo do Estado de São Paulo apresenta uma alteração do texto ficando *“A licença de operação somente poderá ser concedida após o total desembolso da Compensação Ambiental atendido o exigido no parágrafo 1º do Artigo 4º.”* São essas duas emendas?

**Nilo Diniz (CONAMA)**

CNI retira a proposta de supressão.

**Nilo Diniz (CONAMA)**

Eu pergunto se a emenda... Ah, tem outra emenda ainda?

**Nilo Diniz (CONAMA)**

Não, não. São só as duas.

**Nilo Diniz (CONAMA)**

Nós vamos abrir para justificativas das duas emendas. MIN/MT/Casa Civil, favor justificar, defender a emenda que está sendo apresentada.

**Nilo Diniz (CONAMA)**

É encaminhamento Rodrigo?

**Rodrigo Agostinho (VIDÁGUA)**

Na verdade eu entendo que essa proposta de São Paulo não é no parágrafo 3 o, é um novo parágrafo.

2704 **Nilo Diniz (CONAMA)**  
2705  
2706 Ok. Então, vamos tirar o “3” daí e colocar “novo parágrafo” e a gente avalia depois na  
2707 seqüência dos novos parágrafos que São Paulo está apresentando acima.  
2708  
2709 **Nilo Diniz (CONAMA)**  
2710  
2711 Perfeito. Então, nós temos duas propostas: o texto-base e a proposta do Ministério e Casa  
2712 Civil.  
2713  
2714 **Nilo Diniz (CONAMA)**  
2715  
2716 Esclarecimento Conselheira.  
2717  
2718 **Patrícia Boson (CNI)**  
2719  
2720 Eu perguntaria à Casa Civil sobre essa questão da troca de índice de mecanismos. Porque o  
2721 índice é público, você vai lá na página e tem um índice que é público. O mecanismo pode ser  
2722 eu, eu faço o mecanismo, eu crio o mecanismo e o índice é público. Então, eu queria saber  
2723 essa coisa de mecanismo. Eu concordo com a atualização monetária, porque isso já está aí  
2724 desde a Constituição de 88, mas não mecanismo.  
2725  
2726 **Nilo Diniz (CONAMA)**  
2727  
2728 Ok. Nós vamos pedir para o autor da emenda esclarecer, mas antes tem também o pedido  
2729 de esclarecimento do Romeu.  
2730  
2731 **Romeu Aldigueri (GOVERNO CE)**  
2732  
2733 Eu queria só fazer um esclarecimento, inclusive acho muito interessante a proposta da Casa  
2734 Civil. Mas só dizer que tendo em vista a aprovação anterior da emenda do Governo de São  
2735 Paulo, não é mais Licença de Operação e sim Licença de Instalação. A proposta, acho que  
2736 assim, fica perfeita. E realmente hoje não é mais atualização monetária e sim mecanismo.  
2737  
2738 **Nilo Diniz (CONAMA)**  
2739  
2740 Ok. Agora precisaria que o Ministério/Casa Civil justificasse a emenda esclarecendo à  
2741 Conselheira Patrícia e já acolhendo essa alteração sugerida pelo Romeu.  
2742  
2743 **Nilo Diniz (CONAMA)**  
2744  
2745 Foi acolhida, foi acolhida. Eu entendi que foi acolhida. No lugar de “operação”, “instalação.”  
2746 Certo?  
2747  
2748 **Nilo Diniz (CONAMA)**

2749  
2750  
2751  
2752  
2753  
2754  
2755  
2756  
2757  
2758  
2759  
2760  
2761  
2762  
2763  
2764  
2765  
2766  
2767  
2768  
2769  
2770  
2771  
2772  
2773  
2774  
2775  
2776  
2777  
2778  
2779  
2780  
2781  
2782  
2783  
2784  
2785  
2786  
2787  
2788  
2789  
2790  
2791  
2792  
2793

Juliana. Pra justificar.

**Juliana (MT)**

Gente, em relação à questão do desembolso do reajuste. Na verdade...

**Nilo Diniz (CONAMA)**

Enquanto o Dr. Gustavo vai checar a incoerência com o *caput*, a Juliana defende o mérito da proposta.

**Juliana (MT)**

Na verdade a Licença Ambiental, ou seja, a Licença Ambiental é o marco do processo de licenciamento, não deve ser colocado como uma razão ou então um mecanismo que vai disparar o reajuste de uma parcela qualquer. Quando se faz um pacto – e foi muito no sentido que a Casa Civil e o Ministério dos Transportes e Integração apresentaram a proposta do cronograma de desembolso - existe sim uma justificativa de se prever o mecanismo de reajuste, uma vez que o objeto esteja prejudicado. Se você pactua um cronograma de desembolso no seu termo de compromisso e faz o atraso de uma parcela que se aplique sobre ele um reajuste. Não há sentido que uma licença, que é um ato que faz parte de um outro sistema do licenciamento ambiental, que não tem nada a ver com o sistema financeiro e tributário nacional, seja um marco para disparar um reajuste de parcela. Uma vez que o cronograma pactuado, o acordo pactuado em termos de cronograma de desembolso seja descumprido, a gente parte do pressuposto que o cumprimento do objeto está prejudicado. Aí sim se viria um reajuste com grande justificativa, não exatamente a emissão da Licença de Instalação e da Licença de Operação. Quanto à proposta que foi apresentada pelo Estado de São Paulo, veja o problema que nós podemos ter no que está escrito: *“A Licença de Operação só poderá ser concedida após o total desembolso da Compensação Ambiental.”* Nós temos uma série de empreendimentos públicos muito anteriores à legislação ambiental que estão por força do próprio SNUC em processo de regularização para obter a sua Licença de Operação estando irregulares com a legislação. Esses processos, esses empreendimentos antigos, eles não são objetos na sua regularização da elaboração de um EIA/RIMA, conseqüentemente eles não serão objeto de cobrança de Compensação Ambiental. No momento que isso aí for colocado você inviabiliza a regularização ambiental de todos os empreendimentos antigos que não vão poder obter a sua LO porque não desembolsaram a Compensação Ambiental, a não ser que a gente passa para a prerrogativa de estabelecer um estudo prévio de impacto ambiental para um empreendimento implantado há cinquenta anos atrás.

**Nilo Diniz (CONAMA)**

Nós vamos tratar desse novo parágrafo de São Paulo no momento seguinte, primeiro nós vamos resolver a proposta do parágrafo anterior, o parágrafo 3º.



2794

2795

**Christina Elizabeth Paes de Vasconcelos (MME)**

2796

2797

Referente ao Artigo 5º, parágrafo 2º, que foi votado em relação à emissão de... A troca da Licença de Operação da LI, esse parágrafo, ele se refere à celebração do instrumento. No parágrafo 3º ele fala do instrumento de compromisso e no parágrafo 1 deverá prever índices de atualização, mas é em relação ao desembolso. Então, o Ministério de Minas e Energia continua aprovando que seja LO. Porque aí é a questão do desembolso do valor da compensação e em cima é a celebração.

2800

2801

2802

2803

**Nilo Diniz (CONAMA)**

2804

2805

Então, não temos acordo em relação...

2806

2807

**Nilo Diniz (CONAMA)**

2808

2809

Então volta “operação”, é isso? Os autores da emenda, volta “operação”.

2810

2811

**Rodrigo Agostinho (VIDÁGUA)**

2812

2813

Uma proposta de encaminhamento.

2814

2815

**Nilo Diniz (CONAMA)**

2816

2817

Só uma questão, Rodrigo. Eu pergunto se o representante do Ceará quer manter “instalação”?

2818

2819

2820

**Nilo Diniz (CONAMA)**

2821

2822

Então, nós temos na verdade outra verdade outra proposta, que é outra divergência. É bom explicitar ali para a gente poder decidir posteriormente.

2823

2824

2825

**Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2826

2827

O que o Romeu está dizendo, está defendendo que seja “instalação” lá (em tela), no primeiro texto, texto-base. Não é?

2828

2829

2830

**Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2831

2832

Conselheiro Rodrigo.

2833

2834

**Rodrigo Agostinho (VIDÁGUA)**

2835

2836

A nossa proposta é pela manutenção do texto-base, mas que pare na palavra “desembolso”. A importância desse parágrafo é pra constar que no termo de compromisso vai ter

2837

2838

2839 atualização monetária quando for parcelado. Só isso. Se vai ser antes ou depois, nesse caso  
2840 não tem importância. Nesse caso não importa se é antes ou depois. É apenas dizer que o  
2841 termo de compromisso, se for parcelado, vai ter que ter atualização.

2842

2843 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2844

2845 Questão de ordem. Conselheiro Bertoldo.

2846

2847 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

2848

2849 Só pra dizer que o prazo de alteração de novas propostas já foram esgotados. Nós estamos  
2850 discutindo propostas de mérito com os autores da... Agora, essas novas propostas que não  
2851 eram contempladas, eu acho que já esgotou o prazo.

2852

2853 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2854

2855 O CONAMA sempre admite após o encerramento das emendas tentativas de acordo. Essa  
2856 não é uma emenda nova, é uma questão de ordem precedente. Nós estamos próximos de  
2857 um acordo global sobre o texto.

2858

2859 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2860

2861 Ceará tem a palavra.

2862

2863 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2864

2865 Eu faço um apelo a todos os proponentes no sentido de que, para a objetividade do  
2866 encaminhamento, nós nos debruçamos sobre a resolução do problema: se mantém ou não a  
2867 divergência, quais são as propostas que se mantêm na mesa. E se mantiver nós vamos votar  
2868 imediatamente.

2869

2870 **Romeu Aldigueri (GOVERNO CE)**

2871

2872 Nós tentamos aqui um acordo. Seria essa última proposta do Instituto Vidágua com a  
2873 inclusão da Casa Civil sobre o mecanismo de atualização. Então, nós ficaríamos com  
2874 “mecanismo de atualização do valor do desembolso”. E eu acho que aí teria um acordo.

2875

2876 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2877

2878 Concorda, Conselheiro Rodrigo?

2879

2880 **Rodrigo Agostinho (VIDÁGUA)**

2881

2882 Concordo.

2883

2884 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2885

2886 Consulto Casa Civil, MIN/MT, se concordam?

2887

2888 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2889

2890 CNI?

2891

2892 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2893

2894 Então nós estamos com um único texto: “O instrumento de compromisso referido no  
2895 parágrafo anterior deverá prever o mecanismo de atualização dos valores do desembolso”.

2896

2897 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2898

2899 Temos acordo nessa redação?

2900

2901 **Cláudio Darwin Alonso (GOVERNO SP)**

2902

2903 Nós estamos nos referindo ao parágrafo 2º, já aprovado. O 2º aprovado diz o seguinte: eu  
2904 vou ter que ter um acordo. Nesse acordo... O termo. Esse termo ocorre na Licença de  
2905 Operação. O que nós estamos votando agora é simplesmente o que deve ter nesse acordo...  
2906 Como? De Instalação, perdão. Como nós estamos... Nos referindo a quê? Ao Artigo 2º?  
2907 Parágrafo 2º. Anterior que é esse. Esse diz: “Na instalação eu tenho que fazer um termo”. E  
2908 nesse termo deve constar – é nesse termo e não em outro – e nesse termo deve constar  
2909 atualização monetária ou o índice.

2910

2911 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2912

2913 Ok. Voltamos ao texto. A mesa compreende que está havendo acordo em relação ao texto.

2914

2915 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2916

2917 Conselheiro Rosalvo.

2918

2919 **Rosalvo de Oliveira Júnior (MIN)**

2920

2921 Eu só queria saber o seguinte: Quando eu começo a pagar com essa atualização? É isso  
2922 que nós precisamos colocar no texto para ficar claro, senão fica confuso. Porque a gente  
2923 aprovou no 2º e agora a redação que a gente vai dar para o parágrafo 3º.

2924

2925 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2926

2927 Conselheiro Rodrigo.

2928

2929 **Rodrigo Agostinho (VIDÁGUA)**

2930

2931 Respondendo ao Rosalvo. No meu entendimento, o termo de compromisso vai estabelecer  
2932 essa atualização quando houver um parcelamento, quando houver... É uma questão  
2933 contratual. No meu entendimento isso nem precisava estar na resolução. É óbvio que se  
2934 você vai parcelar uma obrigação de natureza financeira nesse caso aí... Eu acho que é  
2935 totalmente fechado dizer Licença de Operação, Licença de Instalação. Até porque se refere  
2936 ao artigo anterior que já fala.

2937

2938 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2939

2940 A mesa solicita encarecidamente objetividade dos proponentes. Se não houver acordo nós  
2941 vamos proceder à votação.

2942

2943 **Rosalvo de Oliveira Júnior (MIN)**

2944

2945 Objetividade. Então, eu pergunto se eu quiser pagar antes da LO e não ter atualização.  
2946 Posso fazê-lo?

2947

2948 **Rosalvo de Oliveira Júnior (MIN)**

2949

2950 Sim, mas aí essa clareza do seu entendimento tem que estar na clareza da redação. É isso  
2951 que eu estou colocando.

2952

2953 **Rosalvo de Oliveira Júnior (MIN)**

2954

2955 Se eu quiser pagar tudo na LI. E se eu não quiser pagar tudo na LI? A atualização eu vou  
2956 começar...

2957

2958 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2959

2960 Já está dito no texto anterior, Conselheiro Rosalvo. Essa questão já foi votada e superada no  
2961 Plenário. O momento do desembolso é na LI.

2962

2963 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2964

2965 Consulto se temos acordo em relação à proposta de composição feita pelo Ceará e pelo  
2966 Conselheiro Rodrigo do Vidágua?

2967

2968 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2969

2970 Consulto se há contrariedade em relação a essa proposta de composição do Ceará e pelo  
2971 Instituto do Vidágua?

2972

2973 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

2974  
2975  
2976  
2977  
2978  
2979  
2980  
2981  
2982  
2983  
2984  
2985  
2986  
2987  
2988  
2989  
2990  
2991  
2992  
2993  
2994  
2995  
2996  
2997  
2998  
2999  
3000  
3001  
3002  
3003  
3004  
3005  
3006  
3007  
3008  
3009  
3010  
3011  
3012  
3013  
3014  
3015  
3016  
3017  
3018

Não havendo contrariedade a proposta é considerada aprovada. E nós passamos ao próximo item. Passamos aos próximos itens que são a inclusão de novos parágrafos. Nós temos a proposições de quantos novos parágrafos?

**Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

O Governo de São Paulo tem proposição de três novos parágrafos. Passo ao Governo de São Paulo para justificativas do primeiro novo parágrafo. Consulto o Governo de São Paulo se os três são complementares?

**Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

Conselheiro Alonso.

**Cláudio Darwin Alonso (GOVERNO SP)**

Na verdade esses outros já foram considerados. Como eles foram inscritos todos juntos...

**Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

Ok. São Paulo retira o segundo e o terceiro. Passo a palavra a São Paulo para justificativa do único parágrafo novo que fica mantida a proposição.

**Cláudio Darwin Alonso (GOVERNO SP)**

A proposta tem uma coerência. Na Licença de Instalação eu faço um compromisso onde eu determino tudo que vai ocorrer, só que eu faço esse compromisso baseado em quê? Faço esse compromisso baseado numa previsão de custos. Na Licença de Operação todo dano ambiental previsto está feito, eu tenho que liquidar a fatura na Licença de Instalação. Portanto, a proposição é de que a Licença de Operação somente poderá ser concedida após o total desembolso da compensação Ambiental. Como se dá esse total desembolso, nós já votamos, nós já temos um acordo. Só que o limite máximo é a Licença de Operação. Por que isso? Porque é muito difícil ou, talvez, seja muito difícil no futuro, coisa que não está ocorrendo agora, cobrar os empreendedores depois da Licença de Operação. Pode ocorrer.

**Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

Consulto se há proposição contrária?

**Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

Havendo proposição contrária passo à defesa. Proposição contrária. Vamos proceder à defesa de votação. Nós não vamos abrir rodada de discussão no momento. Quem vai fazer a defesa contra?

3019  
3020  
3021  
3022  
3023  
3024  
3025  
3026  
3027  
3028  
3029  
3030  
3031  
3032  
3033  
3034  
3035  
3036  
3037  
3038  
3039  
3040  
3041  
3042  
3043  
3044  
3045  
3046  
3047  
3048  
3049  
3050  
3051  
3052  
3053  
3054  
3055  
3056  
3057  
3058  
3059  
3060  
3061  
3062  
3063

**Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

Transportes ou Minas e Energias. Só uma defesa. Eu passei a uma defesa a favor e vou passar a uma defesa contra. Solicito aos ministérios que façam um acordo sobre quem vai fazer a defesa. Nós estamos em fase de defesa, após a defesa nós vamos abrir para eventuais esclarecimentos. Quem fará a defesa contrária à emenda?

**Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

Ninguém quer fazer a defesa contrária à proposta?

**Helder Naves Torres (MME)**

Essas questões como nós aprovamos anteriormente, seria um cronograma de desembolso e se nesse programa de desembolso ultrapassa a Licença de Operação esse artigo limitaria essa questão. E como foi um cronograma de desembolso foi acertado entre o empreendedor e o órgão ambiental. Segundo: como colocou o Dr. Cláudio Alonso se a empresa não cumprir esse item é o descumprimento de uma licença. Então, nós já temos penalidades previstas para isso. E a outra questão é que nós poderíamos ter chantagem em cima dessa questão. Só liberará a licença ambiental assim que for pago tudo. Então, são esses cuidados que a gente tem que ter. Por isso nós encaminhamos contrários à proposição.

**Nilo Diniz (CONAMA)**

Feita uma defesa da proposta, uma manifestação contrária, pergunto se o Conselheiro Joels está esclarecido ou se ainda é necessário esclarecimento?

**Luiz Carlos Joels (MCT)**

Porque o esclarecimento, como nós acabamos de aprovar o texto, o acordo sobre o cronograma eu gostaria de ler o texto que eu não anotei para poder entender melhor se cabe ou não.

**Nilo Diniz (CONAMA)**

Vamos voltar o texto então para o Conselheiro ler. O texto anterior aprovado, parágrafo 3º.

**Luiz Carlos Joels (MCT)**

O texto já estabelece um cronograma e acho que essa emenda é desnecessária.

**Nilo Diniz (CONAMA)**

É o compromisso que está estabelecido nesse momento.

3064

3065 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3066

3067 O Conselheiro Cláudio Alonso retira a proposta. Então, São Paulo está retirando a proposta  
3068 de um parágrafo novo. Passamos para o próximo artigo, o 6º.

3069

3070 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

3071

3072 Artigo 6º *“Nos casos de licenciamento de ampliação ou modificação dos empreendimentos*  
3073 *existentes sujeitos a EIA/RIMA que implica em significativo impacto ambiental a*  
3074 *Compensação Ambiental será definida com base nos custos de ampliação ou alteração.”*

3075

3076 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

3077

3078 Nós temos uma emenda da CNI. Ok. Eu peço desculpas, mas eu começo a ler um texto e a  
3079 tela corre eu passo a ler o segundo texto.

3080

3081 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

3082

3083 *“Nos casos de um licenciamento de ampliação ou modificação de empreendimentos*  
3084 *existentes já licenciados sujeitos a EIA/RIMA que impliquem em significativo impacto*  
3085 *ambiental a Compensação Ambiental será definida com base nos custos de ampliação ou*  
3086 *alteração.”*

3087

3088 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

3089

3090 Nós temos uma emenda da ABES que diz: *“Nos casos de licenciamento de ampliação ou*  
3091 *modificação dos empreendimentos existentes sujeitos a EIA/RIMA que impliquem em*  
3092 *significativo ambiental a Compensação Ambiental será definida com base nos custos de*  
3093 *ampliação ou alteração.”* Retira o *“já licenciados”*.

3094

3095 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

3096

3097 A CNI também...

3098

3099 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

3100

3101 Ok. Agradeço à CNI a retirada da proposta. Passo à ABES, então, para a justificativa da sua  
3102 emenda.

3103

3104 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

3105

3106 A justificativa está baseada em que a maioria das obras públicas estão em processo de  
3107 licenciamento, mas não estão licenciadas. Então você não vai poder emitir para uma  
3108 ampliação e nós vamos ter um possível passivo... Então, eu gostaria de ver a possibilidade

3109 de nós permitirmos que as obras que estão em funcionamento, que têm benefício ambiental,  
3110 que não estão licenciadas possam ser enquadradas nesse artigo...

3111

3112 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

3113

3114 Passo para a defesa do texto-base. Tenho a inscrição da Dra. Alexandrina. Defesa do texto-  
3115 base. Alexandrina.

3116

3117 **Alexandrina Saldanha Sobreira de Moura (GOVERNO PE)**

3118

3119 Na realidade, é uma tentativa até de melhorar a redação, é manter o texto-base sem colocar  
3120 “que impliquem” o “em” está errado, porque implicar é transitivo indireto. Mas tiraria o “que  
3121 implica em significativo ambiental”, já que o EIA/RIMA tem que determinar esse significativo.  
3122 E entraria, então, a Compensação Ambiental retirando apenas essa explicação que nós  
3123 achamos desnecessária. Então, mantemos o texto-base.

3124

3125 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

3126

3127 Conselheira Adriana.

3128

3129 **Adriana Ramos (ISA)**

3130

3131 Na verdade eu ia defender a manutenção do texto-base. Da mesma forma que a Conselheira  
3132 Alexandrina, concordo com a proposta de mudança. Acho que a gente não pode abrir esse  
3133 precedente, porque na verdade a gente deveria era estabelecer, então, uma regra para os  
3134 empreendimentos não licenciados. Porque nós estamos abrindo um precedente enorme  
3135 exatamente porque são aí nas obras públicas, sim, nas estradas nas grandes obras de infra-  
3136 estrutura que a gente vai ter propostas de ampliação com significativo impacto e seria o  
3137 momento de fazer a regularização. Não é possível abrir mão desse processo de  
3138 licenciamento e liberar a compensação de todo o empreendimento.

3139

3140 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

3141

3142 Nós temos, então, duas ordens de divergência nesse artigo: a primeira é a manutenção ou  
3143 exclusão dos “já licenciados”; a segunda é a manutenção ou exclusão do “que implica em  
3144 significativo impacto ambiental”. Nós vamos fazer a votação em duas etapas. São duas  
3145 ordens divergentes.

3146

3147 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

3148

3149 Consulto a ABES se mantém a proposta de exclusão dos “já licenciados”.

3150

3151 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

3152

3153 Mantém? Ok. A manutenção do texto-base, também já feita pela ABEMA aqui. Então, nós



3154 vamos fazer primeiro a avaliação, já feitas as defesas, se mantém o “já licenciados” ou exclui  
3155 o “já licenciados”. Vamos passar ao regime de votação sobre esse item, o termo “já  
3156 licenciados”. A proposta 1 é a proposta do texto-base que inclui o termo “já licenciados”; a  
3157 proposta 2, é a proposta da ABES que retira o termo “já licenciados”. Os conselheiros que  
3158 votam na proposta 1 do texto-base, mantendo o termo “já licenciados”, por favor, levantem  
3159 seus crachás.

3160

3161 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

3162

3163 Os conselheiros que votam na proposta 1, texto-base, mantendo o termo “já licenciados”?

3164

3165 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

3166

3167 Obrigado.

3168

3169 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

3170

3171 Conselheiros que votam na proposta 2, da ABES, de exclusão do termo “já licenciados”, por  
3172 favor.

3173

3174 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

3175

3176 Obrigado.

3177

3178 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

3179

3180 Abstenções.

3181

3182 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

3183

3184 Foi mantido o termo “já licenciados”.

3185

3186 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

3187

3188 Nós vamos passar agora à segunda formulação dentro desse artigo que é a proposta 1, que  
3189 “implique em significativo impacto ambiental”, e a proposta 2 a retirada desse termo que  
3190 “implique em significativo impacto ambiental”. O “em” não existe ali. Consulto se é necessária  
3191 a defesa?

3192

3193 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

3194

3195 Não havendo requisição de defesa nós vamos passar à votação. A proposta 1 é a proposta  
3196 de manutenção do texto original “que implica em significativo impacto ambiental”; a proposta  
3197 2, da ABEMA, é a retirada desse termo “que implique em significativo impacto ambiental”.  
3198 Em regime de votação. Os conselheiros que votam na proposta 1, manutenção do texto-

3199 base, por favor, levantem seus crachás.

3200

3201 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

3202

3203 Obrigado.

3204

3205 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

3206

3207 Os conselheiros que votam na proposta 2, da retirada do “que implica em significativo  
3208 impacto ambiental”, por favor, levantem os seus crachás.

3209

3210 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

3211

3212 Obrigado.

3213

3214 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

3215

3216 Abstenções?

3217

3218 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

3219

3220 Nós vamos refazer a votação com contagem, não é possível definir por contraste.

3221

3222 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

3223

3224 Nós vamos refazer a votação. Peço a todos que fiquem em seus lugares.

3225

3226 *[procedendo à contagem]*

3227

3228 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

3229

3230 Nós estamos em regime de votação, a votação já foi feita. Não é possível definir por  
3231 contraste visual. Se os conselheiros têm alguma observação aos autores, devem fazer aos  
3232 autores. Nós estamos abrindo novas defesas para não influir no resultado da votação que já  
3233 foi feita e sobre a qual não há possibilidade de avaliar por contraste. Nós vamos fazer a  
3234 contagem.

3235

3236 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

3237

3238 Sendo mantidas as duas propostas. Ok.

3239

3240 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

3241

3242 A ABEMA está retirando a sua proposta e mantendo o texto original. Agradeço a colaboração  
3243 da ABEMA e à Dra. Alexandrina.

3244  
3245  
3246  
3247  
3248  
3249  
3250  
3251  
3252  
3253  
3254  
3255  
3256  
3257  
3258  
3259  
3260  
3261  
3262  
3263  
3264  
3265  
3266  
3267  
3268  
3269  
3270  
3271  
3272  
3273  
3274  
3275  
3276  
3277  
3278  
3279  
3280  
3281  
3282  
3283  
3284  
3285  
3286  
3287  
3288

**Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

Dr. Gustavo.

**Gustavo Trindade (MMA)**

Duas observações de semânticas sujeitas e lá onde diz: ampliação e modificação depois para manter coerência no texto manter modificação ao final do Artigo 6º também.

**Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

Ok, então passamos ao próximo item. Vencido o artigo 6º. Questão de redação serão depois aperfeiçoadas, depois nós aplicamos dentro do conteúdo. Nós vamos ao Artigo 7º. Para os empreendimentos...

**Nilo Diniz (CONAMA)**

Para os empreendimentos que já efetivaram um apoio a implantação na manutenção na Unidade de Conservação, não haverá reavaliação dos valores aplicados e nem a obrigatoriedade de destinação de recursos complementares, salvo os casos de ampliação ou modificação prevista no Artigo 6º desta resolução. O Ministério Público Estadual e Federal acrescentam ao final e dos casos previstos no Artigo 19º da resolução CONAMA 237/97. Passou do Ministério Público para justificativa a Dra. Sílvia Capelli.

**Sílvia Cappelli (MPE)**

A intenção da emenda é a seguinte: o Artigo 7º prevê a hipótese onde não haverá reavaliação dos valores aplicados, nem obrigatoriedade de destinação de recursos complementares. E abre apenas a exceção que nós acabamos de votar do Artigo 6º, que diz respeito a ampliação ou modificação. Ocorre que a resolução CONAMA 237 prevê as causas genéricas, onde o órgão ambiental em decisão motivada poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação prevendo, e eu quero até fazer uma correção que não é todo o Artigo 19, e sim o Artigo 19 – Incisos I e II. E essas causas então, de modificação das condicionantes são as seguintes: violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais. Então se o empreendedor violar aquela condicionante, ele não pode ser beneficiado com a medida prevista no Artigo 7º, porque ele violou a própria condicionante. Ou o inciso II que é mais grave ainda, quando o empreendedor omitir ou fizer falsas descrições de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença. Portanto ele não pode ser beneficiado com a impossibilidade de reavaliação de valores aplicados, e ou ausência de obrigatoriedade na destinação de recursos complementares. Se ele se omitiu, se ele violou a condicionante dele ou se ele prestou informações falsas, ele não pode ser beneficiado com a previsão do Artigo 7º.

**Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

3289

3290 Consulto se há contrariedade à proposta do Ministério Público? CNI, pela manutenção do  
3291 texto original.

3292

3293 **Patrícia Boson (CNI)**

3294

3295 Eu quero crer que está havendo uma confusão conceitual dos instrumentos. A compensação  
3296 ambiental que estamos tratando é aquela relativa ao sistema do SNUC. Não tem nada a ver  
3297 com as compensações ambientais da licença, que essas estão previstas, esse é o primeiro  
3298 ponto. O segundo ponto que isso não é um benefício, isso é o estabelecimento de uma regra  
3299 do jogo, isso não é um benefício, ninguém está sendo beneficiado com nada. O que está se  
3300 estabelecendo é regra para se colocar, quer dizer, não haverá uma rejeição dos valores  
3301 aplicados, exceto se houver uma modificação, uma alteração, é uma regra clara do jogo.  
3302 Porque senão pode no meio do caminho sempre haver realizações. Então isso não é um  
3303 benefício, quer dizer se está colocando erradamente para o plenário, um adjetivo para esse  
3304 artigo que ele não contém, isso não é um benefício. E ajustando o último ponto, é que eu  
3305 fazendo esse acréscimo eu estou transformando a compensação ambiental numa  
3306 penalidade, ou seja, se o cara não cumpre aquela coisa eu posso sim aumentar a  
3307 compensação, já pressupondo porque ela transforma esse instrumento numa penalidade.  
3308 “Ah! Então agora fez isso eu vou aumentar”. Eu quero crer que o Ministério Público confundiu  
3309 os instrumentos conceitualmente aplicação dos instrumentos e ainda deu um adjetivo ao  
3310 Artigo que não tem, isso não é um benefício.

3311

3312 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

3313

3314 Solicitação de uma nova defesa para cada uma das proposições a gente vai abrir então...  
3315 conselheiro Rodrigo quer defender a emenda do ministério público, nós vamos abrir mais  
3316 uma defesa pelo texto original.

3317

3318 **Rodrigo Agostinho (VIDÁGUA)**

3319

3320 Vamos supor que na hora do enchimento de uma hidrelétrica descobre que cinco mil  
3321 hectares de araucária não constam do EIA/RIMA. Um caso hipotético, um caso hipotético  
3322 difícilíssimo de acontecer, mas vamos supor que se descubra. É óbvio que vai ter que ter  
3323 reavaliação da medida compensatória, não dá para a gente simplesmente falar “de forma  
3324 alguma” para a segurança jurídica é importantíssimo que exista uma regra clara, mas  
3325 também se não estiver prevista a exceção. A exceção da regra do Artigo 19 Inciso I e II,  
3326 quais são? Descumprimento da legislação e segundo item: omissão, fraude, enfim, falsidade  
3327 nas informações, ou seja, o Ministério Público Federal e o Ministério Público Estadual estão  
3328 corretíssimos em fazer essa previsão, e mesmo que não tivesse estaria valendo, porque o  
3329 nosso ordenamento jurídico prevê dessa forma e por isso nesse sentido faço aqui a defesa  
3330 da manutenção dessa possibilidade excepcional neste Artigo 7º.

3331

3332 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

3333

3334 Para a defesa do texto original, consulto quem fará? Ministério de Minas e Energia.

3335

3336 **Oradora não identificada**

3337

3338 Rodrigo, nós não devemos comentar exemplos aqui, no momento que a gente está aqui  
3339 querendo resolver uma redação importante para todo o Brasil. Então o que eu quero dizer é  
3340 o seguinte, o Artigo 19 da resolução 237 ela retrata modificações de condicionantes, e aqui o  
3341 nosso Artigo 7º ele fala de reavaliação de valores que são coisas distinta. Então o Ministério  
3342 de Minas e Energia defende a permanência do texto base da proposta de resolução.

3343

3344 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

3345

3346 Nós vamos passar a votação. A proposta um é a proposta de texto original texto base,  
3347 defendida pelo Ministério de Minas e Energia. A proposta dois é a emenda, defendida pelo  
3348 Ministério Público Estadual e Federal. Conselheiros que votam na proposta um, de  
3349 manutenção do texto original, por favor, levantem seus crachás. Obrigado. Os conselheiros  
3350 que votam na proposta dois emenda proposta do Ministério Público. Obrigado. Abstenções?  
3351 Vamos ter que contar. Vou pedir a equipe do CONAMA para fazer a contagem. Conselheiros  
3352 que votam na proposta de manutenção do texto original, defendida pela CNI e pelo MME, por  
3353 favor, levantem seus crachás. Obrigado. Conselheiros que votam na proposta dois, a  
3354 emenda defendida pelo Ministério Público, por favor, levantem os seus crachás. Obrigado.  
3355 Abstenções? Vou solicitar novamente a manifestação das abstenções, porque a equipe não  
3356 conseguiu anotar as abstenções. Os conselheiros que se abstiveram na votação. Na primeira  
3357 contagem eu registrei uma abstenção lá em cima. Ok. Vamos fechar resultado então. O  
3358 resultado da contagem foi 31 votos para a proposta dois, 28 votos para a proposta um e  
3359 nenhuma abstenção. Foi aprovada a emenda do Ministério Público. Nós passamos ao  
3360 próximo item.

3361

3362 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3363

3364 Nós vamos a emenda no Artigo 8º. O artigo 8º diz o seguinte: Os órgãos ambientais  
3365 competentes deverão instituir uma Câmara de compensação ambiental com a finalidade de  
3366 analisar e propor a aplicação da compensação ambiental em unidades de conservação  
3367 federais e municipais, visando o fortalecimento do sistema nacional de unidade de  
3368 conservação envolvendo os sistemas estaduais, municipais de unidades de conservação se  
3369 existentes. A proposta da CNI retira a palavra uma. Como? Retira uma e acrescenta propor a  
3370 forma e critérios de aplicação da compensação ambiental. Proposta original fala em propor a  
3371 aplicação da compensação e a CNI fala a forma e critério de aplicação da compensação  
3372 ambiental.

3373

3374 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

3375

3376 E também fala aqui a diferença do texto base e a emenda é a substituição de competente  
3377 sobre licenciadores. Consulto se alguém mantém o texto original? Conselheiro Maurício peço  
3378 a justificativa da manutenção do texto original.

3379

3380 **Maurício Lobo (GOVERNO RJ)**

3381

3382 Tem a crer que a intenção da manutenção do Artigo foi que a Câmara de Compensação  
3383 analisasse essa proposição de aplicação, e outras unidades de conservação que não sejam  
3384 da esfera do órgão licenciador. Então no que caiba a Câmara de Compensação ambiental do  
3385 órgão licenciador, desde que forma critério vai aplicar uma unidade, quer dizer, eu acho que  
3386 a demanda da necessidade tem que vir do órgão gestor da unidade, onde há demanda. Mas  
3387 assim me parece que a Câmara está de forma critério, o que fazer, eu acho que tem pouco a  
3388 mais de cada Câmara de compensação. Até entendo, até entenderia, mas eu acho que  
3389 muda um pouco a proposição inicial.

3390

3391 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

3392

3393 Passo a justificativa depois da emenda da CNI. Conselheira Cristina tem a palavra.

3394

3395 **Maria Cristina Yuan (CNI)**

3396

3397 Na verdade basicamente uma proposta de alteração de forma e da ponderação do  
3398 conselheiro Mauricio o texto original, ao meu ver, padece do mesmo problema. Porque  
3399 estaria propondo a aplicação, a idéia é justamente como se trata de aplicação que poderia  
3400 ser destinado a Unidade de Conservação federais, estaduais e municipais, seria uma forma  
3401 de se estabelecer de que forma isso seria aplicado. Então eu acho que na verdade a nossa  
3402 proposta, a nossa emenda até é a que menos restringe do texto original.

3403

3404 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

3405

3406 Consulto se os senhores mantêm as suas proposições. Estão sendo mantidas as  
3407 proposições, nós vamos passar a votação. A proposta um é a proposta de texto original,  
3408 defendida pelo conselheiro Mauricio, a proposta dois é a emenda da CNI. Uma não tem  
3409 problema, ambos retiram o uma. Retirando uma, a CNI retira a sua emenda? Retira?

3410

3411 **Maria Cristina Yuan (CNI)**

3412

3413 Retiro.

3414

3415 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

3416

3417 Ok. Então já temos o texto base, licenciador... Nós estamos usando os dois tem que ver em  
3418 que momento cabe cada um, Dr. Gustavo.

3419

3420 **Gustavo Trindade (MMA)**

3421

3422 Para esclarecer esta questão, o Artigo 32 do decreto especifica nesse caso que é o órgão  
3423 licenciador e que se integrará a Câmara. Expressamente no decreto que o órgão licenciador.

3424  
3425  
3426  
3427  
3428  
3429  
3430  
3431  
3432  
3433  
3434  
3435  
3436  
3437  
3438  
3439  
3440  
3441  
3442  
3443  
3444  
3445  
3446  
3447  
3448  
3449  
3450  
3451  
3452  
3453  
3454  
3455  
3456  
3457  
3458  
3459  
3460  
3461  
3462  
3463  
3464  
3465  
3466  
3467  
3468

**Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

Então substituímos competentes por licenciadores e fica mantido o texto base retirando a palavra “uma”. Obrigado. Nós vamos passar então ao próximo item. Nós temos a proposta de um novo parágrafo, que seria o parágrafo primeiro desse Artigo. Eu proponho que eu assinie a aplicação de recurso da compensação ambiental, deverá ser destinado prioritariamente a não ser em respectivas normas de amortecimento localizadas na área de planície do empreendimento. Em conformidade com o disposto no parágrafo terceiro do Artigo 36 da Lei 9985/2000. Passo para justificativa CNI.

**Nilo Diniz (CONAMA)**

Retirar o cor de rosa? Ok, então se retira a proposta de um novo parágrafo, retirado? Ok. Está retirado pela CNI, resta ainda... não parágrafo único é para o texto base, tem... só uma emenda da CNI, no caso só a proposta em duas... Para esse parágrafo único tem apenas uma emenda, é do Artigo 8º, então vamos. O parágrafo único texto base diz: *As Câmaras de Compensação Ambiental deverão ouvir os representantes dos demais entes federados, os Sistemas de Unidades de Conservação referidos no caput deste artigo, e os Conselhos de Mosaico das Unidades de Conservação e os Conselhos das Unidades de Conservação diretamente afetadas pelo empreendimento, se existentes.* A CNI propõe uma alteração ficando no parágrafo... é novo? Estava propondo um parágrafo que se transformaria primeiro, portanto esse passaria a ser o segundo, agora eu pergunto se ele é contraditório com outro parágrafo. Está mantida a proposta?

**Maria Cristina Yuan (CNI)**

É que na verdade esse parágrafo único, quando nós propusemos esse desmembramento era exatamente para separar. Primeiro você foca prioritariamente nas Unidades de Conservação e zonas de amortecimento, área de empreendimento, depois no parágrafo segundo. Mas quando nós retiramos a nossa opção então, é contemplar essa discussão no aferimento.

**Nilo Diniz (CONAMA)**

Retira também então esse parágrafo daí, ou retira a proposta, não entendi Cristina. Cristina, esta proposta de emenda é retirada ou ela vai ser transferida para discutir no Artigo 9º?

**Maria Cristina Yuan (CNI)**

O que eu havia solicitado como inserção de novo parágrafo, estaria contemplado no Artigo 4º. Então é só isso que eu penso, para que a gente possa verificar se está contemplado, não tem problema, senão de um acréscimo...

**Nilo Diniz (CONAMA)**

3469 Lá no Artigo 9º. Ok, em princípio vamos considerar retirada essa emenda, e aí na avaliação  
3470 do Artigo 9º a mesa vai considerar eventualmente algum adendo, alguma alteração, tendo  
3471 em vista dessa retirada aqui. Temos ainda uma proposta do MPE/MPF para esse parágrafo  
3472 único. E altera... tira apenas o “diretamente”. Retirando diretamente. Pergunto se o Ministério  
3473 Público é necessário justificativa? Ministério Público Estadual e Federal. Por favor, para  
3474 justificar a retirada do “diretamente”.

3475

3476 **Paulo Vasconcelos Jacobina (MPF)**

3477

3478 Porque na verdade esse conceito diretamente é uma... na revisão do texto, porque a gente  
3479 pode ler isso como área de influência direta ou indireta e aí a gente está excluindo as  
3480 Unidades de Conservação das influências indireta a este, não há razão para excluir as  
3481 Unidades indireta também.

3482

3483 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3484

3485 Maurício defende o texto original? Nós vamos em seguida passar a votação.

3486

3487 **Maurício Lobo (GOVERNO RJ)**

3488

3489 Solicitaria ao Ministério Público que reconsiderasse, porque a intenção desse parágrafo, é  
3490 justamente democratizar e ter acesso a toda... de um modo geral, referindo a conselhos de  
3491 mosaico, a sistema de Unidades de Conservação para a gente criar política de implantação.  
3492 Com relação a conselho, aí são os conselhos construtivos criados por lei. Você imagina o Rio  
3493 de Janeiro deve ter unidade de proteção integral em torno de 35 Unidades de Conservação,  
3494 todas com conselho deliberativos, tem que mandar para todos os conselhos para opinarem o  
3495 empreendimento da Baixada Fluminense. Os conselhos estão sendo diretamente afetados  
3496 no empreendimento, os que estão na região, não o que está no leque do estado. É  
3497 justamente o que eu estou defendendo, as Unidades de Conservação que são diretamente  
3498 afetadas, os conselhos consultivos dessas unidades deveriam ser consultados. Não  
3499 consultar todos os conselhos existentes no estado, quer dizer, então nós vamos ter que ouvir  
3500 todas Unidades de Conservação nacionais para poder fazer um empreendimento em  
3501 Brasília. Ah! Desculpe, então está considerando os que não são diretamente afetados. Por  
3502 mim tem acordo.

3503

3504 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3505

3506 Ok, alguém ainda propõe manter o texto base ou podemos acordar com a emenda do  
3507 Ministério Público Estadual e Federal. Alguém tem mantém o texto base? Ninguém?  
3508 Podemos considerar aprovada a emenda do Ministério público? Aprovada!

3509

3510 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

3511

3512 Passamos então para a próxima emenda. Emenda artigo 9º: *O órgão ambiental competente,*  
3513 *ao definir as Unidades de Conservação a serem beneficiadas pelos recursos oriundos da*



3514 *compensação ambiental, deverá observar os seguintes critérios.* A CNI neste caput propõe o  
3515 órgão ambiental licitador ao definir as unidades de conservação a serem beneficiadas pelo  
3516 recurso oriundo da compensação ambiental, respeitado os critérios presentes no Artigo 35 da  
3517 Lei 9985/2000, e a ordem de prioridades estabelecidas no Artigo 33 do Decreto 4.300/2002,  
3518 deverão ser observados os seguintes critérios: Passo a justificativa a CNI. No artigo 36 da  
3519 Lei 9985.

3520

3521 **Maria Cristina Yuan (CNI)**

3522

3523 Da 9985? É 35 ou 36? O pessoal está dizendo aqui que é 35. Bom enquanto se define. O  
3524 que nós...

3525

3526 **Gustavo Trindade (MMA)**

3527

3528 O artigo 36 que nós vamos tratar agora, das unidades de conservação que devem ser  
3529 beneficiados com os recursos da compensação ambiental. O Artigo 36 da lei diz que as  
3530 unidades de conservação processual integral deverão receber os benefícios, e as unidades  
3531 de conservação sustentáveis disposto no Artigo 36 e essa destinação que nós estamos  
3532 regrando aqui.

3533

3534 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3535

3536 Vamos ouvir qual é a justificativa da CNI

3537

3538 **Maria Cristina Yuan (CNI)**

3539

3540 Veja bem esse Artigo é um artigo que se define quais são os critérios das Unidades de  
3541 Conservação mas nós quisemos ressaltar no caput que na lei que fala da questão das  
3542 Unidades de Conservação de proteção integral e depois dado um outro parágrafo as  
3543 excepcionalidades por causa da zona de amortecimento e depois no decreto 4340 a questão  
3544 de ordem de prioridade. Então se for para ficar com consagrado no caput damos o maior  
3545 reforço.

3546

3547 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3548

3549 A mesa pergunta se algum conselheiro ou conselheira tem esclarecimento?

3550

3551 **Rosalvo de Oliveira Júnior (MIN)**

3552

3553 Eu estou em dúvida com a proposta da CNI, porque no critério 35 ao estabelecimento de um  
3554 conjunto de critérios que possa ceder a emenda, queira pegar os critérios colocados no  
3555 Artigo 35, queira trazer para cá.

3556

3557 **Maria Cristina Yuan (CNI)**

3558

3559 A minha emenda é na 35.

3560

3561 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3562

3563 A minha a pergunta se alguém defende a manutenção do texto base? Não, então nós só  
3564 temos a proposta da emenda da CNI? Alguém é contrário a emenda da CNI? Temos acordo,  
3565 podemos considerar aprovada? Aprovada o Artigo 9º com a emenda da CNI.

3566

3567 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

3568

3569 Ok, vamos passar então ao o próximo Artigo. O Ministério do Planejamento está registrando,  
3570 vai ser preciso uma adequação, porque há redundância na redação que nós aprovamos. É  
3571 só uma correção, não vai se preciso ser finalizada aqui pelo Plenário. Agora nós temos esse  
3572 inciso I do Artigo 9º, ao qual nós temos emendas da CNI, do Governo do Tocantins, do  
3573 Governo de São Paulo mais alguma? Ok então nós temos quatro textos, texto base e três  
3574 emendas.

3575

3576 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3577

3578 *Existindo uma ou mais unidades de conservação, independentemente do grupo a que*  
3579 *pertençam, ou zonas de amortecimento afetadas diretamente pelo empreendimento ou*  
3580 *atividade a ser licenciado deverão estas ser beneficiárias de recursos da compensação*  
3581 *ambiental, distribuídos proporcionalmente aos impactos ambientais causados nas unidades*  
3582 *de conservação e zonas de amortecimento, considerando, entre outros, os critérios de*  
3583 *proximidade, dimensão, vulnerabilidade e infra-estrutura existente. Tem a emenda da CNI*  
3584 *que retira o “independentemente do grupo que pertence”, e a emenda do Governo de*  
3585 *Tocantins coloca de no mínimo 30% dos recursos da compensação ambiental. O Governo de*  
3586 *São Paulo deverá ser uma das beneficiárias da compensação, toda Unidade de*  
3587 *Conservação afetada pelo empreendimento independentemente do grupo a que pertence,*  
3588 *considerando o interior dos critérios de proximidade de monção, vulnerabilidade e intra*  
3589 *estrutura existente. Eu acho que nós temos que aprovar uma das três propostas.*

3590

3591 **Maria Cristina Yuan (CNI)**

3592

3593 Na verdade a gente não tem qualquer objeção, nós só quisemos... é como o parágrafo  
3594 terceiro do Artigo 36 da Lei 9985 não fala dessa forma para manter uma forma de  
3595 discrepância da forma como está a Lei. Porque como já está na Lei também não precisa  
3596 desta... Porque na lei não está escrito assim dessa forma então...

3597

3598 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3599

3600 Conselheira Cristina a mesa, houve um pequeno... deu branco aqui na mesa. Afinal a  
3601 senhora está mantendo a emenda, é isso?

3602

3603 **Maria Cristina Yuan (CNI)**

3604

3605 Não eu só estou ponderando que não seria o caso de se seguir a redação do parágrafo  
3606 terceiro, ou os termos usados no parágrafo terceiro do Artigo 36 da lei 9985.

3607

3608 **Cláudio Darwin Alonso (GOVERNO SP)**

3609

3610 Eu gostaria de fazer uma intervenção em função do colocado, é o seguinte, eu quero  
3611 concordar com a Cristina e tem um problema que é sério aqui nessa redação, que é o  
3612 seguinte, distribuindo proporcionalmente os impactos ambientais causados nas Unidades de  
3613 Conservação... Senhores, eu sou bastante honesto e eu acho que se alguém falou alguma  
3614 coisa contrário, eu gostaria de justificar. É muito difícil você ter um critério minimamente que  
3615 seja sustentável e não saber a proporcionalidade do impacto em duas ou três. Eu acho que  
3616 isso é meio “me engana que eu gosto”, eu acho que é muito difícil. Eu preferiria não tocar  
3617 nesse assunto, ou seja, não fala em distribuído proporcionalmente e a gente fazer isso em  
3618 função de uma lógica de uma prática, porque se começar todo mundo brigar, você não  
3619 calculou proporcionalmente igual. Eu acho muito difícil calcular isso proporcionalmente, eu  
3620 acho muito difícil eu preferia que este texto, esse pedaço do texto fosse eliminado, e é por  
3621 isso que na minha proporção eu elimino este pedaço. É muito difícil.

3622

3623 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3624

3625 Ok, a mesa considera que a proposta de São Paulo, então foi defendida, explicada,  
3626 justificada. Com relação à proposta da CNI ainda há uma dúvida. Eu pergunto se nós temos  
3627 aqui representantes do Governo de Tocantins ou alguém que possa se... está retirando a  
3628 proposta. Então Governo de Tocantins retira a proposta. Nós temos, portanto, duas  
3629 propostas em tela, têm ainda o texto base. Pergunto o seguinte, alguém opta pela  
3630 manutenção do texto base? Só para a gente verificar. Cni mantém, retira? CNI, São Paulo e  
3631 original. Retira e apóia a original, ok. Então nós vamos votar a emenda, o texto base e a  
3632 emenda de São Paulo.

3633

3634 **Cláudio Darwin Alonso (GOVERNO SP)**

3635

3636 Por facilidade de votação, ficaria mais fácil São Paulo exclui no texto base essa parte  
3637 “distribuído proporcionalmente aos impactos causados nas unidades de conservação em  
3638 zonas de amortecimento”. A gente exclui esse pedaço, então o texto fica mais fácil até votar.

3639

3640 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3641

3642 Ok. Então nós vamos votar, o texto original é a proposta número 1. A proposta número 2 é o  
3643 texto original excluída a parte entre “distribuído até amortecimento”, correto? Peço que a  
3644 gente repita a proposta original excluindo aquele texto entre vírgulas. Conselheiro Rosalvo.

3645

3646

3647 **Rosalvo de Oliveira Júnior (MIN)**

3648

3649 Eu vou pedir para o nosso companheiro de Ministério, advogado, que ele faça uma questão  
3650 de redação. Porque da forma como está colocada esse inciso I, ele está contrário a lei. Por  
3651 isso eu quero passar a palavra para a ele.

3652

3653 **Paulo Moraes (CONJUR MIN)**

3654

3655 O artigo 36 diz que se houver unidade de conservação afetada, ela pode ser de proteção  
3656 integral ou de uso sustentável, deve ser beneficiada. Se não for afetada a unidade  
3657 beneficiada tem inciso duplo de proteção integral. O inciso primeiro vem o caso da unidade  
3658 afetada. Então a proposta ideal na minha opinião seria existindo uma unidade de  
3659 conservação ou zona de amortecimento afetada, vírgula independentemente do grupo a que  
3660 pertence. Porque isso está dando a entender, não fala se ela tem que ser afetada para dizer  
3661 depois que ela pode pertencer a outro grupo.

3662

3663 **Paulo Moraes (CONJUR MIN)**

3664

3665 É só uma questão de técnica pra não surgir a dúvida de que qualquer unidade pode ser  
3666 beneficiada.

3667

3668 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3669

3670 Não ficou claro.

3671

3672 **Paulo Moraes (CONJUR MIN)**

3673

3674 O texto é o seguinte...

3675

3676 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3677

3678 É dessa forma que está aí na segunda alternativa?

3679

3680 **Paulo Moraes (CONJUR MIN)**

3681

3682 Não. Seria *“afetado diretamente pelo empreendimento ou atividades a serem licenciadas...”*.  
3683 Aí, depois *“...independentemente do grupo que pertence”*.

3684

3685 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3686

3687 Então, mantém o “independentemente”.

3688

3689 **Paulo Moraes (CONJUR MIN)**

3690

3691 Sim, mantém, mas ao final da frase.

3692

3693 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3694

3695 Depois?

3696

3697 **Paulo Moraes (CONJUR MIN)**

3698

3699 Primeiro você diz se a Unidade de Conservação ou zona é afetada para poder dizer que ela  
3700 é de uso sustentável.

3701

3702

3703 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3704

3705 Eu pergunto se nós temos...

3706

3707 **Paulo Moraes (CONJUR MIN)**

3708 É, não tem vírgula no “afetadas”.

3709

3710 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3711

3712 Eu pergunto se São Paulo concorda com essa alteração?

3713

3714 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3715

3716 Então, em relação a esse ponto não há divergência em Plenário?

3717

3718 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3719

3720 Temos acordo sobre essa sugestão de alteração, Ministério de Integração?

3721

3722 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3723

3724 Então, nós vamos votar apenas a votação sobre o restante do texto, a exclusão que propõe  
3725 São Paulo naquela outra parte. Vamos considerar em princípio o texto, esse texto contra a  
3726 ação sugerida por MI. Agora nós precisamos ver a emenda de São Paulo também com essa  
3727 alteração. Porque São Paulo acolheu a alteração que foi feita.

3728

3729 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3730

3731 Ok. Veja bem, está um pouco confuso, mas acho que dá para entender que na primeira parte  
3732 do Inciso I não há diferença. A única diferença que tem é que São Paulo propõe que se corte  
3733 a partir de “distribuídos” até “amortecimento”.

3734

3735 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3736

3737 Está claro para o Plenário? São duas propostas: o texto original com a redação sugerida pelo  
3738 Ministério da Integração e a proposta de São Paulo que retira a frase “*distribuídos*”

3739 *proporcionalmente aos impactos ambientais causados nas Unidades de Conservação e zona*  
3740 *de amortecimento”.Correto?*

3741

3742 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3743

3744 Proposta 1, é a proposta MI; proposta 2 é a proposta do Governo de São Paulo, ok?

3745

3746 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3747

3748 Quem vota na proposta 1, do Ministério da Integração, por favor levante o crachá?

3749

3750 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3751

3752 Pode abaixar.

3753

3754 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3755

3756 Quem vota na proposta 2, Governo do Estado de São Paulo?

3757

3758

3759 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3760

3761 Pode abaixar.

3762

3763 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3764

3765 Abstenções?

3766

3767 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3768

3769 Vamos contar de novo porque eu quero decidir sozinho aqui.

3770

3771 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3772

3773 Quem vota na proposta 1, Ministério da Integração, por favor, levante o crachá?

3774

3775 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3776

3777 Ok. Pode abaixar.

3778

3779 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3780

3781 Quem vota na proposta 2, Governo do Estado de São Paulo?

3782

3783 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3784

3785 Pode abaixar.

3786

3787 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3788

3789 Abstenções?

3790

3791 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3792

3793 Aprovada a proposta 2, Governo do Estado de São Paulo.

3794

3795 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3796 Vamos para o próximo ponto. Inciso II do mesmo Artigo 9. Tem uma proposta de São Paulo pela supressão. São quantas propostas?

3797

3798

3799 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3800

3801 Governo de Tocantins tem proposta para esse inciso, CNI... São três propostas. CNI e  
3802 Governo de Tocantins têm emenda modificativa e São Paulo tem uma emenda supressiva.  
3803 Vamos votar primeiro a emenda, a supressão ou não do parágrafo. Vamos fazer a leitura.  
3804 São Paulo vai se manifestar antes.

3805

3806 **Cláudio Darwin Alonso (GOVERNO SP)**

3807

3808 É só um problema de esclarecimento. A minha proposição de supressão da segunda ela tem  
3809 que ser entendida que ela pega o conceito da segunda e coloca no terceiro de uma forma  
3810 única. A lógica da coisa: existindo eu pago uma parcela que seja. O dinheiro que sobrou – eu  
3811 não falo se existe ou não - sobrou um certo dinheiro que eu não sou obrigado a aplicar, eu  
3812 aplico na outra. Por isso eu acho que o segundo não é necessário. No terceiro você pode  
3813 fazer de uma única vez só. Não há necessidade do segundo. Ou seja, onde eu sou obrigado  
3814 a aplicar eu aplico dessa forma. Sobrou... eu aplico na segunda forma. Acabou. Não preciso  
3815 falar em cima. Então, essa explicação é importante, porque eu não estou apenas suprimindo,  
3816 mas eu agrego na minha terceira proposta.

3817

3818 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3819

3820 O Plenário está bem esclarecido, mas é necessário fazer a leitura. Porque a mesa considera  
3821 que é sempre bom fazer uma leitura, ainda que rápida, para que todos tenham noção do que  
3822 estamos votando. Correto? Inclusive a mesa. Então a proposta original do texto-base diz:  
3823 *“Inexistindo Unidades de Conservação ou zona de amortecimento afetada, parte dos*  
3824 *recursos oriundos da Compensação Ambiental deverá ser destinada à implantação e criação*  
3825 *ou manutenção da UC de Proteção Integral localizada no mesmo bioma, preferencialmente*  
3826 *na mesma bacia hidrográfica do empreendimento ou atividade licenciada, considerando as*  
3827 *áreas prioritárias para a conservação, utilização sustentável e repartição dos benefícios da*  
3828 *biodiversidade, identificadas conforme o disposto no Decreto 5092 de 21 de maio de 2004.”*

3829  
3830  
3831  
3832  
3833  
3834  
3835  
3836  
3837  
3838  
3839  
3840  
3841  
3842  
3843  
3844  
3845  
3846  
3847  
3848  
3849  
3850  
3851  
3852  
3853  
3854  
3855  
3856  
3857  
3858  
3859  
3860  
3861  
3862  
3863  
3864  
3865  
3866  
3867  
3868  
3869  
3870  
3871  
3872  
3873

**Nilo Diniz (CONAMA)**

Proposta de São Paulo é pela supressão. Já foi feita a explicação. Eu pergunto quem se manifesta favoravelmente ao texto-base, original?

**Nilo Diniz (CONAMA)**

Rodrigo.

**Nilo Diniz (CONAMA)**

Rodrigo, Marcus Barros, Cristina... Quem se manifesta a favor do texto original?

**Nilo Diniz (CONAMA)**

É uma questão de encaminhamento.

**Maurício Lobo (GOVERNO RJ)**

Se eu bem entendi, a proposta de São Paulo não propõe simplesmente a supressão. Ela propõe a junção, basicamente, do Inciso II com o Inciso III, sendo uma redação mais... Eu creio que não é só a retirada, ela contempla... Eu entendi que eles juntam os dois incisos num só. Acho que ela responde como Inciso III, que seria a resposta ao II e ao III.

**Nilo Diniz (CONAMA)**

Ela faz uma aglutinação do II com o III. Correto?

**Nilo Diniz (CONAMA)**

Vamos voltar então...

**Nilo Diniz (CONAMA)**

Tem acordo?

**Nilo Diniz (CONAMA)**

Os autores das demais... Governo de Tocantins tem acordo com a proposta de aglutinação feita por São Paulo?

**Nilo Diniz (CONAMA)**

Tem.



3874

3875 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3876

3877 Então, Tocantins retira a emenda?

3878

3879 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3880

3881 E aí emenda depois na aglutinação feita por São Paulo. Então, no caso dessa daqui,  
3882 Tocantins retira. Ok. Então, retirada. Ainda temos uma emenda da CNI .

3883

3884 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3885

3886 Pergunto se a CNI também tem acordo?

3887

3888 **Maria Cristina Yuan (CNI)**

3889

3890 Eu só pediria à mesa que mostrasse a emenda de São Paulo que aglutina os dois incisos  
3891 para que fique claro por que a gente está concordando.

3892

3893 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3894

3895 Eu peço que a Beatriz faça a leitura da proposta.

3896

3897 **Beatriz Carneiro (CONAMA)**

3898

3899 *“O montante de recursos não destinados na forma do artigo anterior...” (seria inciso anterior,*  
3900 *Inciso I), “...deverá ser destinado à criação implantação ou manutenção de Unidades de*  
3901 *Conservação de Proteção Integral localizadas preferencialmente no mesmo bioma e bacia*  
3902 *hidrográfica do empreendimento ou atividade licenciada considerando as áreas prioritárias*  
3903 *identificadas no Decreto 5092 de 21 de maio de 2004.”*

3904

3905 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3906

3907 São Paulo.

3908

3909 **Cláudio Darwin Alonso (GOVERNO SP)**

3910

3911 A bem da verdade existe uma mudança de palavra de lugar que faz diferença. O resto está  
3912 igual, mas esta mudança é que eu acho que é fundamental, se a Plenária concorda ou  
3913 discorda, mas eu me obrigo por honestidade a dar o destaque. No texto original *“mesmo de*  
3914 *bioma preferencialmente na mesma bacia”*. Eu coloquei o “preferencialmente” ao bioma. Ou  
3915 seja, *“preferencialmente no mesmo bioma.”* Essa é a diferença. O resto está igual, mas por  
3916 honestidade eu tenho que dar esse destaque. Parece que é igual, mas tem uma pequena  
3917 diferença, sutil, que é importante que a Plenária saiba. O resto está igual, não tem problema.  
3918 Esse “preferencialmente”, ele é fundamental. Nós colocamos antes do “bioma”, não somos

3919 radicais e defensores disso. Quer dizer, é uma proposta. Se acharem que o  
3920 “preferencialmente” é na bacia a gente também vai concordar, mas preciso dar esse  
3921 destaque.

3922

3923 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3924

3925 Eu pergunto se a CNI seria contemplada ou se mantém a emenda do parágrafo segundo?  
3926 CNI mantém ou retira a proposta?

3927

3928 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3929

3930 Cristina, está contemplada com essa aglutinação?

3931

3932 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3933

3934 Retira, então, do Inciso II. Ok.

3935

3936 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3937

3938 Então, a emenda da CNI está retirada para o Inciso II. Portanto, temos acordo sobre a  
3939 supressão desse Inciso II proposta por São Paulo?

3940

3941 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3942

3943 Dr. Gustavo solicita que coloque em tela de novo a proposta de aglutinação de São Paulo,  
3944 Inciso III. Volta no Inciso III.

3945

3946 **Gustavo Trindade (MMA)**

3947

3948 Pode ser uma questão de redação, mas eu acho importante no inciso anterior iniciava como  
3949 *“Inexistindo Unidades de Conservação afetada”*. Eu acho importante a gente ter essa  
3950 inclusão, porque nós estamos falando do montante de recursos não destinados de maneira  
3951 anterior. Lá é obrigatório, então, naquele caso deve ser. A minha sugestão é só iniciar com a  
3952 mesma redação que iniciava o texto anteriormente *“Inexistindo Unidades de Conservação ou  
3953 zona de amortecimento afetada, o montante de recursos não destinados na forma do inciso  
3954 anterior...”*. Aí continua.

3955

3956 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3957

3958 Ok. Temos acordo com essa alteração?

3959

3960 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3961

3962 É inciso ou artigo anterior?

3963

3964 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3965

3966 É inciso.

3967

3968 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3969

3970 Eu pergunto se temos acordo com essa alteração proposta pelo Dr. Gustavo?

3971

3972 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3973

3974 Temos acordo a essa proposta 3?

3975

3976 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3977

3978 A mesa já está considerando que o Inciso II já foi excluído e nós estamos agora transformando o Inciso II e aglutinando o II e o III. Então, Tocantins tem uma alteração que abriu mão lá no Inciso II, mas quer reapresentar aqui?

3980

3981

3982 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3983

3984 Conselheiro de Tocantins.

3985

3986 **Belizário Franco Neto (GOVERNO TO)**

3987

3988 A nossa proposta de Estado era só de acrescentar a esse inciso, considerando as propostas apresentadas no EIA/RIMA. Porque isso é matéria que está transcrita textualmente no parágrafo 2º do Artigo 36 da 9985.

3989

3990

3991

3992 **Nilo Diniz (CONAMA)**

3993

3994 Conselheiro, eu vou pedir que o senhor repita. Porque os proponentes aqui não...  
3995 Principalmente São Paulo, eu peço ao Dr. Gustavo também que observe para ver se termos  
3996 acordo com a alteração sugerida por Tocantins. O senhor pode apresentar novamente, por  
3997 favor?

3998

3999

4000 **Belizário Franco Neto (GOVERNO TO)**

4001

4002 Eu queria acrescentar aí nesse inciso “considerando as propostas apresentadas no  
4003 EIA/RIMA.” É um aspecto Legal, porque isso está transcrito textualmente no parágrafo  
4004 segundo do artigo 36.

4005

4006 **Nilo Diniz (CONAMA)**

4007

4008 Essa frase entraria ao final?

4008

4009 **Belizário Franco Neto (GOVERNO TO)**  
4010  
4011 Sim.  
4012  
4013 **Nilo Diniz (CONAMA)**  
4014  
4015 No caso, “considerando as áreas prioritárias e...”  
4016  
4017 **Belizário Franco Neto (GOVERNO TO)**  
4018  
4019 “...as propostas apresentadas no EIA/RIMA.”  
4020  
4021 **Nilo Diniz (CONAMA)**  
4022  
4023 Não precisa de um outro “considerando” aí, já tem um antes.  
4024  
4025 **Nilo Diniz (CONAMA)**  
4026  
4027 A mesa pergunta se São Paulo tem acordo com a inclusão feita por Tocantins?  
4028  
4029 **Nilo Diniz (CONAMA)**  
4030  
4031 Pergunta se alguém no Plenário é contrário a essa proposta da forma como está aglutinada  
4032 agora que vai passar a ser um Inciso II?  
4033  
4034 **Nilo Diniz (CONAMA)**  
4035  
4036 Ninguém é contrário? Podemos considerar aprovada?  
4037  
4038 **Nilo Diniz (CONAMA)**  
4039  
4040 Não? Não, está aprovada?  
4041  
4042 **Nilo Diniz (CONAMA)**  
4043  
4044 Sim. Mas, então, qual é a questão? Nós temos que avançar.  
4045  
4046 **Nilo Diniz (CONAMA)**  
4047  
4048 “Preferencialmente no mesmo bioma” não tem consenso. Quem encaminha contrariamente?  
4049 Ministério do Meio Ambiente?  
4050  
4051 **Nilo Diniz (CONAMA)**  
4052  
4053 CNI?

4054  
4055  
4056  
4057  
4058  
4059  
4060  
4061  
4062  
4063  
4064  
4065  
4066  
4067  
4068  
4069  
4070  
4071  
4072  
4073  
4074  
4075  
4076  
4077  
4078  
4079  
4080  
4081  
4082  
4083  
4084  
4085  
4086  
4087  
4088  
4089  
4090  
4091  
4092  
4093  
4094  
4095  
4096  
4097  
4098

**Nilo Diniz (CONAMA)**

Portanto, não está fechado ainda esse inciso.

**Patrícia Boson (CNI)**

Cláudio Alonso, por gentileza. O “preferencialmente” estava ali na bacia hidrográfica porque não é uma cultura considerar a bacia hidrográfica como uma unidade de planejamento. A gestão ambiental feita por bioma já é uma cultura. Então, o “preferencialmente” é porque às vezes os dois temas não coincidem, quando coincidir vamos priorizar essa unidade. Por isso que o correto, no meu entender, é que o “preferencialmente” fique para a bacia hidrográfica. Porque a bacia hidrográfica não é uma unidade peculiarmente usada para gestão ambiental. O bioma sim. Se entre bioma houver a possibilidade de considerar a bacia hidrográfica também, dar preferência para essa opção de planejamento.

**Nilo Diniz (CONAMA)**

Ministério do Planejamento. Desculpe, Ministério do Meio Ambiente antes. Dr. Vitor concede a palavra ao Dr. Gustavo?

**Gustavo Trindade (MMA)**

Fazendo uma análise dessa alteração da proposta pelo Governo de São Paulo se verifica que a redação, caso atendida à aglutinação feita pelo Governo de São Paulo, pelo menos numa análise que nós estamos fazendo ali, leva a entender que necessariamente todo recurso de Compensação Ambiental deveria – caso de UC’s afetadas - aplicada nas UC’s afetadas. Todo o dinheiro da Compensação Ambiental. Só se não existir UC afetada é que poderia. Só na inexistência de qualquer UC afetada é que poderia ser aplicado o recurso em outras. Porque o Inciso III da proposta original é que colocava essa abertura, essa possibilidade de destinar recursos não apenas às UC’s afetadas. Então, pela proposta apresentada de aglutinação, Cláudio Alonso, é pra ver se eu tenho UC afetada. Necessariamente todo recurso da Compensação vai para as UC’s afetadas e não vai para outras que possam desestruturar o sistema. Só no caso da inexistência de UC afetada que essas outras, já que não são afetadas, poderiam receber o recurso. Então, a minha sugestão é você incorporar as tuas alterações, mas se a gente conseguir manter o texto original sem aglutinação a gente consegue atender o mérito que é a repartição de todo o sistema.

**Nilo Diniz (CONAMA)**

Se a mesa entendeu bem, voltamos a ter um Inciso II e um Inciso III. É isso?

**Nilo Diniz (CONAMA)**

E qual é o conteúdo que mantém, então, no Inciso II. Vamos ter que voltar lá?

4099 **Maria Cristina Yuan (CNI)**

4100

4101 Poderia só mostrar como foi aprovado o Inciso I para a gente manter a coerência, por favor?

4102

4103 **Nilo Diniz (CONAMA)**

4104

4105 Inciso I. Esse é o Inciso I que já está aprovado. Agora eu peço ao Dr. Gustavo que oriente para ver como é que fica então o II.

4106

4107

4108 **Nilo Diniz (CONAMA)**

4109

4110 Dr. Gustavo, o texto do Inciso II fica como está aqui?

4111

4112 **Nilo Diniz (CONAMA)**

4113

4114 Apenas muda de lugar o “preferencialmente”. Correto?

4115

4116 **Nilo Diniz (CONAMA)**

4117

4118 A mesa pergunta se já temos acordo no Plenário com a manutenção desse Inciso II? São Paulo está de acordo Dr. Alonso?

4119

4120

4121 **Nilo Diniz (CONAMA)**

4122

4123 Está de acordo. Alguém é contrário à manutenção do Inciso II na forma em que está na tela?

4124

4125 **Nilo Diniz (CONAMA)**

4126

4127 São Paulo pode esclarecer por que mudou de lugar o “preferencialmente”, por favor?

4128

4129 **Cláudio Darwin Alonso (GOVERNO SP)**

4130

4131 Nós não podemos amarrar de tal maneira que a gente perde qualquer capacidade de gerenciamento, por isso eu troquei o “preferencialmente”. Eu vou citar um exemplo, é um exemplo de São Paulo, mas vários estados reproduziram a mesma coisa. Nós corremos o seguinte risco: aplicar uma parcela do recurso - na área não se discute, a lei manda, paga-se e acabou – o dinheiro que sobra, pela inexistência de unidade, por exemplo, ou aquela parcela que eu não apliquei na obrigatória, eu pego a região de cerrado em São Paulo eu tenho praticamente duas ou três unidades só. Essas unidades estão ficando absolutamente ricas, está sobrando dinheiro pelas tampas. A Mata Atlântica que está completamente vilipendiada, eu tenho dinheiro sobrando lá e eu não consigo socorrer quem está na UTI. Por isso que o “preferencialmente” te dá um pouco de fôlego para gerenciar em casos extremos. É isso. Por isso que eu coloquei “preferencialmente no mesmo bioma”. Mas se eu estou com alguém na UTI do lado eu vou socorrê-la. Essa é a idéia.

4143

4144 **Cláudio Darwin Alonso (GOVERNO SP)**

4145

4146 “Preferencialmente” ou “quando couber”. Eu não sei se modifica muito a forma de aplicar a  
4147 coisa.

4148

4149 **Cláudio Darwin Alonso (GOVERNO SP)**

4150

4151 Mas ela está incorporada, eu não tirei fora. É preferencialmente no mesmo bioma e na  
4152 mesma bacia hidrográfica.

4153

4154 **Nilo Diniz (CONAMA)**

4155

4156 “e na mesma”, então falta um “e” aí.

4157

4158 **Nilo Diniz (CONAMA)**

4159

4160 Ok. Tocantins. Depois de Tocantins nós vamos encaminhar pra fechar esse Inciso II.

4161

4162 **Belizário Franco Neto (GOVERNO TO)**

4163

4164 Eu queria só manter aqui as propostas apresentadas no EIA/RIMA aqui no final do inciso.

4165

4166 **Nilo Diniz (CONAMA)**

4167

4168 Aquela alteração que Tocantins fez, Conselheiro, é no Inciso III. Nós vamos voltar pra ver  
4169 ainda o que permanece no Inciso III. Ah, era no II? Coloca aqui então. Ok. Então, vamos  
4170 colocar.

4171

4172 **Nilo Diniz (CONAMA)**

4173

4174 Ok. A mesa pergunta se temos acordo? Se alguém é contrário ao Inciso II na forma como  
4175 está? Podemos considerar aprovado?

4176

4177 **Nilo Diniz (CONAMA)**

4178

4179 Aprovado o Inciso II com essa forma que está aí. Passamos ao III para verificar o que  
4180 permanece no, então, no Inciso III.

4181

4182 **Nilo Diniz (CONAMA)**

4183

4184 Enquanto fazemos isso, a mesa faz um apelo aos proponentes de emendas que verifiquem  
4185 ainda as emendas que tem pela frente até o final do texto e que avaliem com carinho a  
4186 possibilidade de retirada dessas emendas para o bom termo da votação dessa matéria.

4187

4188 **Nilo Diniz (CONAMA)**

4189  
4190 Inciso III. Nós já apreciamos o Inciso III na forma proposta apresentada por São Paulo.  
4191 Vamos verificar a emenda da CNI para esse Inciso III.

4192  
4193 **Nilo Diniz (CONAMA)**

4194  
4195 Ah, não tem. Foi retirado. Ok. Então, é só o texto de São Paulo. A mesa pergunta se...

4196  
4197 **Nilo Diniz (CONAMA)**

4198  
4199 Não tem Inciso III?

4200  
4201 **Nilo Diniz (CONAMA)**

4202  
4203 Ok. Então, aqui está prejudicado. Está retirado. Passamos para o próximo artigo, o Artigo  
4204 10º.

4205  
4206 **Beatriz Carneiro (CONAMA)**

4207  
4208 Mantém o original?

4209  
4210 **Nilo Diniz (CONAMA)**

4211  
4212 Você está dizendo o Inciso III original?

4213  
4214 **Beatriz Carneiro (CONAMA)**

4215  
4216 É.

4217  
4218 **Nilo Diniz (CONAMA)**

4219  
4220 Vamos ver o Inciso III original. Está mantido?

4221  
4222 **Nilo Diniz (CONAMA)**

4223  
4224 Conselheira Cristina.

4225  
4226 **Maria Cristina Yuan (CNI)**

4227  
4228 Nós havíamos retirado o inciso porque havia tido aquela proposta de fusão em função da  
4229 proposta de São Paulo. Então a nossa contribuição em relação ao Inciso III, ela não modifica  
4230 é apenas uma contribuição de forma, naquele montante de recursos que não foi destinados e  
4231 também acrescentar a questão do grupo de proteção integral.

4232  
4233 **Nilo Diniz (CONAMA)**



4234  
4235  
4236  
4237  
4238  
4239  
4240  
4241  
4242  
4243  
4244  
4245  
4246  
4247  
4248  
4249  
4250  
4251  
4252  
4253  
4254  
4255  
4256  
4257  
4258  
4259  
4260  
4261  
4262  
4263  
4264  
4265  
4266  
4267  
4268  
4269  
4270  
4271  
4272  
4273  
4274  
4275  
4276  
4277  
4278

Vamos ver se tem acordo, não precisa nem abrir uma nova proposta?

**Nilo Diniz (CONAMA)**

Portanto, acrescenta “que não forem” e embaixo “conservação do grupo de proteção integral”.

**Nilo Diniz (CONAMA)**

Temos acordo com a proposta da CNI? Alguém defende o texto original, o texto-base?

**Nilo Diniz (CONAMA)**

Não.

**Nilo Diniz (CONAMA)**

Podemos considerar aprovado o Inciso III com a emenda da CNI? Ok?

**Nilo Diniz (CONAMA)**

Aprovado.

**Nilo Diniz (CONAMA)**

Artigo 10º. No Artigo 10º tínhamos uma emenda do Governo do Estado de São Paulo e outra da CNI no *caput* do Artigo 10º. Pergunto se estão mantidas essas emendas?

**Cláudio Darwin Alonso (GOVERNO SP)**

Eu não sei se isso é emenda ou não. A lei obriga que apresentem. Então, ele não é “poderá” é “deverá de acordo com o Artigo 2º, parágrafo 2º e 3º”. Não pode ser uma opção, tem que ser uma obrigação, e lei obriga. Por isso que eu coloquei o “deverá”.

**Nilo Diniz (CONAMA)**

O Artigo 10º diz: “O empreendedor no EIA/RIMA, observados os critérios estabelecidos no Artigo 9º, poderá apresentar sugestões de unidades a serem beneficiadas ou criadas”.

**Nilo Diniz (CONAMA)**

São Paulo propõe que seja “deverá apresentar sugestões de unidades a serem beneficiadas”. A CNI retira. Obrigado CNI, retirada.

4279 **Nilo Diniz (CONAMA)**  
4280  
4281 A mesa pergunta se alguém defende o texto-base original?

4282 **Nilo Diniz (CONAMA)**  
4283  
4284 Não.

4285 **Nilo Diniz (CONAMA)**  
4286  
4287 Temos acordo com a emenda de São Paulo?

4288 **Nilo Diniz (CONAMA)**  
4289  
4290 Aprovada a emenda de São Paulo. Vamos para o parágrafo 1º desse Artigo 10º. Nós  
4291 tínhamos uma emenda de supressão, emenda supressiva da CNI. Retirou?

4292 **Nilo Diniz (CONAMA)**  
4293  
4294 Obrigado CNI. Retirada a emenda. Vamos ao Inciso II. Nós tínhamos duas emendas ao  
4295 Inciso II. O Inciso II diz: *“As sugestões apresentadas pelo empreendedor ou por qualquer*  
4296 *interessado não vinculam o órgão ambiental competente, devendo este, no entanto, justificar*  
4297 *as razões de escolha das unidades a serem beneficiadas”.*

4300 **Nilo Diniz (CONAMA)**  
4301  
4302 A CNI tem uma emenda. Está mantida essa emenda?

4303 **Maria Cristina Yuan (CNI)**  
4304  
4305 Eu queria justificar. Na verdade quando definimos os critérios, questão de Unidades de  
4306 Conservação, proteção integral... Seria só ressaltar que o órgão decide, mas dispostos  
4307 nesses artigos da resolução. É só ressaltar isso.

4308 **Nilo Diniz (CONAMA)**  
4309  
4310 Ok. Alguém defende o texto-base?

4311 **Nilo Diniz (CONAMA)**  
4312  
4313 Não.

4314 **Nilo Diniz (CONAMA)**  
4315  
4316 Temos acordo com a emenda da CNI?

4324

4325 **Nilo Diniz (CONAMA)**

4326

4327 Ok. Aprovada a emenda da CNI.

4328

4329 **Nilo Diniz (CONAMA)**

4330

4331 Temos uma proposta de um novo parágrafo proposta pelo Governo do Estado de São Paulo.

4332 Pergunto se está mantida a proposta, Cláudio Alonso? Seria um novo parágrafo que a

4333 proposta de São Paulo diz: *“A Câmara de Compensação Ambiental deveria avaliar todas as*

4334 *sugestões apresentadas e a decisão sobre as unidades contempladas deve ser justificada”*.

4335

4336 **Nilo Diniz (CONAMA)**

4337

4338 São Paulo retira? Retira?

4339

4340 **Nilo Diniz (CONAMA)**

4341

4342 Há controvérsia? São Paulo justifica.

4343

4344 **Cláudio Darwin Alonso (GOVERNO SP)**

4345

4346 No Artigo 1º a gente diz que qualquer pessoa ou qualquer entidade pode apresentar

4347 sugestões. Por que eu fiz essa a modificação? Porque eu não quero obrigar, porque nós não

4348 temos condições de a cada proposição feita eu ter que justificar individualmente para cada

4349 uma, eu sou obrigado a analisar tudo. Na hora em que eu decido eu justifico porque eu decidi

4350 por essa. Senão é um a um. A gente não tem condições de fazer isso. Então, fica claro o

4351 seguinte: eu recebo e sou obrigado a analisar todas. Na hora que eu decido eu sou obrigado

4352 a explicar por que eu decidi. Então, a emenda de São Paulo é nesse sentido, pra ficar bem

4353 claro. Senão vai virar “ouvidoria ambiental”.

4354

4355 **Nilo Diniz (CONAMA)**

4356

4357 Portanto, São Paulo mantém a emenda. Está mantida a emenda de um novo parágrafo. A

4358 mesa pergunta se há contrariedade no Plenário em relação ao novo parágrafo? Alguém é

4359 contrário?

4360

4361 **Nilo Diniz (CONAMA)**

4362

4363 Maurício.

4364

4365 **Maurício Lobo (GOVERNO RJ)**

4366

4367 Acho que para não ficar redundante, talvez se fosse possível apelar ao Plenário de retornar

4368 no parágrafo 2º e incluir a “Câmara de Compensação”. Porque ela que avalia. Senão vai

4369 botar órgão licenciador, vai justificar e depois para a Câmara de Compensação também  
4370 avaliar. Me parece que voltar no parágrafo 2º... “devendo no entanto a Câmara de  
4371 Compensação justificar...” Certo? Incluir a Câmara de Compensação. “Devendo, no entanto,  
4372 a Câmara de Compensação Ambiental justificar as razões de escolhas de unidades a serem  
4373 beneficiadas de acordo com o disposto tal...”. Acho que aí contempla.  
4374

4375 **Nilo Diniz (CONAMA)**

4376  
4377 Contempla?

4378  
4379 **Nilo Diniz (CONAMA)**

4380  
4381 Tem uma diferença aí, Conselheiro.

4382  
4383 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

4384  
4385 Maurício, quem justifica a proposição é o órgão licenciador para avaliação da Câmara de  
4386 Compensação.

4387  
4388 **Maurício Lobo (GOVERNO RJ)**

4389  
4390 Mas quem justifica a escolha não é o órgão licenciador, quem justifica é a Câmara de  
4391 Compensação.

4392  
4393 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

4394  
4395 Não. Quem justifica a proposta que será levada à Câmara de Compensação é o órgão  
4396 licenciador. Ele faz uma proposta à Câmara, a Câmara aprecia e decide.

4397  
4398 **Gustavo Trindade (MMA)**

4399  
4400 Cláudio Alonso, eu acho que a gente já está dizendo isso no parágrafo anteriormente  
4401 aprovado. Quem define a aplicação da Compensação Ambiental é o órgão licenciador. Ele  
4402 vai ouvir a Câmara de Compensação, mas quem define é o órgão licenciador. E já está dito  
4403 no parágrafo anteriormente aprovado “justificar as razões da escolha da unidade”. A sua  
4404 preocupação, colocada abaixo, já está dito lá. E vai dizer por que escolheu aquela.  
4405

4406 **Nilo Diniz (CONAMA)**

4407  
4408 São Paulo retira, vamos ao próximo ponto, por favor, retirada a proposta. no *caput* do Artigo  
4409 11º havia uma proposta de emenda da CNI. Enquanto localiza, eu vou ler o texto: “A  
4410 entidade ou órgão gestor das Unidades de Conservação selecionadas deverá apresentar  
4411 plano de trabalho da aplicação dos recursos para análise da Câmara de Compensação  
4412 Ambiental visando sua implantação atendida a ordem de prioridade estabelecida no Artigo  
4413 33º do Decreto 4.340/2002”.

4414  
4415  
4416  
4417  
4418  
4419  
4420  
4421  
4422  
4423  
4424  
4425  
4426  
4427  
4428  
4429  
4430  
4431  
4432  
4433  
4434  
4435  
4436  
4437  
4438  
4439  
4440  
4441  
4442  
4443  
4444  
4445  
4446  
4447  
4448  
4449  
4450  
4451  
4452  
4453  
4454  
4455  
4456  
4457  
4458

**Maria Cristina Yuan (CNI)**

Eu só queria explicar um pouco melhor a razão das nossas modificações que foram no sentido de amarrar isso e dar uma maior transparência à aplicação dos recursos, então é com esse sentido que nós, quer dizer, como o *caput* do Artigo 11° falava apenas que deveria apresentar o plano de trabalho sem maior amarração, nós estamos propondo uma alteração do *caput* no seguinte teor: “*Somente farão jus à aplicação de recursos de compensação ambiental as Unidades de Conservação inscritas no cadastro nacional de Unidades de Conservação*” Então é um pouco assim, disciplinamento e de incentivar a organização das Unidades de Conservação para que se cadastre e aí sim possam se candidatar a receber os recursos, porque senão fica uma situação muito...

**Nilo Diniz (CONAMA)**

Ok, a mesa pergunta se alguém defende o texto original, o texto base? Nós estamos avaliando o *caput* do Artigo 11°, não é isso? Ah, foi retirada, a emenda do....

**Orador Não identificado**

A emenda foi transformada num novo parágrafo

**Nilo Diniz (CONAMA)**

Ah, ok. Perfeito. Não adianta ler aqui não. Tem que ler na parede.

**Beatriz Carneiro (CONAMA)**

Quer que eu leia?

**Nilo Diniz (CONAMA):**

Pode ler.

**Beatriz Carneiro(CONAMA)**

“*Somente farão jus à aplicação de recursos de compensação ambiental as Unidades de Conservação inscritas no cadastro nacional de Unidades de Conservação*”. Teve um parágrafo único ao Artigo 11°.

**Nilo Diniz (CONAMA)**

A mesa pergunta se algum conselheiro quer encaminhar contra a emenda da CNI? ANAMMA? Por favor..

4459 **Clarismino Luis Pereira Junior (ANAMMA)**

4460

4461 A questão não é ser contrário, ressalvadas as questões das normas, a lembrança do  
4462 Secretário de Vitória, que aqui tem as normas de Unidades de Conservação, pode ser criada  
4463 em relação ao próprio empreendimento, a compensação...

4464

4465 **Maria Cristina Yuan (CNI)**

4466

4467 *“Ressalvadas à destinação de recursos para a criação de novas unidades”.*

4468

4469 **Clarismino Luis Pereira Junior (ANAMMA)**

4470

4471 Exatamente, aí eu acho que até...

4472

4473 **Nilo Diniz (CONAMA)**

4474

4475 A CNI tem acordo com o adendo? Eu peço que o Dr. Clarismino auxilie ali na redação.

4476

4477 **Maria Cristina Yuan (CNI)**

4478

4479 *“Ressalvadas à destinação de recursos para a criação de novas unidades”.*

4480

4481 **Nilo Diniz (CONAMA)**

4482

4483 Ok, alguém encaminha contra essa proposta? Não? Temos acordo? Aprovado então, o novo  
4484 parágrafo passamos ao artigo... o *caput* já foi. A alteração única que havia, foi transformada  
4485 num novo parágrafo.

4486

4487 **Beatriz Carneiro (CONAMA)**

4488

4489 Agora tem uma seqüência de novos parágrafos da CNI. Tem três novas propostas.

4490

4491 **Maria Cristina Yuan (CNI)**

4492

4493 A intenção desses outros parágrafos é simplesmente para dar publicidade e transparência  
4494 para o que está sendo feito. São basicamente disposições sobre a abertura de informação...  
4495 *“A destinação dos recursos da compensação ambiental para as Unidades de Conservação*  
4496 *selecionadas, somente será efetivada após a aprovação da Câmara”*, que talvez já esteja  
4497 contemplado no parágrafo lá de cima, *“...mais subseqüentes informações sobre as atividades*  
4498 *que estejam sendo executados com recursos da compensação ambiental, deverão ser*  
4499 *disponibilizados ao público”*, é a questão da transparência, da informação. E depois o outro  
4500 parágrafo com o mesmo teor, para que os órgãos responsáveis façam relatórios.

4501

4502 **Nilo Diniz (CONAMA)**

4503

4504 São quatro parágrafos novos ou três? Quatro? Conselheira, eu vou pedir que a... antes o  
4505 Silvío Botelho, a pedido do Dr. Víctor, correto, Dr. Víctor? Vai se manifestar pelo MMA.

4506

4507 **Sílvio Botelho (MMA)**

4508

4509 Só observar à conselheira do CNI que as preocupações sobre a publicidade... todos esses  
4510 mecanismos de transparência estão previstos no Artigo 12º, quando a gente diz que todos os  
4511 balanços e de gasto e destinação tem que passar, no caso do IBAMA, pelo CONAMA, no  
4512 caso dos Estados pelos seus conselhos estaduais, e no caso dos municípios pelos seus  
4513 respectivos conselhos municipais. Então, as suas preocupações estão resguardadas nesse  
4514 texto.

4515

4516 **Maria Cristina Yuan (CNI)**

4517

4518 Eu só queria ponderar com o Dr. Silvío, que na verdade, Dr. Silvío, a gente está informado  
4519 que o CONAMA, os conselhos serão informados, mas na verdade, os potenciais  
4520 interessados são muito mais numerosos do que esses. Talvez a gente possa ampliar um  
4521 pouco e de que forma levar a conhecimento público geral, essas informações. Assim como  
4522 são dadas as informações de licenciamento de atividades de empreendimentos, não é só  
4523 dado ao CONAMA, mas sim ao público em geral. Essa foi a nossa preocupação.

4524

4525 **Nilo Diniz (CONAMA)**

4526

4527 A mesa consulta a CNI, sobre a possibilidade de verificarmos o Artigo 12º eventualmente  
4528 com algum enriquecimento que a CNI possa apresentar o Artigo 12º, se não for satisfatório,  
4529 então a gente volta avaliar esses quatro novos parágrafos. Será possível conselheira  
4530 Cristina? É possível? Só para a gente adiantar um pouco o andamento, a gente vai para o  
4531 Artigo 12º. O Artigo 12º tem emenda da CNI... tem apenas uma emenda da CNI. Parágrafo  
4532 primeiro? Proposta pela CNI? Não podemos verificar depois, conselheiro Maurício? Então  
4533 voltamos... Beatriz, voltamos ao parágrafo 1º, do Artigo 11º, conselheiro Maurício acha que  
4534 ele é atinente ao Artigo 11º mesmo .

4535

4536 **Maurício Lobo (GOVERNO RJ)**

4537

4538 É. Me parece que sim, olha. Porque isso me parece, inclusive, um grande complicador, quer  
4539 dizer, "*A destinação de recursos da compensação ambiental para as Unidades de  
4540 Conservação selecionadas, somente será efetivada após a aprovação pela Câmara de  
4541 Compensação Ambiental competente, do programa de trabalho elaborado pelas respectivas  
4542 entidades ou órgãos gestores, contendo detalhes, atividades, tudo*". Eu creio que é um pouco  
4543 complexo, porque quando você, eventualmente, você tem casos que fazem convênios, por  
4544 exemplo, e que esses planos de trabalhos foram declarados no outro convênio, não  
4545 necessariamente pela Câmara de Compensação e cada Estado, ou órgão licenciador, tem  
4546 complexo de identidade que participa, exatamente não participam da execução, quando o  
4547 órgão licenciador é o mesmo órgão gestor de unidades, quem faz o plano de trabalho é  
4548 órgão gestor das unidades. No momento o plano de trabalho elaborado faz parte do

4549 convênio, mas não necessariamente tem o ritual de levar à aprovação de uma Câmara de  
4550 Compensação, tem receios de causar delongas da aprovação.

4551

4552 **Maria Cristina Yuan (CNI)**

4553

4554 Normalmente não é aprovado?

4555

4556 **Maurício Lobo (GOVERNO RJ)**

4557

4558 Aprovado... a linha de trabalho, vai investir em implantação do parque tal, fazendo tal e  
4559 coisa... linha geral. O detalhamento do plano de trabalho é feito pelo órgão gestor.

4560

4561 **Maria Cristina Yuan (CNI)**

4562

4563 Veja bem, o órgão gestor é executante. Alguém... alguma instituição tem que fiscalizar se  
4564 esses recursos estão sendo ou não devidamente aplicados de acordo com o plano, quem faz  
4565 isso?

4566

4567 **Maurício Lobo (GOVERNO RJ)**

4568

4569 Bom, eu posso falar no caso do Rio de Janeiro, quem faz isso, o órgão gestor em Unidade  
4570 Conservação, é o órgão que eu presido, o IEF. Quem faz o acompanhamento é a Secretaria  
4571 de Estado do Meio Ambiente, que...

4572

4573 **Maria Cristina Yuan (CNI)**

4574

4575 Então é feito pela....

4576

4577 **Maurício Lobo (GOVERNO RJ)**

4578

4579 Pois é... eu tenho que isso, foge pela características de vários Estados, não é a Câmara de  
4580 Compensação que necessariamente faz o acompanhamento.

4581

4582 **Maria Cristina Yuan (CNI)**

4583

4584 Nós podemos substituir a Câmara de Compensação, mas por uma instituição fiscalizadora,  
4585 quer dizer, tem o executante que é o órgão gestor, mas o que nós estamos quantificando aí é  
4586 que é necessário que alguém verifique se essa alocação de recursos esta sendo feita  
4587 conforme apresentada.

4588

4589 **Maurício Lobo (GOVERNO RJ)**

4590

4591 Eu acho que deveria ser: "*será efetivada toda a supervisão e o órgão competente*", uma  
4592 coisa qualquer do tipo, que vai acompanhar a implantação. Vai aprovar e acompanhar.

4593



4594 **Nilo Diniz (CONAMA)**

4595

4596 Com essa alteração tem acordo, com a proponente da emenda para manutenção da  
4597 proposição?

4598

4599 **Maurício Lobo (GOVERNO RJ)**

4600

4601 “...sob supervisão do órgão competente”? É. “...será efetivada sob supervisão do órgão  
4602 competente”. Tem uma sugestão do Espírito Santo, “contendo as atividades, estudos”, tirar o  
4603 “em detalhes”, é isso?

4604

4605 **Nilo Diniz (CONAMA)**

4606

4607 Retirar o “em detalhes” . Lá embaixo, na penúltima última linha, retirar o “em detalhes”.  
4608 Pergunto à CNI, com essa forma, a CNI tem acordo? Agora eu pergunto ao Plenário, se...  
4609 conselheiro Rosalvo? A passar pelo Silvio Botelho.

4610

4611 **Sílvio Botelho (MMA)**

4612

4613 A sugestão é que todas essas ponderações que a CNI está apresentando passem a ser  
4614 parte do Artigo 12º integralmente.

4615

4616 **Nilo Diniz (CONAMA)**

4617

4618 Inclusive esse par[agrafo 1º?

4619

4620 **Sílvio Botelho (MMA)**

4621

4622 Sim, o 1º, o 2º e o 3º, todos amarrados...

4623

4624 **Nilo Diniz (CONAMA)**

4625

4626 O primeiro já está aprovado lá, depois se altera a numeração.

4627

4628 **Sílvio Botelho (MMA)**

4629

4630 Que essas questões fiquem amarradas ao Artigo 12º.

4631

4632 **Nilo Diniz (CONAMA)**

4633

4634 Ta. Então essas quatro emendas da CNI, a proposta é que fiquem... nós temos que ver o  
4635 12º, jogar isso para lá e aí verificar se a gente aprova ou não como parágrafo do Artigo 12º,  
4636 ok? CNI concorda? Quem tiver contrário, por favor, se manifeste? Então, é isso mesmo.  
4637 Vamos para o Artigo 12º, peço que a Beatriz leia o Artigo 12º, para a gente entender bem o  
4638 sentido da emenda da CNI no *caput*, primeiro.

4639  
4640  
4641  
4642  
4643  
4644  
4645  
4646  
4647  
4648  
4649  
4650  
4651  
4652  
4653  
4654  
4655  
4656  
4657  
4658  
4659  
4660  
4661  
4662  
4663  
4664  
4665  
4666  
4667  
4668  
4669  
4670  
4671  
4672  
4673  
4674  
4675  
4676  
4677  
4678  
4679  
4680  
4681  
4682  
4683

**Beatriz Carneiro (CONAMA)**

*“Os órgãos ambientais responsáveis pela gestão dos recursos de compensação ambiental deverão dar publicidade, bem como informar detalhadamente, anualmente aos conselhos de meio ambiente respectivos, a aplicação dos recursos oriundos da compensação ambiental apresentado, no mínimo, o empreendimento licenciado, o percentual, o valor, o prazo de aplicação da compensação, as Unidades de Conservação beneficiadas e ações nela desenvolvidas”.*

**Nilo Diniz (CONAMA)**

A mesa que a CNI justifique e explique a emenda que está fazendo.

**Maria Cristina Yuan (CNI)**

A CNI... se vai ter que jogar aqueles parágrafos para cá, a CNI retira a emenda ao *caput*

**Nilo Diniz (CONAMA)**

Ok, então. Está mantido o texto original, retirada a emenda do *caput*. Vamos verificar os parágrafos que estão agora se integrando ao Artigo 12°.

**Beatriz Carneiro (CONAMA)**

Proposta de parágrafo 1°: *“A destinação de recursos da compensação ambiental para as Unidades de Conservação selecionadas somente será efetivada sob supervisão do Órgão Ambiental competente do programa de trabalho elaborado pelas respectivas entidades ou órgãos gestores, contendo as atividades, estudos e projetos a serem executados e os respectivos custos”.*

**Nilo Diniz (CONAMA)**

Vamos votar um a um. O sentido geral desse parágrafo já foi devidamente explicado pela CNI, se houver alguma dúvida do Plenário... sim, conselheiro Maurício. Microfone para ele, por favor. Não, é o Maurício da CNI que levantou primeiro.

**Maurício Mendonça (CNI)**

Não, eu não entendi, porque a lógica da proposta anterior era *“...após a aprovação pela Câmara de Compensação”*, a idéia é que você tenha um responsável que está dando uma chancela para esse processo seguir. *“Sob supervisão do órgão”*, fica vago, eu queria entender a proposta do Maurício.

**Maurício Lobo (GOVERNO RJ)**

4684  
4685  
4686  
4687  
4688  
4689  
4690  
4691  
4692  
4693  
4694  
4695  
4696  
4697  
4698  
4699  
4700  
4701  
4702  
4703  
4704  
4705  
4706  
4707  
4708  
4709  
4710  
4711  
4712  
4713  
4714  
4715  
4716  
4717  
4718  
4719  
4720  
4721  
4722  
4723  
4724  
4725  
4726  
4727  
4728

Olha, Maurício, primeiro eu acho que esse parágrafo, ele caberia mais no 11º, não no 12, eu continuo achando que não tem muito a ver com esse sentido. Mas eu realmente também não estou gostando do texto, concordo com você que não está dizendo muita coisa, eu acho que ficou um pouco complicado. Eu acho que, talvez se colocasse “...*elaborados sob aprovação da Câmara e sob supervisão do órgão, e a sua execução sob supervisão do órgão ambiental*”.

**Maurício Mendonça (CNI)**

A sua idéia em relação à supervisão, é a supervisão “do órgão”.

**Maurício Lobo (GOVERNO RJ)**

Do órgão na implantação.

**Maurício Mendonça (CNI)**

Eu acho que poderia ser assim. “... *de acordo com aprovação pela Câmara... e sob supervisão do órgão ambiental competente*”

**Maurício Lobo (GOVERNO RJ)**

É. Parece que sim.

**Maurício Mendonça (CNI)**

E eu concordo com você, esse assunto não tem nada a ver com a publicitação, poderia avançar realmente lá para o anterior, ele é muito mais ligado a procedimento do que publicitação.

**Maurício Lobo (GOVERNO RJ)**

É a minha opinião também.

**Nilo Diniz (CONAMA)**

Ok. Com essa forma temos acordo com a CNI? Vamos avaliar com o plenário. Algum conselheiro é contrário a inclusão desse parágrafo?

**Patrícia Boson (CNI)**

Ele vai para o 11º. Ele vai para o Artigo 11º.

**Nilo Diniz (CONAMA)**

4729  
4730  
4731  
4732  
4733  
4734  
4735  
4736  
4737  
4738  
4739  
4740  
4741  
4742  
4743  
4744  
4745  
4746  
4747  
4748  
4749  
4750  
4751  
4752  
4753  
4754  
4755  
4756  
4757  
4758  
4759  
4760  
4761  
4762  
4763  
4764  
4765  
4766  
4767  
4768  
4769  
4770  
4771  
4772  
4773

Ele volta para o 11º?

**Patrícia Boson (CNI)**

Esse volta.

**Nilo Diniz (CONAMA)**

Esse volta para o 11º. Ele vem em seguida a esse parágrafo do cadastro, certo? Ok. Alguém é contrário ao parágrafo e a inclusão no Artigo 11º? Não? Então, está aprovado aí, vamos agora para os outros três parágrafos no Artigo 12º. Primeiro, por favor, Beatriz.

**Beatriz Carneiro (CONAMA)**

*“Informações sobre as atividades estudos e projetos que estejam sendo executados com recursos da compensação ambiental nas Unidades de Conservação, deverão estar disponibilizadas ao público, assegurando-se publicidade e transparência às mesmas”.*

**Nilo Diniz (CONAMA)**

Essa é a emenda proposta da CNI, a mesa pergunta se temos algum conselheiro, conselheira contrário à inclusão desse parágrafo? Podemos considerar aprovado? Ok, aprovado, vamos para o próximo, por favor Beatriz.

**Beatriz Carneiro (CONAMA)**

*“As entidades ou órgãos gestores das Unidades de Conservação beneficiadas com recursos da compensação ambiental, deverão elaborar e encaminhar anualmente relatório sobre as atividades estudos e projetos, que foram ou estiverem sendo executados com recursos da compensação ambiental, no exercício em questão”.*

**Nilo Diniz (CONAMA)**

Conselheiro Maurício, microfone, por favor.

**Maurício Mendonça (CNI)**

Eu acho que esse parágrafo ficou prejudicado com a redação que ficou no *caput*, quando veio para o 12º, lá já fala em encaminhar, especificamente respondendo aqui ao clamor do Plenário, para os órgãos ambientais, podia retirar isso aí.

**Nilo Diniz (CONAMA)**

Ok, a CNI retira? Ok, retirado. Próximo.

4774  
4775  
4776  
4777  
4778  
4779  
4780  
4781  
4782  
4783  
4784  
4785  
4786  
4787  
4788  
4789  
4790  
4791  
4792  
4793  
4794  
4795  
4796  
4797  
4798  
4799  
4800  
4801  
4802  
4803  
4804  
4805  
4806  
4807  
4808  
4809  
4810  
4811  
4812  
4813  
4814  
4815  
4816  
4817  
4818

**Beatriz Carneiro (CONAMA)**

*“A alocação de recursos da compensação ambiental no exercício seguinte fica condicionada à aprovação pela Câmara de Compensação Ambiental, do relatório de que trata o parágrafo anterior”, no caso seria o caput.*

**Nilo Diniz (CONAMA)**

Pergunto se a CNI mantém esse parágrafo? Pergunto ao Plenário se algum conselheiro, conselheira é contrario a este novo parágrafo? Maurício Lobo? Tem dúvida? Muita calma nessa hora.

**Maurício Lobo (GOVERNO RJ)**

Tem que tomar um pouco de cuidado, porque você condiciona a aprovação do relatório à Câmara de Compensação... não sei se isso contribuição à Câmara de Compensação, por outro lado, já que avançamos... se os empreendimentos começam sua aplicação na licença de instalação, recebem com a sua compensação financeira no processo. Não sei isso aí interessante botar, a minha proposta é de supressão, eu acho que não resolve. Não é isso que obriga o órgão ambiental a dar aprovação à publicidade, a... não sei, eu não estou vendo nenhum sentido. Eu gostaria que a CNI pudesse esclarecer melhor.

**Maria Cristina Yuan (CNI)**

O objetivo desse parágrafo é só o seguinte: nós geramos uma obrigação de se apresentar os dados, um balanço, como diz o *caput* do que foi feito. Quer dizer, mesmo que o relatório seja mal feito, no ano seguinte você vai aplicar de novo, ou as metas não tiverem sido atingidas você vai continuar aplicando, quer dizer, para qualquer tipo de atividade nesse sentido você tem que ter uma condicionante.

**Maurício Lobo (GOVERNO RJ)**

Olha, tentando aqui explicar, diz o seguinte, ocorre que a aplicação dos recursos não depende necessariamente do órgão ambiental, porque vai surgir, recriar um custo, que vai ser abatido a ser aplicado nas Unidades de Conservação, a relatórios técnicos de acompanhamento, que vão dizer se o empreendimento foi licenciado, se a obra passou por um processo de licitação, escolha de empresas, se a empresa atrasou. Eu acho que acaba criando dificuldade...

**Maria Cristina Yuan (CNI)**

Não, nós não estamos falando do empreendimento nesse caso não. É da aplicação na Unidade de Conservação.

4819 **Maurício Lobo (GOVERNO RJ)**

4820

4821 Sim, mas aplicação, vocês descreveu o que foi direcionado à Unidade, uma aplicação da  
4822 medida compensatória, do plano de trabalho. Não é o plano de trabalho, está confuso isso aí.  
4823 Tem que tomar muito cuidado...

4824

4825 **Nilo Diniz (CONAMA)**

4826

4827 Conselheiro, nós vamos ouvir o esclarecimento do xará, lá do Maurício Mendonça (CNI) e em  
4828 seguida verificar se há acordo com o presidente da Câmara Técnica de Unidade de  
4829 Conservação, não havendo acordo nós vamos votar.

4830

4831 **Maurício Mendonça (CNI)**

4832

4833 Maurício, a questão que a CNI está levantando é a seguinte: ali nós não estamos falando dos  
4834 recursos da compensação cobrados de uma determinada empresa. Nós estamos falando  
4835 aplicação dos recursos em diferentes Unidades de Conservação. Se uma determinada  
4836 Unidade de Conservação não cumpriu com o plano dela de trabalho, não fez aquilo com que  
4837 se comprometeu e, portanto, não gerou um relatório que foi aprovado pela devida Câmara de  
4838 Compensação Ambiental, ela no exercício seguinte ela não teria... ela estaria numa situação  
4839 irregular e não receberia recursos até se regularizar, esse é o objetivo., talvez na questão da  
4840 redação fique confuso, se falou de recursos da Compensação Ambiental, você está  
4841 imaginando alocação de recursos do ponto de vista da empresa, mas nós estamos falando  
4842 da aplicação, não é alocação, é aplicação de recursos da Compensação, numa  
4843 determinada... isso não implica... não tem nenhum ônus do ponto de vista do sistema porque  
4844 ele vai poder estar aplicando em outras Unidades de Conservação. O que a gente quer é  
4845 que, todas as Unidades de Conservação cumpram aquilo que elas fizeram, ou seja, que uma  
4846 determinada Unidade de Conservação não fique recebendo recursos indefinidamente, sem  
4847 ter cumprido as obrigações e os compromissos que ela assumiu no seu plano de trabalho.  
4848 Eu acho que isso é bastante razoável. Então eu trocaria talvez “*aplicação*”, em vez de  
4849 “*alocação*” para ficar mais claro que nós estamos falando da aplicação. Isso não tem ônus do  
4850 ponto de vista do sistema, porque sempre vão ter outras Unidades de Conservação que  
4851 podem estar recebendo recursos, e nós não vamos privilegiar aquelas que estão em débito  
4852 com suas obrigações.

4853

4854 **Nilo Diniz (CONAMA)**

4855

4856 A mesa pergunta se há algum desacordo no Plenário em relação à proposta da CNI? Algum  
4857 desacordo?, em relação a esse inciso? Olha, então veja lá, a conselheira Zuleica tem um  
4858 esclarecimento aqui em relação... pedido de esclarecimento em relação ao *caput*, porque ele  
4859 é referido nesse parágrafo.

4860

4861 **Zuleica Nycz (APROMAC)**

4862

4863 Bom, quando a CNI retirou sua emenda que falava num relatório detalhado e aprovou o

4864 *caput* original, daí não tem mais a menção dos relatórios.

4865

4866 **Nilo Diniz (CONAMA)**

4867

4868 Tem que voltar o *caput* do 12º para a gente confirmar. Não tem relatório no *caput*. A mesa  
4869 entende que não prejudica, porque informar implica em algum tipo de documento, relatório.  
4870 Ok? Quando diz “*informar detalhadamente, anualmente*”, lá embaixo “*das informações*” em  
4871 vez de “*do relatório*”, sugestão que está apresentando a conselheira Adriana “*das*  
4872 *informações*”. Ok? Tem acordo com essa alteração? Pergunto ao plenário se há alguma  
4873 discordância em relação a esse novo parágrafo? Sim? Silvio Botelho.

4874

4875 **Silvio Botelho (MMA)**

4876

4877 No Artigo 9º nós colocamos que quem define as UC's que podem receber recursos é o órgão  
4878 licenciador, certo? No Artigo 12º, a gente fala do processo aonde essas informações dos  
4879 destinos do recurso para quem foi, e etc., a gente estabelece uma série de condicionantes  
4880 para dar essa publicidade. Isso aqui é uma atribuição de uma instância, que está vinculada  
4881 ao órgão licenciador. No nosso ponto de vista não cabe, a gente fazer essa definição aqui  
4882 para a Câmara técnica. No Artigo 9º nós já definimos quem tem a responsabilidade, de dizer  
4883 para onde vai o recurso, é o órgão licenciador, então automaticamente, as suas instâncias  
4884 em tese de se trazer para a Câmara Técnica de Compensação, vai ter que gerar as  
4885 informações para poder atender o disposto no Artigo 12º, que é trazer as informações ao  
4886 público.

4887

4888 **Maurício Mendonça (CNI)**

4889

4890 Silvio, você está propondo pegar esse parágrafo e levar para o Artigo 9º, é isso?

4891

4892 **Nilo Diniz (CONAMA)**

4893

4894 Não. O encaminhamento do Ministério do Meio Ambiente é contrário à emenda da CNI, eu  
4895 pergunto se a CNI mantém a emenda. Se mantém nós vamos votar. Já foi defendida a  
4896 emenda, conselheiro. Ok.

4897

4898 **Maria Cristina Yuan (CNI)**

4899

4900 Dentro do que foi dito pelo Silvio e só insistindo, se é o órgão ambiental que define, eu acho  
4901 que talvez pudesse fazer uma menção, onde tem um parágrafo, um artigo que fala isso  
4902 talvez aqui ou lá, dizer que: “...*para a alocação de recursos subsequente, o órgão licenciador*  
4903 *deverá verificar a execução do programa apresentado*”. Porque tem que ter alguma  
4904 amarração nesse sentido. Porque o Artigo 12º, ele só diz que ele tem que informar, se ele foi  
4905 terrivelmente incompetente ou inadimplente, não nada que diga ele vão vai receber,  
4906 continuar recebendo recursos. E que o órgão gestor aprovou e analisou isso. É uma questão  
4907 só de moralidade.

4908

4909 **Nilo Diniz (CONAMA)**

4910  
4911 Ok. Vamos ouvir mais uma vez o Silvio e em seguida decidimos.

4912  
4913 **Silvio Botelho (MMA)**

4914  
4915 A sua preocupação é justa. Nós estamos fazendo... ainda ontem nós lançamos aqui um  
4916 fundo para criar uma condição, para ter uma dinâmica sobre o excesso do gasto. Poderá, por  
4917 alguma razão, o ente do SISNAMA, ter uma dificuldade e não vai estar. Nós vamos penalizar  
4918 o órgão? Para o seu entendimento está sendo criado uma solução para isso. Por isso que o  
4919 processo da publicidade dessas questões, garante à sociedade que tem acento nos  
4920 conselhos, o debate político da gestão do recurso e pode incidir na formulação de políticas  
4921 públicas que fortaleçam o conjunto de instrumentos de mecanismos para fazer com que, o  
4922 recurso seja gasto conforme as diretrizes do sistema de Unidades de Conservação. Por isso  
4923 eu acho que é um exagero, por isso que eu sugiro a supressão disso. A minha preocupação  
4924 está resguardada no conjunto de aprovações até agora.

4925  
4926 **Nilo Diniz (CONAMA)**

4927  
4928 Ok. Antes de votarmos, a Beatriz tem um esclarecimento.

4929  
4930 **Beatriz Carneiro (CONAMA)**

4931  
4932 Eu acho que o artigo que a Dra. Cristina se referiu, foi esse parágrafo que foi aprovado para  
4933 o Artigo 11°. Então, talvez se fosse o caso de a gente votar essa próxima questão, no Artigo  
4934 11° como um parágrafo subsequente àquele, do que no Artigo 12°.

4935  
4936 **Maria Cristina Yuan (CNI)**

4937  
4938 É verdade.

4939  
4940 **Nilo Diniz (CONAMA)**

4941  
4942 Ok, quanto à localização não há divergência com o autor da proposta, a CNI, mas a questão  
4943 permanece em relação à posição, Governo do Rio e Ministério do Meio Ambiente, portanto,  
4944 vamos à votação desse parágrafo. Pergunto ao plenário, proposta 1: é a manutenção do  
4945 texto original sem o parágrafo? Espera aí... que a... do parágrafo anterior?

4946  
4947 **Beatriz Carneiro (CONAMA)**

4948  
4949 Já foi feita a alteração.

4950  
4951 **Nilo Diniz (CONAMA)**

4952  
4953 Ah, já foi feita a alteração, ok. Já está no ônus, no caso, não é?



4954  
4955  
4956  
4957  
4958  
4959  
4960  
4961  
4962  
4963  
4964  
4965  
4966  
4967  
4968  
4969  
4970  
4971  
4972  
4973  
4974  
4975  
4976  
4977  
4978  
4979  
4980  
4981  
4982  
4983  
4984  
4985  
4986  
4987  
4988  
4989  
4990  
4991  
4992  
4993  
4994  
4995  
4996  
4997  
4998

**Patrícia Boson (CNI)**

O encaminhamento não é manter o texto original, é só se acrescenta.

**Nilo Diniz (CONAMA)**

Se acrescenta ou não, ok. Então, a proposta 1: é a aprovação do novo parágrafo e a proposta 2 é a rejeição do novo parágrafo. Quem vota, por favor, na proposta 1, de aprovação do novo parágrafo, levanta o crachá? Ok, pode abaixar. Proposta 2, de rejeição do novo parágrafo levanta o crachá? Nós vamos fazer novamente para dar mais uma olhada, vou pedir para mais uma pessoa aqui do... nos pareceu a 2, mas vamos confirmar. Quem vota na proposta 1, de aprovação do novo parágrafo, levante o crachá. Aprovação do novo parágrafo? Pode abaixar. Quem vota pela rejeição do novo parágrafo? Portanto, manutenção do texto. É, aprovada a proposta 2. Abstenções? Ok, obrigado. Vamos para o próximo artigo. Artigo 13º? Ah? Foi rejeitada a proposta de um novo parágrafo. Vamos para o Artigo 13º, é isso Beatriz? Nós temos ou tínhamos três emendas a esse artigo, ao *caput* do artigo, CNI, MPE/MPF e VIDÁGUA. VIDÁGUA retirando e justificando a retirada.

**Rodrigo Agostinho (VIDÁGUA)**

Nós estamos retirando porque entendemos que ela já foi contemplada na aprovação de um outro artigo.

**Nilo Diniz (CONAMA)**

Ok. Ministério Público Federal e Estadual, mantém proposta? Mantém? CNI, mantém a proposta? CNI retira, então eu peço que a Beatriz faça a leitura do texto original para entendermos a emenda que faz o MPF/MPE. Eu posso ler aqui, Artigo 13º, no original está assim: "Para os acordos, negociações, termos de compromissos, contratos, convênios, TAC, atas ou qualquer outro documento formal e pagamentos efetivados a título de compensação ambiental prevista no artigo 36 da Lei 9985/00, ou de reparação de danos pela destruição de florestas e outros ecossistemas de que trata a resolução 10/87 e 02/96, não haverá reavaliação de valores combinados ou pagos, nem a obrigatoriedade de destinação de recursos complementares". Em seu texto original, o Ministério Público Federal e Estadual acrescentam após termos de compromissos firmados pelos órgãos, retiram a sigla TAC e também o que vem após a 9985/00, retira também "*...ou de reparação de danos pela destruição de florestas ou outros ecossistemas de que trata a resolução 10/87, de 02/96*". Pergunto se o Ministério Público Estadual e Federal, mantém a proposta? Mantida? Então, justifica, por favor.

**Silvia Cappelli (MPE)**

A proposta dos Ministérios Públicos, ela tem a seguinte justificativa: nós estamos aqui trabalhando com compensação ambiental, da lei se SNUC que é definida no licenciamento

4999 ambiental, portanto, esse termo de compromisso, ele só pode ser aquele termo de  
5000 compromisso firmado pelo órgão ambiental, por que essa distinção? Porque a legislação dois  
5001 termos de compromissos ambientais, o da lei de ação civil pública, onde todos os órgãos  
5002 públicos legitimados à propositura da ação civil pública, firma um termo de compromisso,  
5003 entre eles, o Ministério Público e também há a possibilidade de os termos de compromissos  
5004 ambientais firmados pelos órgãos ambientais, no processo de licenciamento. Que foi uma  
5005 medida provisória que alterou a lei dos crimes ambientais, permitindo que os órgãos  
5006 ambientais firmassem termos de compromisso ambiental. Com aquela conseqüência de  
5007 reduzirem até 90% a multa aplicada no processo administrativo, que sanciona o infrator. No  
5008 caso, aqui estamos retirando a palavra TAC para explicitar que o termo de compromisso aqui  
5009 referido, por se tratar de compensação ambiental, vinculada ao licenciamento, só pode ser  
5010 aquele firmado pelo órgão ambiental. Nós aqui também estamos ressaltando a possibilidade  
5011 de que danos ambientais decorrentes da operação do empreendimento não possam ser  
5012 revistos, por exemplo, no compromisso de ajustamento, firmado pelo Ministério Público. Se  
5013 nós mantivermos aqui, a expressão TAC se nós mantivermos aqui no Artigo 13º a reparação  
5014 dos danos por destruição de florestas, nós estaremos afastando do conhecimento do  
5015 Judiciário, por exemplo, a reparação de um dano, por que é? Porque o empreendedor vai  
5016 alegar, que ele já fez a compensação ambiental por ocasião do licenciamento e que,  
5017 portanto, ele, não tem mais nada a reparar. No mesmo sentido, se nós mantivermos a  
5018 expressão TAC, o Ministério Público poderá ver uma defesa do empreendedor no  
5019 compromisso de ajustamento, dizendo que ele já fez a compensação ambiental no  
5020 licenciamento e, portanto, ele não tem mais nada a reparar. Então, vamos deixar muito claro  
5021 isso, que nós estamos aqui separando as esferas de responsabilidade. O que nós estamos  
5022 tratando aqui é a compensações ambiental relativa à lei do SNUC no licenciamento  
5023 ambiental, não no compromisso de ajustamento do dano civil. E também nós não estamos  
5024 reclamando aqui a manutenção da responsabilidade penal, porque a expressão aqui no  
5025 Artigo 13º, é “reparação de danos”, e hoje a lei dos crimes ambientais, prevê a transação,  
5026 cujo pressuposto é a composição civil, que envolve a reparação dos danos, por isso é  
5027 essencial retirar o termo TAC. Ademais, há um erro de forma aqui, porque o Artigo 13º, ele  
5028 fala reparação de que trata a resolução 10/87, e a resolução 02/96, mas o final desta que a  
5029 gente está votando agora, há revogação expressa n° 02/96, portanto, não possível a  
5030 remissão do Artigo 13º a uma resolução que vai ser expressamente revogada ao final dessa  
5031 resolução.

5032

5033 **Nilo Diniz (CONAMA)**

5034

5035 Ok, obrigado, conselheira. A mesa pergunta se, algum conselheiro ou conselheira defende o  
5036 texto original do Artigo 13º?

5037

5038 **Maurício Mendonça (CNI)**

5039

5040 Depois dessa longa e tenebrosa explicação da Silvia, eu fiquei assim mais assustado, porque  
5041 a interpretação que a Silvia dá, no fundo ela traz uma série de componentes, documento  
5042 civil, baseada em uma ação civil pública, com uma resolução muito singela que trata do  
5043 direito administrativo, e, portanto, nos trazendo para o canto das relações entre as entidades

5044 ambientais e principalmente com relação a aplicação da compensação ambiental. Eu  
5045 confesso que essa distinção que ela fez entre os dois tipos de TAC, para mim não foi  
5046 convincente no sentido de que, não me parece que a redação anterior ao mencionar TAC,  
5047 estava tendo alguma tentativa de eliminar o papel do Ministério Público, ou quem quer que  
5048 seja, ou da responsabilidade civil e penal das empresas e dos órgãos públicos. A menção  
5049 que está sendo feita aqui, a reparação de danos da resolução, embora ela tenha razão com  
5050 o fato que a resolução está revogada, mas o que está mencionando aqui não é em relação a  
5051 vigência da resolução. Isso aqui não significa... ela está relacionada àquelas ações, acordos  
5052 negociações, termos de compromissos, contratos, convênios, TAC, atas e etc... que já foram  
5053 realizadas com base nessa resolução, e, portanto, eu não vejo o porquê não mencionar as  
5054 duas resoluções porque elas foram na origem, a base. Se eu retiro isso só vai valer, quando  
5055 a gente lê sem essa admissão, só vai valer os atos, contratos convênios.... que foram com  
5056 base após 2000 em cima da lei 9985. O que é extremamente limitante para os órgãos  
5057 ambientais, ou seja, esse foi um texto extremamente debatido no grupo técnico,  
5058 extremamente debatido entre o MMA e o MME, principalmente internamente ao Governo,  
5059 porque isso era de interesse dos órgãos ambientais. O que você está propondo, na minha  
5060 opinião, reduz extremamente, mutila extremamente a pretensão anterior que foi acertada  
5061 entre os diversos órgãos ambientais.

5062  
5063 **Nilo Diniz (CONAMA)**

5064  
5065 Obrigado conselheiro. O plenário pergunta se... alterando a proposta? Ok.

5066  
5067 **Silva Cappelli (MPE)**

5068  
5069 Só para acrescentar, a partir de uma provocação do Ministério do Meio Ambiente, por um  
5070 receio do Ministério do Meio Ambiente, "*termos de compromissos e TAC's firmados pelos*  
5071 *órgãos ambientais*", o que nós não queremos é que esses TAC's sejam estendidos aos  
5072 TAC's firmados pelos outros legitimados entre eles e o Ministério Público. Mas não aqueles  
5073 firmados pelos órgãos ambientais, ou seja, Federal, Estadual ou Municipal.

5074  
5075 **Nilo Diniz (CONAMA)**

5076  
5077 Ok. A mesa pergunta se o plenário está esclarecido para votar? Mesmo com essa alteração  
5078 a CNI defende o texto original, correto? Então, nós temos duas propostas internas, o Plenário  
5079 está bem esclarecido, nós vamos à votação. Proposta 1 é o texto... o Artigo 13º na forma  
5080 original, texto base original, ok? Proposta 1. Proposta 2, o Artigo 13º com emenda do  
5081 Ministério Público Estadual/Federal. A mesa pergunta: os conselheiros que votam na  
5082 proposta 1, por favor, levantem o crachá? Manutenção do texto original. Ok, pode abaixar.  
5083 Os conselheiros que apóiam o Artigo 13º com a emenda do Ministério Público Federal, por  
5084 favor, levantem o crachá. Pode abaixar. Abstencões? Proposta 2 aprovada. Passamos,  
5085 portanto, fica o Artigo 13º com a emenda do Ministério Público. Passamos à proposta de um  
5086 novo artigo... ah, o VIDÁGUA retirou, não é? Está certo. Novo artigo proposto pelo Rio de  
5087 Janeiro. Dr. Mauricio Lobo. O novo artigo diz o seguinte: "*em todo o material produzido e*  
5088 *bens adquiridos ou construídos deverá ser divulgada a aplicação de recursos oriundos da*

5089 *compensação ambiental e fica condicionada a menção dos dizeres: recursos provenientes da*  
5090 *compensação ambiental, da lei 9985/00, lei do SNUC”.*

5091

5092 **Maurício Lobo (GOVERNO RJ)**

5093

5094 Esse artigo, ele já estava incluído e aprovado na Câmara Técnica da Área de Conservação,  
5095 e o sentido dele é dar publicidade à lei. É importante que a lei seja conhecida. E que se  
5096 esclareçam às vezes alguns... de dúvidas que nós temos até com o empreendimento.  
5097 Quando o processo começou alguns empreendedores entendiam que tinha que entrar  
5098 logomarca, enfim, todo o material, logomarca, placa de sinalização, então a condicionante é  
5099 que minimamente possa até, a possibilidade do empreendedor que está investindo, colocar a  
5100 sua logomarca, mas desde que se faça a aplicação da lei. Nós sempre acabamos divulgando  
5101 a importância da lei do SNUC. Num certo sentido é um pouco.... logicamente não cabe fazer  
5102 muito tipo de propaganda, em caso de fiscalização e uniforme, coisa que nós chegamos até  
5103 a ver, mas não precisa se privar, portanto, isso, quer dizer, o material impresso e o material  
5104 educativo para a gente estar informando também o material sobre a Unidade de  
5105 Conservação, na aplicação da lei, que acaba valorizando, eu creio que é importante.

5106

5107 **Nilo Diniz (CONAMA)**

5108

5109 Ok. A mesa pergunta se o Plenário está esclarecido em relação à proposta? Tem, alguém  
5110 contrário à proposta? Esclarecimento, conselheira Patrícia.

5111

5112 **Patrícia Boson (CNI)**

5113

5114 Esse esclarecimento é que está faltando, a qualificação de todo material produzido, bens  
5115 adquiridos ou construídos por quem, quando e aonde? Segundo, quem vai ter essa  
5116 obrigação? Quem vai pagar isso? Vai sair da própria compensação, quer dizer, de quem é  
5117 essa responsabilidade, de onde que vai sair esse recurso, quem vai fazer, como é que é  
5118 isso? É o órgão licenciador, é o órgão gestor, é quem?

5119

5120 **Maurício Lobo (GOVERNO RJ)**

5121

5122 Com os recursos da compensação... está construindo a constituição da... CNI, logicamente  
5123 são com recursos da compensação ambiental isso não gera nenhum tipo de custo a mais,  
5124 com relação a isso, é claro que você faz uma placa de sinalização, você botar e dizer que é  
5125 recurso da lei de SNUC, a impressão vai ser a mesma. A impressão sobre matéria educativa,  
5126 sobre cinquenta mil ou mil que tiver mais uma frase, não vai acrescentar em nada.  
5127 Normalmente uma placa de uma inauguração de uma obra, lá nessas placas tem isso,  
5128 aplicados com recursos da empresa tal, nos termos da lei 9985, a lei do SNUC. Eu tenho até  
5129 alguns materiais que nós fizemos assim. Até alguns veículos, quando é o caso colasse um  
5130 adesivo que cita, mas nada exagerado nada com custo... Não existe nenhum custo absurdo  
5131 nisso, uma coisa que simplesmente, que certamente pode dar uma publicidade muito maior  
5132 do que qualquer coisa que se está pensando aqui. Você consegue mostrar o produto e toda  
5133 vez que faz inclusive a inauguração de uma obra, eu acho importante os órgãos ambientais

5134 citarem os recursos da lei. Lei do SNUC que foi bastante questionada há alguns anos atrás e  
5135 eu acho que é uma forma de estar valorizando esta lei que os dispositivos traz aqui as  
5136 unidades de conservação.

5137

5138 **Nilo Diniz (CONAMA)**

5139

5140 Conselheira Patrícia, em seguida o Rosalvo.

5141

5142 **Patrícia Boson (CNI)**

5143

5144 A sensação que tem é que o material... se eu compro uma coisa eu vou ter que pôr, eu não  
5145 estou aproveitando uma placa já existente e acrescentando, do jeito que está escrito eu vou  
5146 ter iniciativa, porque se eu adquirir um bem e não... esse bem não vem com nenhuma  
5147 identificação, eu vou ter que fazer isso e aí é custo. Quer dizer, se tem uma placa, se eu  
5148 estou aproveitando uma situação...

5149

5150 [SOBREPOSIÇÃO DE DIÁLOGOS]

5151

5152 **Maurício Lobo (GOVERNO RJ)**

5153

5154 Vamos entender. Todo o material produzido é com os recursos da compensação, então se  
5155 você produz um programa de sinalização de uma unidade de conservação, ela tem uma  
5156 placa embaixo está lá “confeccionada com recurso da lei tal”. Porque uma obra inaugurado  
5157 um parque a gente coloca uma placa mais esclarecedora, não uma placa de simples  
5158 inauguração, se foi com o recurso da aplicação da medida compensatória da lei 9985, então  
5159 não custa mais. Quando se faz o material dos artigos, creio que até tem um na pasta aqui, a  
5160 gente coloca o material impresso foi um custo a mais do impresso que eu produzi. O material  
5161 toda a informação, o Folder sobre um parque vai estar embaixo uma coisa pequena nada  
5162 exagerado, onde traz a logomarca do Governo do Estado ou do órgão gestor do Governo  
5163 Federal tem lá a ver o aplicado recurso. A lei do SNUC poucas pessoas conhece, agora eu  
5164 tenho os dados que geram um custo a mais, ninguém faz uma placa nova para isso, volto a  
5165 dizer eventualmente num recurso de um veículo, você vai ter um adesivo. O custo de um  
5166 adesivo é coisa de 15 a 20 reais no máximo, para botar um adesivo que tem essa frase.

5167

5168 **Rosalvo de Oliveira Júnior (MIN)**

5169

5170 Maurício. Eu queria acrescentar depois da expressão da lei do SNUC tal, do  
5171 empreendimento raelizado e aí viria o nome do empreendedor, entendeu? Porque aí eu faria  
5172 a divulgação de que é um recurso que veio da compensação e ao mesmo tempo faria a  
5173 divulgação quem foi o empreendedor que pagou aquela compensação ambiental, isso seria...

5174

5175 **Nilo Diniz (CONAMA)**

5176

5177 Concluindo conselheiro, por favor.

5178

5179 **Rosalvo de Oliveira Júnior (MIN)**

5180

5181 Eu queria... Então ao mesmo tempo, eu acho que ao mesmo tempo que o recurso venha da  
5182 compensação, você também faz a divulgação que o empreendedor gastou, que fez um  
5183 investimento naquilo e é uma forma também de ficar mais satisfeito com a compensação  
5184 ambiental que ele pagou, então acho que a gente contempla o instrumento da compensação  
5185 e contempla também o empreendedor que investiu naquela obra, naquele material  
5186 divulgativo e etc.

5187

5188 **Nilo Diniz (CONAMA)**

5189

5190 Conselheiro Maurício Mendonça (CNI)

5191

5192 **Maurício Mendonça (CNI)**

5193

5194 O que a gente está vendo de problema aí, quando você fala de material produzidos e bens  
5195 adquiridos, bens adquiridos têm uma dimensão maior do que seus exemplos e pode para ter  
5196 coisas de extremamente de pequeno valor, sei lá canetinha, lápis, não sei o que, computador  
5197 que comprou, Notebook etc., infinitos números que a gente pode imaginar aqui, que seria  
5198 muito difícil cumprir essa determinação que está dizendo aí. Eu acho que o que precisaria é  
5199 fechar um pouco, você deu alguns exemplos que é evidente que num material de sinalização  
5200 da Unidade de Conservação, eu acho que eu não tenho nenhuma dúvida que seria até  
5201 importante que tivesse mesmo esse tipo de menção. É bens construídos depende, eu acho  
5202 que é meio complicado, porque vai ter vários tipos de bens construídos dentro de uma  
5203 Unidade de Conservação, vai ter lá uma passagem para animais em cima de uma rota  
5204 qualquer lá, você vai construir, você vai botar uma placa lá que foi construído dentro da  
5205 Unidades de Conservação? Eu acho que o problema todo aí não é um problema de conceito,  
5206 é um problema de redação. Eu ficaria para ser sincero com o material de divulgação, porque  
5207 o teu objetivo é divulgar, não é? Então vamos centrar no material de sinalização e divulgação  
5208 da Unidade de Conservação. Porque aí eu acho que a gente pode... porque mesmo lá, sei lá,  
5209 se fosse uma central de recepção de turista, vai ter a placa de inauguração lá.

5210

5211 **Nilo Diniz (CONAMA)**

5212

5213 Ok obrigado conselheiro Mendonça. Conselheiro Lobo.

5214

5215 **Maurício Lobo (GOVERNO RJ)**

5216

5217 Pode ser em todo material de divulgação produzido, com relação à proposição não sou  
5218 contrário que entre o nome do empreendedor, lá no Rio de Janeiro nós fazemos questão de  
5219 colocar o nome do empreendedor, mas acho que não seja uma necessidade, uma obrigação  
5220 de colocar. Eu pensando estrategicamente, para captar o empreendedor como parceiro do  
5221 projeto não da obrigação legal, mas numa análise a gente faz questão de botar nome no  
5222 empreendedor, agora não sei se a resolução CONAMA obrigando...

5223

5224 **Nilo Diniz (CONAMA)**

5225

5226 Ok, agora bens adquiridos deve ser retirado então e todo o material de divulgação. Se eu  
5227 entendi bem a sugestão, em todo o material de divulgação produzido... divulgação e  
5228 sinalização não sei, não é o caso. Divulgação produzido com o recurso da compensação  
5229 ambiental. Está correto assim? Temos acordo? Pergunto se o conselheiro Rosalvo mantém a  
5230 divulgação do empreendedor? Mantém. Ok, então temos duas propostas.

5231

5232 **Maurício Mendonça (CNI)**

5233

5234 Só uma questão de redação aqui que diz assim: Todo material de divulgação produzido e  
5235 depois em baixo diz: Deverá ser divulgada a fonte de recurso. Será mencionada a fonte dos  
5236 recursos com os dizeres.

5237

5238 **Nilo Diniz (CONAMA)**

5239

5240 Ok? Conselheiro Lobo, está ok assim a proposta?

5241

5242 **Edi Xavier Fonseca (AGAPAN)**

5243

5244 Eu tenho uma dúvida de caráter legal. Como é uma medida de compensação e já está sendo  
5245 feita a partir da lei do SNUC, se legalmente pode utilizar o nome do empreendedor? Ela já  
5246 está sendo feita com um recurso advindo de uma compensação. Legalmente não pode. É  
5247 uma questão jurídica se pode ou não. Não é uma propaganda, não é a bondade que o  
5248 empreendedor está fazendo. Ele está cumprindo a legislação.

5249

5250 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

5251

5252 Vou tentar um último diálogo aqui, é o seguinte: a realização é do órgão gestor da Unidade  
5253 de Conservação. A fonte de recurso é o empreendedor. Então eu consulto se não poderia  
5254 ser feito o seguinte: por um outro lado tem um elemento mesmo que é... valorizar o  
5255 empreendedor é uma coisa interessante. não há polêmica sobre isso, mas não dá para dizer  
5256 que a realização é do empreendedor. a realização é do órgão gestor.

5257

5258 **Edi Xavier Fonseca (AGAPAN)**

5259

5260 Não é uma coisa voluntária.

5261

5262 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

5263

5264 O recurso sai do empreendedor. A idéia seria a seguinte: recursos provenientes da  
5265 compensação ambiental da lei do SNUC, realizado pelo SNUC empreendedor.  
5266 Empreendedor "x", aí cita os dois. O órgão gestor nas Unidades de Conservação que é quem  
5267 realiza a execução do recurso e o empreendedor de onde saíram os recursos. É uma  
5268 tentativa de composição. O Conselheiro Rosalvo já sentiu positivamente com a idéia de

5269 referir a gestão do órgão gestor e na seqüência referir o empreendedor no qual os recursos  
5270 estão vinculados. Consulto se temos divergência em relação a essa proposta intermediária?  
5271 Está clara a proposição? Seria o seguinte: investimento de recursos provenientes da  
5272 compensação ambiental-lei do SNUC (número 9985/00), órgão realizador com o órgão  
5273 gestor “x” e o empreendedor “x”, ok? Temos acordo? Mantém a formulação um? Ok. Então  
5274 nós vamos proceder a votação. As duas redações estão na mesa, a proposta 1 é a primeira  
5275 proposta apresentada defendida pela AGAPAN e VIDÁGUA, proposta 2...

5276

5277 **Nivaldo da Costa Pereira (CNC)**

5278

5279 A questão que eu chamo é de natureza prática. Material de divulgação apesar de em  
5280 nenhuma das duas propostas está dizendo, se a divulgação foi via rádio ou via televisão será  
5281 que é sensato todo esse tipo de informação do ponto de vista prático?

5282

5283 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

5284

5285 A mesa tem a impressão que sim porque é possível. Nós temos vários regramentos, por  
5286 exemplo: propaganda de veículos. Hoje no país é obrigada sempre a referir seja em jornal,  
5287 seja na televisão a marca do IBAMA e a adequação ao Procon. Isso tem sido viável. O  
5288 Marcos Barros está aqui e confirma isso. Do ponto de vista da mesa é viável, não há  
5289 contradição e nós temos que proceder a votação das duas alternativas colocadas. Nós  
5290 vamos passar a votação. A proposta 1 é a proposta que está acima, defendida pela AGAPAN  
5291 e pelo VIDÁGUA, a proposta 2 defendida pelo Ministério da Integração. Os conselheiros que  
5292 votam na proposta 1 defendida pela AGAPAN e VIDÁGUA? Obrigado. Os conselheiros que  
5293 votam na proposta 2 defendida pelo Ministério da Integração? Obrigado. Abstenções? Foi  
5294 aprovada a proposta 1. Nós vamos agora ao artigo 14º. Peço a atenção de todos para que a  
5295 gente não se disperse. Nós temos ainda três novos parágrafos depois desses do artigo 14º e  
5296 concluiremos a definição da resolução.

5297

5298 **Dominique Louette (CONAMA)**

5299

5300 Até que o órgão ambiental estabeleça e publique uma metodologia para a definição do grau  
5301 de impacto ambiental, o percentual será fixado em 0,5% dos custos previstos para a  
5302 implantação do empreendimento.

5303

5304 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

5305

5306 Nós temos aqui uma emenda da CNI. Peço a leitura da emenda da CNI.

5307

5308 **Dominique Louette (CONAMA)**

5309

5310 Até que o órgão ambiental estabeleça e publique uma metodologia para a quantificação dos  
5311 impactos ambientais negativos não mitigáveis fica fixado o percentual de 0,5% dos custos  
5312 previstos para a implantação do empreendimento conforme disposto no artigo 3º desta  
5313 resolução.



5314  
5315  
5316  
5317  
5318  
5319  
5320  
5321  
5322  
5323  
5324  
5325  
5326  
5327  
5328  
5329  
5330  
5331  
5332  
5333  
5334  
5335  
5336  
5337  
5338  
5339  
5340  
5341  
5342  
5343  
5344  
5345  
5346  
5347  
5348  
5349  
5350  
5351  
5352  
5353  
5354  
5355  
5356  
5357  
5358

**Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

Mantém a CNI para a justificativa da emenda.

**Maurício Mendonça (CNI)**

A justificativa da emenda é que na discussão o que a gente tem feito sobre a metodologia com o IBAMA, não está claro ainda nessa discussão a respeito da quantificação dos impactos ambientais negativos não mitigáveis. Eu acho que é só uma questão de deixar melhor a redação aqui, ou seja, deixar claro o que nós estamos falando porque a definição, ela é genérica em relação ao grau de impacto. Enquanto a quantificação, ou seja, aquele famoso anexo da metodologia, ele é fundamental para a definição da própria resolução do IBAMA, da própria forma como o IBAMA está emanando a sua resolução. Então a gente achou que ficaria mais clara essa resolução, está questão da mitigação dos impactos.

**Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

Consulto se alguém quer manter o texto original? Conselheira Adriana.

**Adriana de Carvalho Barbosa Ramos (ISA)**

A minha dúvida em relação à emenda é se, quando a gente fala metodologia para a quantificação dos impactos é o que se compreende com relação à quantificação. Porque na avaliação para a gradação dos impactos, não se trata apenas de uma questão quantitativa. Então eu acho que aqui a gente precisava qualificar. Os impactos, eles não são avaliados apenas por uma questão quantitativa.

**Nilo Diniz (CONAMA)**

Conselheiro Maurício ao esclarecimento.

**Maurício Mendonça (CNI)**

Dado o adiantar da hora e eu acho que essa resolução é menos controversa em relação a esse ponto, a CNI vai retirar a proposta.

**Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

Ok. Agradeço à CNI. Mantido o texto original, passamos aos próximos pontos. Nós temos três propostas de novos parágrafos. Consulto os proponentes se as proposta estão mantidas?

**Silvia Cappelli (MPE)**

5359 O Ministério Público está retirando as suas duas propostas em função também do adiantar  
5360 da hora.

5361  
5362 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

5363  
5364 Ok, obrigado conselheira Silvia. Consulto o VIDÁGUA?

5365  
5366 **Rodrigo Agostinho (VIDÁGUA)**

5367  
5368 O VIDÁGUA também acompanha o Ministério Público Estadual e Federal no sentido da  
5369 aprovação da resolução que completa. Nós também retiramos a nossa proposta de emenda.

5370  
5371 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

5372  
5373 Agradeço o Instituto VIDÁGUA.

5374  
5375 **Nilo Diniz (CONAMA)**

5376  
5377 Nós estamos aqui perguntando se não paira ainda nenhuma pendência? Os considerandos,  
5378 vamos mostrar os considerandos para ver se tem alguma dúvida? Já botou os  
5379 considerandos, Bia está ok os considerandos? Então só uma observação, quero fazer aqui  
5380 antes de passar a palavra ao Dr. Langone. Peço para o pessoal aguardar um pouquinho.

5381  
5382 **Maurício Mendonça (CNI)**

5383  
5384 Eu queria fazer um convite a todos os conselheiros aqui presentes na reunião do CONAMA.  
5385 Nós estamos realizando agora, nesse momento um seminário na... Eu não queria perder.

5386  
5387 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

5388  
5389 Nós não podemos no meio do processo de deliberação lhe passar a palavra ainda, em  
5390 instantes vou lhe passar. Eu passo antes ao Dr. Nilo para uma homenagem, uma dedicação  
5391 dessa resolução e depois nós vamos fechar formalmente a deliberação.

5392  
5393 **Nilo Diniz (CONAMA)**

5394  
5395 Apenas um motivo de muita alegria, a gente está observando aqui com o Dr. Claudio  
5396 Langone. Que todos nós, claro estamos felizes pela aprovação de mais uma resolução que  
5397 vem levando assim um longo tempo de debate, de negociação entre todos os setores, tenho  
5398 certeza que todos estão satisfeitos com essa aprovação. Mas com certeza tem um ser que  
5399 ainda não veio à luz. Ele está na barriga da nossa Dra. Beatriz Carneiro, que deve estar  
5400 pulando agora e dizendo: "yes". É o filho da compensação, foi do casamento gerado nesse  
5401 debate. Para vocês verem que resoluções do CONAMA, inclusive, também geram famílias e  
5402 vida. Eu quero saudar a todos nós. Lembrando esse ser que daqui a algum tempo vai estar  
5403 pulando e vibrando com essa vitória. Dr. Langone.

5404  
5405  
5406  
5407  
5408  
5409  
5410  
5411  
5412  
5413  
5414  
5415  
5416  
5417  
5418  
5419  
5420  
5421  
5422  
5423  
5424  
5425  
5426  
5427  
5428  
5429  
5430  
5431  
5432  
5433  
5434  
5435  
5436  
5437  
5438  
5439  
5440  
5441  
5442  
5443  
5444  
5445  
5446  
5447  
5448

**Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

Eu quero ressaltar a importância da aprovação dessa resolução. Nós demos três passos muito importantes na Política de Unidades de Conservação nesta resolução do CONAMA. O fundo, a aprovação das diretrizes do plano e essa resolução de compensação. Ficando entre as grandes tarefas, que o Ministério propôs para esse ano, exclusivamente, pendente, a implementação, a definição da portaria da nota metodologia. Só falta a parte terrestre, uma vez que a aquática já está pactuada e poderá ser publicada. Eu quero ressaltar a dedicação dos conselheiros do CONAMA para aprovarmos em uma reunião essa resolução. A mesa conversou, consultou vários setores e entendemos que dado o compromisso de vãos de vários conselheiros, o adiantar da hora. E consideramos que as nossas tarefas foram cumpridas, e, portanto, temos uma compreensão comum de que as moções podem ficar para uma reunião que teremos daqui a 20 dias, esse é o encaminhamento da mesa. E nós queremos passar antes do encerramento da reunião, para o convite do Dr. Maurício Mendonça (CNI)

**Maurício Mendonça (CNI)**

Obrigado. Eu acho que realmente o Nilo tinha toda razão de fazer essa homenagem a Beatriz. E eu queria aproveitar e convidar para uma festa, para a gente comemorar com a Beatriz. Nós estamos fazendo esse seminário, que chama Biodiversidade e Capital um Uso para a Conservação. Que está acontecendo hoje à tarde no CIETEP, que é um centro da FIEP, Federação das Indústrias, aqui do Paraná. E nós estaremos fazendo um coquetel agora às 18h30 e a abertura de uma disposição sobre biodiversidade. Com vários exemplos de aplicações e bom uso da biodiversidade brasileira. Então, eu queria convidar a todos. Nós vamos estar lançando um número especial, também, da revista Meio Ambiente Industrial, que trata de vários casos da indústria brasileira sobre biodiversidade. Então eu convido a todos. O endereço do CIETEP para aqueles que puderem comparecer é no Jardim Botânico, na avenida comendador franco, 1341. Estão todos convidados. A gente gostaria que realmente tivesse uma presença importante dos conselheiros do CONAMA. Muito Obrigado.

**Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

Eu gostaria de registrar, também, o agradecimento nosso ao Dr. Rasca, ao Cheida e a Secretaria. O Adão que fez todo o cerimonial aqui, coordenou o processo, nosso agradecimento. A nossa primeira reunião do CONAMA em Curitiba. Nós queremos que o Plenário homenageie os nossos anfitriões, que nos receberam bem e viabilizaram uma excelente reunião. Então peço uma salva de palmas aos nossos anfitriões. Dr. Rasca quer fazer uma manifestação? E acho que todos nós, devemos reconhecer o trabalho feito, a coordenação do Dr. Maurício Lobo na condução do processo na Câmara de Unidade de Conservação, portanto, homenageando esse trabalho. Eu gostaria de passar a palavra para o fechamento formal dessa reunião ao Dr. Maurício Lobo.

**Nilo Diniz (CONAMA)**

5449

5450 Enquanto o Dr. Maurício chega no microfone, gostaria de avisar que os membros do CIPAM  
5451 permaneçam apenas 5 minutos no Plenário, nós temos só um assunto breve para tratar.

5452

5453 **Maurício Lobo (GOVERNO RJ)**

5454

5455 Agradecido à ordem por estar encerrando essa reunião e aos conselheiros aqui presentes,  
5456 ao presidente. Destacar: eu acho que todo o setor envolvido na aprovação dessa resolução,  
5457 houve muito debate, de muitos anos. Mas há de salientar o seguinte: a Câmara Técnica  
5458 aprovou essa resolução em uma reunião. E aprovamos essa resolução em um Plenário do  
5459 CONAMA. Isso é um recorde, certamente. Porque houve envolvimento. Os Ministérios da  
5460 área de produção contribuíram e muito, a própria CNI. A princípio, nós tivemos um momento  
5461 da criação de um grupo de trabalho, restrições muito grandes do desenvolvimento do  
5462 programa. Eu acho que houve um entendimento. E chegamos, acho que num objetivo  
5463 comum, se não foi a melhor resolução já feita, foi possível conquistar. Eu acho que é um  
5464 passo, Dr. Langone já salientou, importantíssimo na implantação do SNUC. Passamos um  
5465 processo que era absolutamente contrário ao SNUC. Eu acho que há entendimento já, que é  
5466 um instrumento poderoso e importante para a proteção da biodiversidade em nossas  
5467 unidades de conservação, eu agradeço muito a honra de poder estar encerrando.

5468

5469 **Claudio Roberto Bertoldo Langone (MMA)**

5470

5471 Esta encerrada a reunião, muito obrigado. E convido a todos para que participem das  
5472 atividades da COP-8 ao longo das próximas duas semanas, obrigado.

5473

5474

5475 [F I M]

5476

5477

5478 [STENOTYPE BRASIL LTDA.)